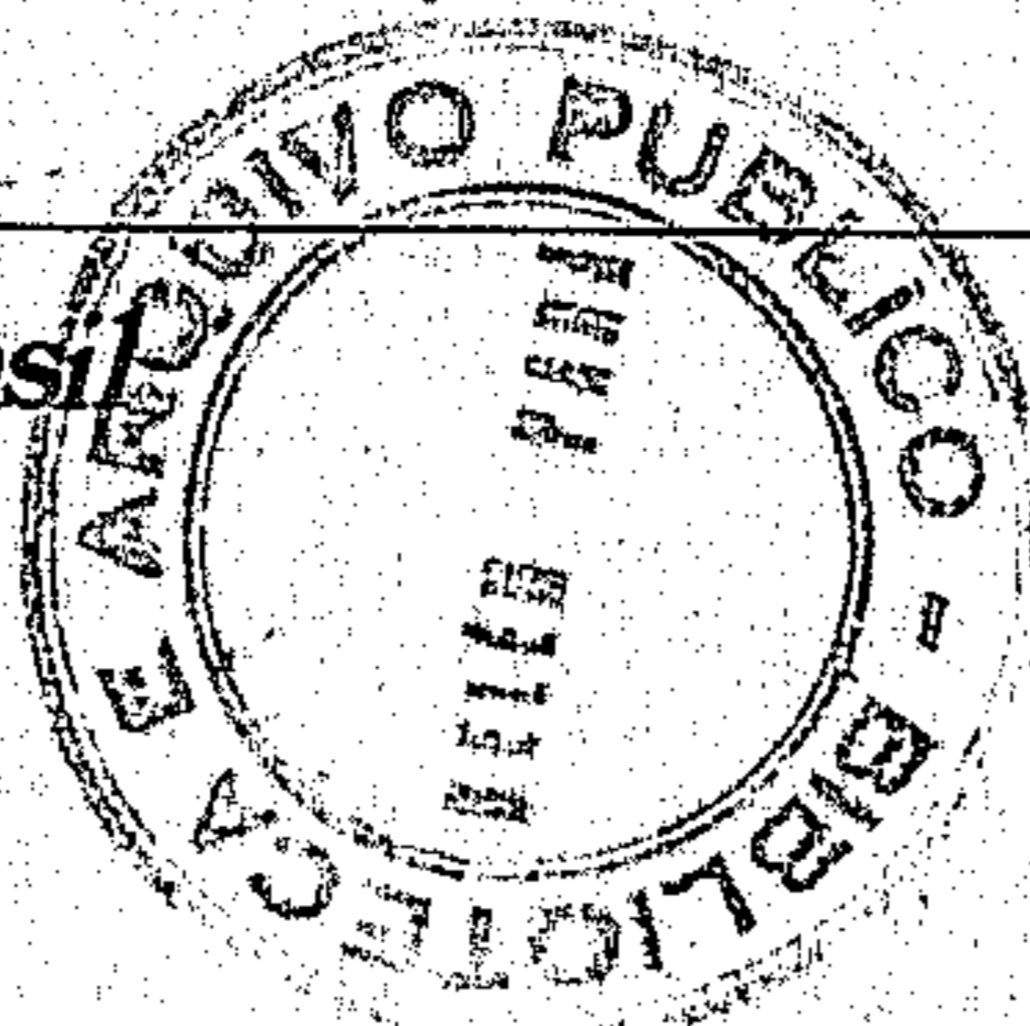


República Federativa do Brasil

PARA



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.735

Belém - Sexta-feira, 16 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.189
PORTARIAS Nºs. 709, 710, 711 e
712

DECRETOS
Do Governo do Estado

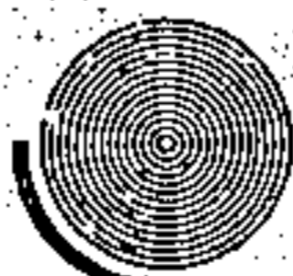
EDITAL
Do Conselho Regional de Medicina do Es-
tado do Pará

RESOLUÇÕES e TERMO ADITIVO
Do Departamento de Estradas de Roda-
gem - (D.E.R.-PA)

PORTARIAS e CONVÊNIO
Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará - IPA-
SEP

2 Cadernos

70 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2189 DE 14 DE ABRIL DE 1982
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO EM CLASSES SUPERIORES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU DO GRUPO MAGISTÉRIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.097, de 21.01.82,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos em classes superiores a que pertencem, os atuais servidores ocupantes de cargos da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO 2.189 DE 14 DE ABRIL DE 1982
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Nº de Ordem	Nome do Servidor	CÓDIGO		Município
		Que Pertence Atualmente	O qual passará a Integrar	
01	Carmo Gonzales Palheta	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	Vigia
02	Haroldo de Oliveira Silva	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	Vigia
03	Jaime Correa de Assis	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	Salvaterra
04	Maria da Conceição Santos Abdon	GEP-M-401.2	GEP-M-401.5	Bragança
05	Maria Dulcinéia de Souza	GEP-M-401.3	GEP-M-401.5	Santa Maria do Pará
06	Noé Xavier Rodrigues Palheta	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	Vigia
07	Rose Mary Rabelo Silva	GEP-M-401.4	GEP-M-401.5	Vigia
01	Catarina Barros Rodrigues da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Castanhal
02	Deuzimilson de Barros Goés	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Barcarena
03	Francisca Conceição Pinheiro da Costa	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Altamira
04	Geraldina Cavalcante Martins	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Marabá
05	Ivone Conceição Fernandes Cardoso	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Abaetetuba
06	Izabel de Souza Melo	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Alenquer
07	Juvenal da Silva Braga	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Bragança
08	Marcela Josefina Parente	GEP-M-401.3	GEP-M-401.4	Abaetetuba
09	Maria Augusta de Souza Nascimento	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Castanhal
10	Maria da Conceição Sousa da Silveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Bragança
11	Maria Lenita dos Santos Rodrigues	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Abaetetuba
12	Maria de Lourdes Queiróz Costa	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Castanhal
13	Maria Luiza de Oliveira Marques	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Castanhal
14	Maria Meireles da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Alenquer
15	Maria de Nazaré Barbosa de Oliveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Breves
16	Rosa Farias de Oliveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Tomé-Açú
17	Terezinha de Jesus Souza	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Tomé-Açú
18	Violeta Oliveira Barile	GEP-M-401.2	GEP-M-401.4	Alenquer
01	Abdiel da Silva Cabral	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santa Izabel do Pará
02	Agueda Luzia Ferreira dos Santos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
03	Ana Maués da Costa Cardoso	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
04	Benedita Eugeina de Souza Sarubi	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
05	Benedita Maria Nassar de Carvalho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
06	Darize Maria de Siqueira Santos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Alenquer
07	Deusarina Freitas Rocha	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
08	Dilza Fátima Pantoja Ferreira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
09	Dinair Vilça Pereira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Acará
10	Djanira Lúcia dos Santos Braga	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Monte Alegre
11	Elis D'Oliveira Bentes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
12	Francisco Antonio Gonçalves	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santa Izabel do Pará
13	Jeronimo de Jesus Furtado Tavares	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Ponta de Pedras
14	José de Souza Junes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Marabá
15	Josenilda do Socorro Picanço Matos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
16	Laize Maria Queiroz da Rocha	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santa Izabel do Pará
17	Lucila da Silva Pereira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São Caetano de Odivelas

18	Luíza Lobo Vieira Albuquerque	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Baião
19	Lydia Guerreiro de Carvalho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
20	Maria Alice Pereira de Medeiros	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Vigla
21	Maria Celeste Mesquita Martins	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Benevides
22	Maria Chagas de Lima	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Marabá
23	Maria Costa Ferreira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
24	Maria Duertila de Souza Nogueira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
25	Maria Eunice Cardoso Conceição	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Igarapé-Miri
26	Maria Goretti Castro Cardoso	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
27	Maria das Graças Guimarães Farias	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
28	Maria das Graças Taveira Fernandes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
29	Maria Helena dos Santos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São Miguel do Guamá
30	Maria José Ferreira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Monte Alegre
31	Maria José Palheta Luz	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São Domingos do Capim
32	Maria José Souza Lima	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
33	Maria José de Souza Matos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santa Izabel do Pará
34	Maria Lopes de Souza Gonçalves	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
35	Maria Luzia Carvalho Costa	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
36	Maria Margarete de Jesus Colares	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
37	Maria de Nazaré Cardoso Penche	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São Caetano de Odívetas
38	Maria de Nazaré Garcia Gonçalves	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Nova Timboteua
39	Maria de Nazaré Maia Ferreira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
40	Maria de Nazaré Pantoja de Sousa	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Igarapé-Miri
41	Maria Priscila Figueiredo Siqueira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
42	Maria Sebastiana Barbosa Cardoso	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Abaetetuba
43	Maria de Souza Passos	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
44	Maria Tereza Ramos de Souza Carvalho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Baião
45	Marilza Nunes Pimentel Brito	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Baião
46	Melquifades Justiniano da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São João do Araguaia
47	Murilo Martins de Souza	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Monte Alegre
48	Nair Campos de Oliveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Benevides
49	Nely dos Reis da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
50	Osmarina Silva Seabra	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Bragança
51	Oswaldo Sarmiento Favacho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Castanhal
52	Raimunda das Graças Ramos de Oliveira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Baião
53	Rosa Helena Guerreiro de Carvalho	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
54	Rute Gurjão Pereira	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	São Caetano de Odívetas
55	Ruth Regina Jaques da Silva	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Santa Izabel do Pará
56	Sueli Maria Lopes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Oriximiná
57	Terezinha Xavier Lopes	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Capanema
58	Zita Pfiz	GEP-M-401.2	GEP-M-401.3	Altamira
01	Aida Coelho Pinto Sanches	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Jacundá
02	Amélia Cassiano Figueiredo	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
03	Ana Célia Valério Daher	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
04	Antonia Batista de Lima	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	São Miguel do Guamá
05	Antonio Carlos Dias de Assis	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
06	Carmem Lúcia Melo Moura	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
07	Cleusa de Oliveira Melo	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Marabá
08	Djanira Brito Leite	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	São Miguel do Guamá
09	Elza de Moraes Sousa	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Santa Izabel do Pará
10	Éster Martins de Oliveira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Castanhal
11	Eula Coleta de Almeida	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Marabá
12	Eulímia de Lima Gomes	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	São Miguel do Guamá
13	Francisley de Nazaré Magalhães	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Capanema
14	Geni Rozendo da Silva	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Altamira
15	Gildete Pereira de Araújo	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Altamira
16	Idelena das Graças Siqueira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Mojú
17	Iraci dos Santos Silva	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Jacundá
18	Ivete Maria dos Santos	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
19	Juvita Fernandes Carreira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Salvaterra
20	Maria Alice da Silva Rodrigues	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Abaetetuba
21	Maria Bárbara da Silva Onça	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	São Miguel do Guamá
22	Maria do Carmo Ribeiro da Silva	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Bragança
23	Maria Carvalho Antonio José	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Mojú
24	Maria Dilma Sarmiento Silva	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
25	Maria Dulcirene da Cunha Santana	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Bragança
26	Maria das Graças Oliveira Sousa	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Santa Izabel do Pará
27	Maria Igina de Andrade Favacho	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Marapanim
28	Maria Madalena dos Santos	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Bragança
29	Maria de Nazaré Farias de Moraes	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Nova Timboteua
30	Maria de Nazaré Silva Barboza	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
31	Maria Terezinha Santana Costa	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Bragança
32	Maricila da Luz Ramos	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
33	Núbia Rodrigues Ferreira	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Salvaterra
34	Odonilza Ferreira Saldanha	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Vigla
35	Raimunda Claudete Pimentel Santos	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure
36	Raimunda Costa Alves	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Marapanim
37	Raimunda Maria Lima Ramires	GEP-M-401.1	GEP-M-401.2	Soure

38 Raimundo Nonato da Cruz
 39 Rosa Suely Herculano de Souza
 40 Severina Sônia Couto de Farias
 41 Sônia Maria Pinto Malafaia
 42 Terezinha do Rosário Marques Correa
 43 Vera Lúcia Santos Costa

GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Soure
 GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Salvaterra
 GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Altamira
 GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Marapanim
 GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Vigia
 GEP-M-401.1 GEP-M-401.2 Soure

PORTARIA Nº 709 DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 0239/82--SESPA,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado da Fazenda, onde é lotado, o servidor Ronaldo dos Santos Caniceiro, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Es-taduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe A, que através do Ofício nº 1308/81, de 12.11.81-SESPA e Portaria nº 653/81 de 10.12.81, foi mandado servir na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

PORTARIA Nº 710 DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 00663/82-SEAD e 0201/82-GG,

RESOLVE:

Mandar Servir na Secretaria de Estado de Educação, até ulterior deliberação, Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, ocupante do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

PORTARIA Nº 711 DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 125/82, de 12 de abril de 1982, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. João Maria Lobato da Silva, titular da Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro, no período de 13 a 21 de abril do corrente ano, a fim de participar do VI Encontro Nacional de Exportadores e 2º Congresso Brasileiro de Fiscais Tributários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

PORTARIA Nº 712 DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do ofício nº 125/82, de 12 de abril de 1982, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar o Dr. José Nogueira de Souza Sobrinho, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucia Helena Lopes de Mello e Silva para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Psicólogo, código GEP-ANSPis-615.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Otian José Moraes Neto para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
 Almirante Barroso, 735
 Belém - Pará

PBX: 226-0859
 226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
 Departamento de Administração: 226-1196
 Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
 PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
 tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
 do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
 e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
 panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
 Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
 Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
 Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
 quias, Fundações e Sociedades de Economia
 Mista: Redução de 50% na assinatura anual
 do DIÁRIO.

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Cons-
 tituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da
 Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilma de Oli-
 veira Leão para exercer em virtude de aprovação em
 concurso público, o cargo de Datilógrafo, código GEP--
 SA-902.1 - Classe A, lotada na Secretaria de Estado de
 Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
 abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 35, parágrafo úni-
 co da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Francis-
 co Barbosa de Oliveira, para exercer o cargo de Adjun-
 to de Promotor Público do Interior, lotado no Termo
 Sede da Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
 abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, I-
 tem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ro-
 naldo dos Santos Caniceiro do cargo em comissão de
 Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secreta-
 ria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
 abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Exonerar o 3º Sgtº PM R/R José Vital Ferreira Passos, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 29, item VI, da Lei nº 4.936 de 19.11.80, combinado com o art. 187, item I da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, José Humberto Barros do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 746 de 06.11.1981, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no Anexo I, do presente Decreto que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do decreto datado de 12.02.82, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901., CLASSE A:

Rosângela Jordão

DO CARGO DE MOTORISTA, CÓDIGO GEP-TP-1.101, CLASSE A:

Orlando dos Santos

Nilson Afonso Monteiro

DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.102.1 - CLASSE A:

Maria José Pessoa Rocha

Benedito Chaves Santos

Agenor Mendes da Silva

Regina Engracia Alves Tocantins

Regina Célia Silva da Silva

Este quadro faz parte da lei nº 5.020, de 05.04.82.

3.3 - QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA XXVI

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (CR\$)		SALÁRIO AULA (CR\$)	
	01.03.82	01.09.82	01.03.82	01.09.82
PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU COM LICENCIATURA PLENA			270,00	400,00
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU COM LICENCIATURA PLENA			270,00	400,00
PROFESSOR DE LICENCIATURA CURTA E PORTADORES DE REGISTRO DE CADES...			189,00	280,00
PROFESSOR AUTORIZADO COM ESTUDOS SUPERIORES			189,00	280,00
PROFESSOR AUTORIZADO SEM ESTUDOS SUPERIORES			125,00	185,00
PROFESSOR NORMALISTA COM ESTUDOS ADICIONAIS			125,00	185,00

PROFESSOR NORMALISTA	112,00	162,40
PROFESSOR REGENTE	103,00	149,35
PROFESSOR TITULAR	70.875,00	102.769,00
PROFESSOR ADJUNTO COM SUPERVISÃO .	70.875,00	102.769,00
PROFESSOR ADJUNTO SEM SUPERVISÃO .	35.438,00	51.385,00
EP-1; EF-1	10.200,00	14.790,00
EP-2; EF-2	10.300,00	14.935,00
EP-3; EE-1; EEA-1; EF-1; EF-3	11.200,00	16.240,00
EP-4; EE-2; EF-4	12.500,00	18.500,00
EF-5	12.987,00	18.831,00

Obs: Publicada no D.O. nº 24.729, de 06.04.82.

(G. Reg. nº 983 - Dia: 16.04.82)

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084 DE 04 DE MARÇO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 520 de 03 de agosto de 1981. RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de fevereiro, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Adervane Lima de Souza — 1ª Região — 04 dep., Ana Maria Feio Farinhas — C. Saúde nº 1 — 04 dep., Domingos Duarte — D. A. — Material — 01 dep., Deocleciana Garcia de Souza — C. Saúde nº 7 — 02 dep., Emilia de Araújo da Silva — U. M. Vigia — 01 dep., Francisca Batista Corrêa — C. S. Prainha — 01 dep., Izabel Vieira da Silva — C. Saúde nº 7 — 01 dep., Jorge Anisio Medeiros de Melo — C. Saúde nº 6 — 02 dep., José Edmilson Bezerra de Moraes — C. S. Bonito — 05 dep., José Ribamar Nunes de Araújo — U. S. Aug. Corrêa — 01 dep., Jorge Alberto Ribeiro das Mercês — D.A.B.C. — 01 dep., Lendoia da Gama Nunes — C. S. Melgaço — 01 dep., Lindete Silva da Silva — C. S. S. Izab. Pa. — 02 dep., Miguel Pereira dos Santos — H. J. Moreira — 02 dep., Mário Pinheiro dos Santos — U. M. Tomé-Açu — 01 dep., Maria de Fátima Amaral Brito — C. Saúde nº 6 — 01 dep., Manoel de Lima Azevedo — U. M. de Curuçá — 01 dep., Maria de Nazaré Riques Costa — D.A. D. Pessoal — 01 dep., Marizete Neri da Silva — Centro S. nº 1 — 02 dep., Maria Irandi Sousa Araújo — C. S. Bonito — 06 dep., Raimunda Francelino — A. Tec. Informat. — 01 dep., Raimundo Candido da Trindade — U. M. Bujaru — 01 dep., Rosa Furtado de Medeiros — U. S. Tomé-Açu — 02 dep., Rosivaldo Alexandrino Bentes — U. M. Mosqueiro — 01 dep., Salua Felipe Khouae Abe Fadel — U. M. Maracanã — 01 dep., Suely de Assis Carvalho — H. J. Moreira

— 01 dep., Willamine de Jesus Barbosa Macêdo — E. Humana — 07 dep.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 04 de março de 1982.

ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2021 — Dia: 16.04.82)

SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DA PORTARIA Nº 104/82 -

OD - DE 06 DE ABRIL DE 1982

RESOLVE - Conceder Suprimento de Fundos em favor do Bel. JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, no valor de Cr\$ 20.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 626 e 627, de 07.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador de Despesa

(Ext. Reg. nº 2011 - Dia: 16.04.82)

RESUMO DA PORTARIA Nº 110/82 -

OD - DE 07 DE ABRIL DE 1982

RESOLVE - conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora MARIA ELOISA DA SILVA MAROJA, no valor de Cr\$ 50.000,00, conforme Notas de Empenho nºs 630 e 631, de 07.04.82.

RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES

Ordenador de Despesa

(Ext. Reg. nº 2011 - Dia: 16.04.82)

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE MARÇO/82

Portarias nºs: 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060/82-GS.

Atribuições: Conceder férias regulamentares, designar funcionário para responder pelo Serviço de Comunicação, conceder Suprimento de Fundos para

atender Sede, Biblioteca e Teatro da Paz, aplicar Pena de Suspensão para funcionários, designar funcionário para responder pelo expediente desta Secretaria, durante a ausência do seu titular, conceder Licenças: Repouso à Gestante e Tratamento de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 13 de abril de 1982.

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2020 - Dia: 16.04.82)

ANÚNCIOS

JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
C.G.C.(MF)- 05.054.226/0001-99

C O N V O C A Ç Ã O
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se cumulativamente, no dia 23 de Abril de 1.982, às onze (11) horas, na sede social, sita a Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém(Pa.), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981.
- 2- Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- 3- Destinar o resultado do exercício.
- 4- Fixar a remuneração da diretoria.
- 5- Elevar o Capital Social de cr\$-124.574.000,00 para cr\$-230.600.000,00 com aproveitamento de reservas.
- 6- Alterar os estatutos sociais no que couber.
- 7- Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 06 de Abril de 1.982
Theóphilo Aloysio Stein-Dir.Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1971. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. - MF 04.910.469/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1981;
- b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
- d) Aumento do Capital Social;
- e) Reforma dos Estatutos;
- f) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1982.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente

(T. nº 10888 - Reg. nº 1874 - Dias: 13, 16 e 21.04.82)

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham a sua disposição na sede social da empresa, sita à Rua dos Caripuanas s/n., Beira-Mar, nesta cidade, no horário comercial, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 10907 - Reg. n. 1961 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO PARÁ

CGC N. 04.941.795/0001 - 93
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 121, 1º andar, nesta cidade de Belém do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém (PA), 13 de abril de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor

(Ext. Reg. n. 1959 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE
AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C./M.F. nº 05.434.964/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 1982, às 08:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- b) Aprovar nova expressão monetária do capital social autorizado;
- c) Aprovar alteração no artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;
- d) Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, PA., 07 de Abril de 1982.

CYRO DE SOUZA ROQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1969. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

AGRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ - Nº. 04.792.773/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, com o prazo de Sumário à apreciação da V. Sª, o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício, bem como a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerradas em 31 de Dezembro de 1981, com o Parecer do Conselho de Administração, permanecemos à disposição da V. Sª, na sede Social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém - PA - 10 de Março de 1982

A Diretoria

BALANÇO GERAL PATRIMONIAL

Em 31 / 12 / 1981

A T I V O		P A S S I V O			
ATIVO CIRCULANTE	31.12.80	31.12.81	PASSIVO CIRCULANTE	31.12.80	31.12.81
Disponível			Exigível a Curto Prazo		
Caixa	38.775,56	2.331,07	Fornecedores	30.518,08	644.534,40
Bancos C/Movimento	570.494,75	78.847,72	Obrigações Previdenciárias	3.910,00	18.400,00
Realizável a Curto Prazo			Imposto de Renda na Fonte	2.708,00	-
Adiantamentos		170.540,20	Credores Diversos	2.198.791,88	2.987.982,88
Numeração em Trânsito	520.000,00	249.969,13	Obrigações Diretoria	17.718,88	218.700,88
Mercadorias	111.530,00	111.530,00	TOTAL DO CIRCULANTE	2.253.646,84	3.869.618,16
ICM a Recuperar	409.304,80	409.304,80	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL DO CIRCULANTE	1.650.105,11	1.022.522,92	Exigível a Longo Prazo		
ATIVO PERMANENTE			Financiamento Sateélite Proterra	1.440.446,71	1.440.446,71
Imobilizado			TOTAL DO LONGO PRAZO	1.440.446,71	1.440.446,71
Terras	6.793.435,39	13.285.891,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Pastagens	13.130.263,52	35.264.133,85	Neo Exigível		
Obras de Infra Estrutura	3.552.665,77	7.355.349,25	Capital Autorizado	64.220.000,00	86.697.000,00
Instalações Pecuárias	1.854.540,86	3.902.250,53	Capital a Realizar	24.330.228,00	17.075.808,00
Construções Cíveis	1.563.448,95	3.055.630,06	Reserva Especial de Capital	14.013.347,67	58.014.423,81
Veículos	1.315.442,62	2.572.605,17	Reserva de Correção Monetária	4.263.106,97	8.337.339,07
Máquinas e Motores	871.329,45	1.858.691,36	Lucro do Exercício de 1980	873.940,20	1.709.160,91
Equipamentos e Instalações	909.050,32	1.777.825,60	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.040.166,84	137.682.115,79
Móveis e Utensílios	247.586,05	542.762,50			
Animais de Trabalho	662.563,80	1.295.773,09			
Gado de Cria	14.905.242,78	29.150.116,01			
Depreciações	1.964.047,16	4.452.962,49			
Diferido					
Estudos e Projetos	2.212.241,17	4.942.262,09			
Despesa Exercício (f. Cronograma)	7.630.174,18	20.461.823,97			
Despesas Pro-Operacionais	4.033.229,22	15.563.225,18			
Custos do Rebanho	2.566.988,16	5.394.280,26			
TOTAL DO PERMANENTE	61.884.155,08	141.969.657,74			
TOTAL DO "ATIVO"	62.734.260,19	142.992.180,66	TOTAL DO "PASSIVO"	62.734.260,39	142.992.180,66
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS	31.12.80	31.12.81	ORIGENS	31.12.80	31.12.81
Vendas	1.000.000,00	-	Prejuízo Líquido do Exercício de 1981	-	5.539.526,77
DEDUÇÕES DAS VENDAS			Lucro Líquido do Exercício de 1980	873.940,20	-
ICM	73.260,00	-	Saldo Credor de Correção Monetária	785.291,35	-
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.726.740,00	-	Saldo devedor de Correção Monetária	-	1.670.030,88
CUSTOS			Depreciações	305.644,18	440.762,00
CUSTOS FIXOS			Realizações do Capital Social	15.402.357,00	15.770.000,00
Despesas Administrativas	1.583.605,29	3.296.002,66	TOTAL DAS ORIGENS	15.796.650,03	12.341.265,31
Despesas Financeiras	17.712,61	403.496,93			
Despesas Tributárias	36.818,20	169.997,10	APLICAÇÕES:		
LUCRO OPERACIONAL	88.603,90	(3.869.496,69)	Ativo Imobilizado	11.701.680,00	8.808.680,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			Ativo Diferido	3.978.720,03	5.775.938,82
Dividendos	44,95	-	Redução do Exigível a Longo Prazo	212.976,29	-
Saldo Credor de Correção Monetária Balanço	785.291,35	-	TOTAL DAS APLICAÇÕES	15.893.376,32	14.584.618,82
Saldo Devedor de Corr. Monetária Balanço	-	1.670.030,88			
LUCRO LÍQUIDO APURADO NO EXERCÍCIO DE 1980	873.940,20	-	DECRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	96.726,29	2.243.553,51
DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 1981, LÍQUIDAS - CRONOGRAMA	-	5.539.526,77	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
			Ativo Circulante (Variação)	1.555.346,51	627.582,19
			Passivo Circulante (variação)	1.652.072,80	1.615.271,32
			CAPITAL CIRCULANTE	96.726,29	2.243.553,51

Eurico Mattos Sr.
Diretor PresidenteEdison Ferreira do Prado
Diretor FinanceiroCelso G. Guimarães Neto
Diretor AdministrativoSebastião Anhô - Demerchi
Téc. Cont. CRC.SP. 66.608
IS.PA. 333

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Agro Industrial S/A, cumprindo determinações legais e estatutárias procederam a rigoroso exame do balanço geral encerrado em 31 de Dezembro de 1981, e, são do parecer de que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém-PA - 10 de Março de 1982

Eurico Mattos Sr.

José Lozille Garcia

Celso G. Guimarães Neto

Eurico Mattos Sabino

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10927 - Reg. nº 2029 - Dia: 16/04/82)

USINA PROGRESSO S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores Acionistas da Usina Progresso S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.82 às 18 horas à Rua Gaspar Viana n. 745, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;
- Fixação dos novos honorários da Diretoria;
- Aumento do Capital;
- O que ocorrer.

Belém-Pa, 14 de abril de 1982.

ISAAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1962 - Dias 14, 15 e 16.04.82)



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — PORTOBRÁS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — CDP

CGC Nº 04933552/0001-03
 CAPITAL SOCIAL: CR\$ 424.468.238,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 375.955.071,00
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES AÇIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL, as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, o PARECER DO CONSELHÃO FISCAL e o PARECER DA AUDITORIA, encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Estamos à disposição dos Senhores Açõesistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Belém do Pará, 13 de março de 1982

RAUL DA SILVA MOREIRA
 Diretor — Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/81

ATIVO		1981	1980
1.0.0	ATIVO		
1.1.0	ATIVO CIRCULANTE	81.808.307	106.544.745
1.1.1	Disponibilidades (1)		
1.1.2	Direitos Realizáveis do Exercício Subseqüente (2)	153.593.295	103.870.598
	(—) Provisão P/Devedores Duvidosos		(2.202.652)
	SOMA	235.401.602	208.212.689
1.2.0	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1	Direitos Realizáveis Após o Término do Exercício Seguinte (3)	19.917.811	14.302.357
	SOMA	19.917.811	14.302.357
1.3.0	ATIVO PERMANENTE		
1.3.1	INVESTIMENTOS		
1.3.1.01	Participações em Sociedades (4)	9.599.745	4.626.356
	SOMA	9.599.745	4.626.356
1.3.2	IMOBILIZADO	754.442.491	307.627.660
1.3.2.01	Bens Móveis		
1.3.2.02	(—) Depreciação de Bens Móveis (5)	(267.342.862)	(114.209.846)
	Bens Imóveis	1.909.263.539	956.628.507
1.3.2.03	(—) Depreciação de Bens Imóveis (5)	(403.284.661)	(179.073.804)
1.3.2.04		1.505.978.878	777.554.703
	SOMA	2.002.678.252	975.598.873
	AT — ATIVO TOTAL	2.257.997.665	1.198.113.919

PASSIVO		1981	1980
2.0.0	PASSIVO		
2.1.0	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte (6)	196.511.212	129.134.902
2.2.0	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
2.2.1	Obrigações Vencíveis após o Término do Exercício Subseqüente (7)	83.401.390	2.767.251
	SOMA	83.401.390	2.767.251
2.4.0	PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1	Capital Social (8)		
2.4.1.01	Empresa de Portos do Brasil S/A-Portobrás	424.468.238	297.860.700
2.4.1.03	(—) Capital a Realizar	(48.513.167)	(48.513.167)
	SOMA	375.955.071	249.347.533
2.4.2	Reservas de Capital		
2.4.2.01	Correção Monetária do Capital Realizado	359.298.565	126.607.538

2.4.2.02	Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio	12.460.176	6.371.225
2.4.2.03	Crédito P/Aumento de Capital (9)	475.509.962	216.130.447
2.4.2.04	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	754.861.289	386.090.811
	SOMA	1.602.129.992	735.200.021
2.4.4	Reservas de Lucros		
2.4.4.01	Reserva Legal	—	7.588.497
2.4.4.02	Reserva Especial	—	3.457.610
2.4.4.03	Reservas Estatutárias	—	24.370.353
2.4.4.04	Outras Reservas	—	31.050.523
	SOMA	—	66.466.983
2.4.9.01	Saldo Credor	—	15.197.229
	TOTAL DO PL	1.978.085.053	1.006.211.766
	FT — FONTES TOTAIS	2.257.997.665	1.198.113.919

Belém do Pará, 09 de fevereiro de 1982

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC-000266972-20

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora Administrativo Financeiro
CIC-033216302-49

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC-000377292-68

JOSE BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC-021154842-15

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC — N° 04846844/0001-80
Reg. CRC — Pa. n° 088/69
Reg. na Junta Comercial do Pará n° 1447/38

JOSE AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Contador
Reg. CRC-Pa. n° 2078-CIC-000546902-34

NOTAS EXPLICATIVAS:**Crerios Contábeis**

Entre os procedimentos e princípios contábeis postos em prática nas demonstrações financeiras, ressaltam-se as mais evidentes:

- I — Regime de competência do exercício, preceituado pela Lei 6404/76 e Decreto Lei 1598/77.
II — Plano de Contas padronizado de acordo com a Controladora (Portobras) implantado às suas Controladas.

NOTA N° 1 — DISPONIBILIDADES

Disponível em moeda corrente, em 31.12.81.

NOTA N° 2 — DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Contas a Receber no exercício seguinte com vencimento até 360 dias, Estoque de Material de Consumo para uso na Empresa, Títulos e Valores Mobiliários de fácil negociabilidade.

Em 31.12.81, Títulos e Valores Mobiliários representado por 27.320 ORTN's a CR\$ 1.382,09 cada, perfazendo o total de CR\$ 37.758.701,80.

NOTA N° 3 — DIREITOS REALIZÁVEIS APOS TERMINO DO EXERCÍCIO SEQUINTE

Contas a Receber com prazo superior a 360 dias.

NOTA N° 4 — PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES

Investimentos em outras sociedades com recursos próprios e através de Incentivos Fiscais:

Telepar	—	CR\$ 6.366.950,97	
Embraer	—	CR\$ 152.329,67	
Finam	—	CR\$ 3.080.464,24	CR\$ 9.599.744,88
		CR\$ 3.080.464,24	

NOTA N° 5 — A depreciação de Bens do Ativo Imobilizado, assim como, as taxas aplicadas aos bens referidos foram de conformidade com as admitidas pela legislação tributária, cujos valores apurados foram imputados aos custos, mensalmente.

NOTA N° 6 — OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS NO EXERCÍCIO SEQUINTE

Contas a Pagar no exercício seguinte com prazo inferior a 360 dias.

NOTA N° 7 — OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APOS O EXERCÍCIO SEQUINTE

Contas a Pagar após o exercício seguinte, com prazo superior a 360 dias.

NOTA N° 8 — CAPITAL SOCIAL

O Capital está distribuído assim:

Autorizado	—	CR\$ 483.731.408,00	
Subscrito	—	CR\$ 424.468.238,00	
Integralizado	—	CR\$ 375.955.071,00	

O Capital Autorizado em 483.731.408 ações, com valor nominal de CR\$ 1,00 cada, sendo: 241.865.704 ações ordinárias nominativas e 241.865.704 ações preferenciais sem direito a voto.

O Capital Subscrito está dividido em 424.468.238 ações, com valor nominal de CR\$ 1,00 cada, sendo: 212.234.119 ações ordinárias nominativas e 212.234.119 ações preferenciais sem direito a voto.

Na data do encerramento do exercício, o Capital Social Subscrito estava constituído por CR\$ 375.955.071,00 de ações Integralizadas e CR\$ 48.513.167,00 a integralizar.

NOTA N° 9 — CREDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Os recursos da União, repassados à Companhia Docas do Pará pela PORTOBRAS (Controladora) figuram no Patrimônio Líquido como Reserva de Capital, consoante disposição contida na legislação do Fundo Portuário Nacional (Decreto 54295, de 23/09/64, Art° 3°) e de acordo com disposições estatutárias da Companhia. São recursos que não geram compromissos de pagamento e, ordinariamente são utilizados em aumento de capital.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de Exercícios Anteriores, ocorrido no exercício findo, foram advindos de cancelamento de Contrato de Locação, Reversão de Provisão de Férias, Reversão de Despesas Relativas a Exercícios Anteriores, tudo de acordo com a norma prescrita no Art. 186 § 1°, da Lei n° 6404/76.

PREJUÍZO NA DEMONSTRAÇÃO E RESULTADO

Do prejuízo verificado no exercício atribui-se aos seguintes fatos:

— Resultado da Correção Monetária	—	CR\$ 55.014.685,79	
— Variações Monetárias com Financiamento	—	CR\$ 48.869.812,14	
— Diferença entre a Receita (TARIFA)	—		
— Menor que a Despesa (CUSTO)	—	CR\$ 42.389.463,89	CR\$ 146.273.962

O prejuízo do Exercício foi absorvido pelas Reservas de Lucros e parte do Reserva de Capital, conforme determina o Art. 189 e 200 da Lei n° 6404/76.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1980
1. Receita Operacional	602.668.262	406.084.984
2. Custos Operacionais	444.558.829	181.831.300
3. Lucro Operacional Bruto (1 - 2)	158.109.433	224.253.684
4. Despesas Operacionais	366.749.963	202.933.082
4.1 Gerais e Administrativas	200.142.964	94.881.763
4.2 Depreciações não imputadas no Custo Operacional	19.174.794	—
4.3 Despesas Financeiras Líquidas	13.678.788	—
4.4 Outras Despesas Operacionais	117.400.542	98.852.731
4.5 Provisões de Natureza Operacional	16.352.875	9.198.588
5. Lucro Operacional Líquido (3 - 4)	(208.640.530)	21.320.602
6. Receita de Variações Monetárias	32.961.237	—
6.1 Correção Monetária de Títulos Mobiliários	32.961.237	—
7. Despesas de Variações Monetárias	48.869.812	—
7.1 Correção Monetária de Financiamentos	48.869.812	—
8. Receitas Não Operacionais	137.287.494	44.017.641
8.1 Patrimoniais	108.731.843	27.341.120
8.2 Financeiras	—	4.012.782
8.3 Diversas	28.555.651	12.633.739
9. Despesas Não Operacionais	6.113.589	2.630.577
10. Provisões de Natureza Não Operacionais	—	2.202.652
11. Reversão de Provisões Exercício Anterior	2.115.924	1.272.418
12. Resultado Líquido Antes da Correção Monetária (5+6+8+11)-(7+9+10)	(91.259.276)	61.777.432
13. Correção Monetária do Balanço	(55.014.686)	(24.265.086)
14. Resultado Líquido Antes do Imposto de Renda (12+13)	(146.273.962)	37.512.346
15. Provisão Para Pagamento do Imposto de Renda	—	13.135.339
16. Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda (14-15)	(146.273.962)	24.377.007
17. Participações	—	9.241.265
17.1 Dos Empregados	—	9.241.265
18. Lucro Líquido do Exercício (16-17)	(146.273.962)	15.135.742

Belém do Pará, 09 de fevereiro de 1982

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC-000268972-20

MARIA ORLANDINA MARTINS RÉGIS
Diretora Administrativo Financeiro
CIC-033216302-4º

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC-000377292-68

JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC-022154842-15

José Afonso Pinto Marques Tavares
Contador
Reg. CRC. Pa. nº 2079 — CIC 000548902-34

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DETALHAMENTO	Exercício de 1981									
	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL	
		Correção Monetária do Capital Realizado	Manutenção Capital de Giro	Correção do Ativo Imobilizado	Crédito para Aumento de Capital	Reserva Legal	Reservas Estatutárias e para Investimentos	Outras Reservas de Lucros		
1. Saldo em 31 de dezembro de 1980 (Início)	249.347	126.608	6.371	386.091	216.130	7.588	24.370	34.509	15.198	1.066.212
2. Incentivos Fiscais (Redução Imposto de Renda)	—	—	—	—	3.415	—	—	—	—	3.415
3. Crédito de Acionistas - p/Aumento de Capital	—	—	—	—	37.308	—	—	—	—	37.308
4. Transferência para Capital Social	126.608	(126.608)	—	—	—	—	—	—	—	—
5. Correção Monetária do Patrimônio Líquido	—	359.298	6.089	388.985	218.656	7.252	23.291	32.979	7.577	1.024.127
6. Dividendos Aprovados durante o Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	(7.189)	(7.189)
7. Ajustes de Exercícios Anteriores:										
7.1 Créditos Exercícios Anteriores (%)	—	—	—	—	—	—	—	—	640	640
7.2 - Débitos de Exercícios Anteriores (-)	—	—	—	—	—	—	—	—	(156)	(156)
8. Lucro Líquido do Exercício (item 18 do Quadro 23)	—	—	—	—	—	—	—	—	(146.273)	(146.273)
9. Saldo do Patrimônio Líquido	375.955	359.298	12.460	755.076	475.509	14.840	47.661	67.488	(130.203)	1.978.084
10. Amortização de Prejuízos Acumulados	—	—	—	(214)	—	(14.840)	(47.661)	(67.488)	130.203	—
11. SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	375.955	359.298	12.460	754.862	475.509	—	—	—	—	1.978.084

Belém do Pará, 09 de fevereiro de 1982

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC - nº 04948344/0001-80
Reg. CRC-Pa. nº 088/89
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

José Afonso Pinto Marques Tavares
Contador
Reg. CRC.Pa. nº 2079 — CIC 000548902-34

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício		Fimdo em	
	31.12.81		31.12.80	
I. ORIGENS DE RECURSOS				
a) DA OPERAÇÃO ECONÔMICA				
Resultado Líquido do Exercício	(146.273.962)		15.135.741	
Encargos e receitas não monetários:				
(+) Depreciações e amortizações (exclusivo os efeitos da correção monetária)	76.699.178		41.907.576	
(-) Correção Monetária dos financiamentos a longo prazo	48.869.812		—	
(+) Correção Monetária do Patrimônio Líquido	1.331.821.139		438.534.822	
Ajuste de Exercícios Anteriores (+ ou -)	484.557		400.338	
b) DOS ACIONISTAS				
Contribuições para Reservas de Capital e de Reavaliação (exclusivo os efeitos da Correção Monetária)	40.723.592		21.577.822	
DE TERCEIROS				
Aumento do Exigível a Longo Prazo (exclusivo os efeitos da Correção Monetária)	31.808.802		2.129.044	
Redução do Realizável a Longo Prazo	7.748.401		12.777.836	
TOTAL DAS ORIGENS	1.391.881.519		522.463.179	
II. APLICAÇÕES DE RECURSOS				
a) NO ATIVO IMOBILIZADO	134.015.269		42.217.318	
b) EM INVESTIMENTOS	90.000		1.147.346	
c) Efeitos da Correção Monetária no Ativo Permanente	1.276.806.453		414.269.735	
d) NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.363.856		7.132.878	
e) REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	603.861		383.852	
f) DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS	7.189.477		—	
TOTAL DOS RECURSOS	1.432.068.916		465.151.129	
III. AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (+ ou -)	(40.187.397)		67.312.050	
IV. VARIÁÇÕES NOS COMPONENTES DO CAP. CIRCULANTE	Início	Fim Exercício	Variações	
			1981	1980
Ativo Circulante	208.212.689	235.401.602	27.188.913	161.424.463
Passivo Circulante	129.134.901	196.511.211	67.376.310	94.112.413
Capital Circulante	79.077.788	38.890.391	(40.187.397)	67.312.050

Belém do Pará, 09 de fevereiro de 1982.

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
 Insc. CGC — nº 04946844/0001-80
 Reg. CRC — Pa. nº 038/69
 Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

José Afonso Pinto Marques Tavares
 Contador
 Reg. C.R.C. Pa.: nº 2079 — CIC 000546902-34

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	EM 31.12.81	EM 31.12.80	
		(Exercício Anterior)	
Saldo no Início do Período	15.198		277
Ajuste de Exercícios Anteriores:			
(+) Créditos de Exercícios Anteriores	640		485
(-) Débitos de Exercícios Anteriores	156		85
Correção Monetária do Saldo Inicial	7.577		141
Saldo Ajustado e Corrigido	23.259		818
Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício	(146.273)		15.136
Destinação Aprovada Durante o Exercício:			
Dividendos	(7.189)		—
Amortização de Prejuízos Acumulados:			
— Reserva Legal	14.840		—
— Reserva Estatutária	47.661		—
— Outras Reservas de Lucros	67.488		—
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	214		—
Saldo à Disposição da Assembléa Geral	—0—		15.954
Destinação Proposta à Assembléa Geral:			
a) Para Reservas de Lucros:			
Reserva legal	—		756
Saldo no Fim do Período	—		15.198

Belém do Pará, 09 de fevereiro de 1982.

RAUL DA SILVA MOREIRA
 Diretor-Presidente
 CIC-006266972-20

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
 Diretora Administrativo Financeiro
 CIC-033216302-49

LUCIANO PINTO DE MORAES
 Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
 CIC-006377292-48

JOSÉ BARROS LEITE
 Diretor de Tráfego
 CIC-821154342-15

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
 Insc. CGC — nº 04946844/0001-80
 Reg. CRC — Pa. nº 038/69
 Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68
 José Afonso Pinto Marques Tavares
 Contador
 Reg. CRC. Pa.: nº 2079 — CIC 000546902-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP), fundados no exame do contido no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e no Certificado de Auditoria, relativos ao ano de 1981, são de parecer que as aludidas demonstrações mereçam aprovação da Assembleia Geral pertinente.

Belém, 24 de março de 1982

JOSE LEOPOLDO CUNHA E SILVA
— Presidente —

JOSE ALBERTO DA COSTA
— Membro —

RUBENS BARBOSA PEREIRA
— Membro —

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP) referente ao ano de 1981 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.
Logo o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DOCAS DO PARA, em 31 de dezembro de 1981, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém do Pará, 08 de março de 1982.

Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA nº 6565-CEAI-PA nº 0002
Membro do LAIB — 1º R. nº 13 — CN nº 0419
BCB — Registro nº GEMEC — RAI-75/045-PF
CPF-MF nº 000648452 -15

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2026 - Dia: 16/04/82)

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA
C.G.C. Nº 04 924 478/0001-69
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita a Travessa Benjamin Constant, nº 1164, às 10 horas, do dia 23 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- tomar conhecimento da renúncia de diretor;
- eleição do novo diretor;
- aumento do capital autorizado;
- reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 12 de abril de 1982
Afonso Lopes Freire
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1.980. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

ÁGUA LIMPA AGROPECUÁRIA S/A.
C.G.C./M.F. nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Água Limpa Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de Abril de 1982, às 08:00 horas, em sua sede social, Trav. Quintino Bocaiuva, 1600, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovar as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- Aprovar nova expressão monetária do capital social autorizado;
- Aprovar alteração do artigo 1º dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo capital social;
- Tratar de outros assuntos do interesse social.

Achou-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, PA., 07 de Abril de 1982.

PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1.968. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

**PAGRISA — PARÁ
PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.**

CGC. 05.459.177/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1982, às 8,00 horas, na sede social no Km. 1.565 da EF-010, município de Pa-

ragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e a fixação de seus honorários.

c) Aprovar a correção da expressão da Correção Monetária do Capital Autorizado, conforme dispõe o Art. 167 e o § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Paragominas, 12 de abril de 1982
ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI
Presidente do Conselho de Administração
HELIO ZANCANER SANCHES

Membro

MARIO ZANCANER

Membro

(Ext. Reg. nº 2000 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

EMPRESA AGRICOLA DE EXPORTAÇÃO S.A.
Rua 1713 Roberto Fraga - Curda - Itaipu
C.O.C. 05.096.759/0001-55

ARAPUÉ NORTE AGRICOLA DE EXPORTAÇÃO S.A.
Rua 1713 Roberto Fraga - Curda - Itaipu
C.O.C. 05.096.759/0001-55

Relatório de Atividades
No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter a aprovação do V. Ex. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Entendemos as informações dadas para que possam esclarecer as dúvidas que se fizerem necessárias.

Relatório de Atividades
No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter a aprovação do V. Ex. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Entendemos as informações dadas para que possam esclarecer as dúvidas que se fizerem necessárias.

Table with columns: BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980,ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

Table with columns: BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980,ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980, and DEMONSTRAÇÃO DAS INFLUÊNCIAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980, and DEMONSTRAÇÃO DAS INFLUÊNCIAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS INFLUÊNCIAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS INFLUÊNCIAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As práticas contábeis adotadas no preparo das demonstrações financeiras obedecem à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), adaptando-se às seguintes:

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As práticas contábeis adotadas no preparo das demonstrações financeiras obedecem à Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), adaptando-se às seguintes:

Table with columns: 1981, 1980, and rows for various financial items like Terras, Construção Civil, etc.

Table with columns: 1981, 1980, and rows for various financial items like Terras, Construção Civil, etc.

NOTA 2 - INFLUÊNCIA
NOTA 3 - ATIVO LÍQUIDO
NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

NOTA 2 - INFLUÊNCIA
NOTA 3 - ATIVO LÍQUIDO
NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

As Diretores e Administradores
Balanço e Balanço Patrimonial de Companhia Agropecuária S.A. em 31 de dezembro de 1981 e as correspondentes demonstrações de resultados, das operações de patrimônio líquido e das operações e aplicações de recursos de exercício findo nessa mesma data.

As Diretores e Administradores
Balanço e Balanço Patrimonial de Companhia Agropecuária S.A. em 31 de dezembro de 1981 e as correspondentes demonstrações de resultados, das operações de patrimônio líquido e das operações e aplicações de recursos de exercício findo nessa mesma data.

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Travessa Dom Romaldo Cosilar 722
Belém - Pará
Inscrição no C.G.C. nº 04922357/0001-88
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, submetemos à apreciação de V. Sas., os BALANÇOS PATRIMONIAIS levantados em 31 de Dezembro de 1981 e 1980.
Todos os documentos para esclarecimentos, estão a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessárias.

A Diretoria

	ATIVO		PASSIVO	
	1981	1980	1981	1980
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Disponível	21.039.017	7.576.361	Financiamentos Bancários (BGF)	62.499.829
Caixa e Bancos	19.036.733	7.576.361	Fornecedores	6.038.275
Títulos vinculados ao mercado aberto	40.075.750	7.576.361	Salários, ordenados e férias	426.131
			Encargos sociais	1.460.333
Clientes	7.426.562	7.338.331	Impostos e taxas	3.439.838
Duplicatas a receber (deduzida a provisão para devedores)	7.925.526	7.338.331	Contas a pagar	4.574.564
dividendos CR\$229.687 em 1981 e CR\$226.959 em 1980			Provisão para imposto de renda	1.513.523
Títulos e valores mobiliários			Dividendos propostos	2.582.091
Outros créditos			Clas associadas	31.894.919
Adiantamento para fornecedores (deduzida a provisão para devedores)	2.965.973	2.765.536	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.751.251
dividendos, CR\$91.731 em 1981 e CR\$78.511 em 1980	6.295.611	26.086.719	Capital social	30.000.000
Impostos a receber	1.303.018	1.405.000	Reservas de capital	37.080.538
Outras contas a receber	164.623	191.847	Reservas de lucros	783.387
Clas associadas	402.043	208.189	Lucros acumulados	11.535.874
Depósitos por incentivos fiscais	11.129.268	30.655.291	Total do patrimônio líquido	74.197.899
Estoque	106.968.531	166.226.840		
Despesas pré-pagas	1.043.563	1.270.177		
	174.569.209	213.067.000		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
Títulos a receber (deduzida a provisão para devedores duvidosos)	24.074	24.074		
CR\$744 em 1980	5.334	205.068		
Depósitos por incentivos fiscais				
Depósitos telegráficos	1.298.065	439.733		
	62.729	26.800		
PERMANENTE	1.360.794	466.537		
Investimento				
Participações por incentivos fiscais	47.808.105	24.197.931		
Participações em outras clas.	20.794.283	9.636.977		
	27.013.827	13.834.908		
Imobilizado	28.374.616	15.027.301		
Outros corrigidos	202.949.150	228.329.798		
(*) depreciação acumulada				
Total do ativo permanente				
TOTAL	202.949.150	228.329.798	TOTAL	202.949.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980	
	1981	1980	1981	1980
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ORIGENS	
Venda de produtos	536.862.712	289.647.217	Lucro líquido do exercício	10.745.646
Venda de material de embalagem	38.400	390.200	Mais: Depreciação	1.175.467
Serviços prestados	25.709.100	290.037.417	Resultado da correção monetária	4.669.184
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			Total, resultado das operações	16.590.297
Impostos sobre vendas	72.227.515	33.533.304	Redução do imposto de renda de 756/69	8.351.667
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	490.382.699	256.504.113	Reversão de dividendos proposto no ano anterior	2.881.442
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	414.213.075	228.771.629	Acrescimo de reservas de investimento - Incentivos fiscais	626.749
LUCRO BRUTO	76.169.624	27.732.484	Decréscimo no realizavel a longo prazo	594.036
DESPESAS OPERACIONAIS			Decréscimo de investimentos	24.074
Despesas com vendas	2.715.684	986.110	Total das origens	33.005.274
Despesas administrativas	29.412.861	13.881.176		
Despesas financeiras (deduzida as receitas financeiras)	21.986.706	5.122.434	APLICAÇÕES	
CR\$5.487.315, em 1981	54.115.251	19.988.720	Dividendos propostos	2.552.091
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	10.470.539	19.988.720	Acrescimo de imobilizado	549.802
LUCRO OPERACIONAL	37.524.917	7.742.764	Acrescimo de investimento	200.182
RECEITA NÃO OPERACIONAL			Total das aplicações	3.302.075
Resultado na venda de bens	56.610	362.696		
Reversão de provisões	491.571	60.701	ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	29.701.199
Dividendos recebidos	1.675.087	1.072.097	ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE REPRESENTADO POR:	
	4.213	1.946	Ativo circulante	(38.497.800)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.227.381	1.397.340	Passivo circulante	172.028.346
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(16.551.097)	(4.669.184)	ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	29.701.199
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	18.201.296	4.571.020		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.455.650	2.064.024		
	10.745.646	2.506.992		
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	1.207	0.282		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RECONSTRUÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

Capital Social	Correção Monetária da Capital	Reserva Especial	Reserva Legal	Lucros Acumulados	TOTAL
12.300.000	9.684.299	188.274	397.752	345.772	19.056.097
6.390.000	(5.804.299)	(188.274)	(397.427)		208.189
	204.189	165	165	178.867	9.706.516
	9.489.947	125.350		2.506.996	2.506.996
				(626.749)	(626.749)
				548.499	548.499
				(1.022.528)	(1.022.528)
				626.749	626.749
				1.797.144	1.797.144
				30.722.569	30.722.569
				(537.282)	(537.282)
				(2.552.091)	(2.552.091)
				2.881.442	2.881.442
				74.197.899	74.197.899

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

1 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências da lei das sociedades por ações e da legislação do imposto de renda.

Ativo e passivo circulante - Considera-se como ativos e passivos circulantes, os vencíveis em até 360 dias.

Provisão para Devedores Duvidosos - É constituída respeitando o limite legal admitido para efeitos tributários, sendo suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas a receber.

Títulos e valores mobiliários - As aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários estão registradas ao custo, acrescido das receitas incorridas até a data do balanço.

Estoque - Os estoques estão avaliados ao custo médio, inferior ao valor de mercado.

Inobilização - O inobilizado está registrado ao custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação do custo corrigido monetarizada é calculada pelo método linear às seguintes taxas anuais: edifícios 4%; máquinas e ferramentas, móveis e utensílios, instalações e embarcações 10%; veículos 20%.

Imposto de Renda - O imposto de renda está provisionado pelo valor bruto, que inclui a parcela correspondente aos incentivos fiscais. Os depósitos desses incentivos são reconhecidos como um ativo circulante, em contra partida ao reserwa de capital, a medida em que são efetuados os recolhimentos contidos no Decreto-Lei 756/69, e provisão do passivo circulante esta deduzida de Cr\$2.881.442 em 1981 e Cr\$548.499 em 1980, apropriada à Reserva Especial.

Financiamento bancário - Os financiamentos estão atualizados pelos encargos incorridos até a data do balanço.

Contabilização da Correção Monetária do Balanço - O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, com base na variação do valor da C.M.R. O valor líquido dessa correção é lançado no resultado do exercício (nota 2).

2 - EFEITO DA CONTABILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme prática descrita na Nota 1, a companhia contabilizou durante os exercícios a correção monetária das seguintes contas:

	1981	1980
Ativo Permanente	488.181	156.465
Investimentos	13.683.291	4.890.867
Inobilizado líquido	14.171.472	5.047.332
Total	30.722.569	9.706.516
Patrimônio líquido		
Valor líquido da correção monetária contabilizada	16.551.097	4.669.184
e débito no resultado do exercício		

Genúlio Bernardes
Diretor
CPF 003958888-04

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho
Diretor
CPF 000884432-20

Deusarina de Nazaré Rosa Chermont
Téc. em Contabilidade
CRC-PA Nº 1720 - CPF.001281392-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2038 - Dia: 16/04/82)

3 - ESTOQUES

Os estoques em 31 de dezembro estão assim representados:

	1981	1980
Fibras	98.909.058	162.000.273
Produtos de Revenda	6.977.925	1.321.867
Embalagens	537.136	1.160.601
Material Auxiliar	724.112	2.744.089
Total	106.968.231	167.226.830

4 - IMOBILIZADO

O imobilizado em 31 de dezembro está assim representado:

	1981	1980
Depreciação Acumulada	29.536.297	8.100.298
Corrigido	8.526.259	7.629.907
Total	38.062.556	15.730.205
Terranos e edifícios	5.188.494	5.124.704
Móveis e Utensílios	2.201.478	1.191.961
Veículos	1.457.546	83.579
Instalações	616.356	487.956
Embarcações	281.252	143.812
Linhas telefônicas	47.808.105	20.794.283

5 - CAPITAL

O capital social é composto de 8.900.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

	1981	1980
Valor Líquido	21.435.999	11.920.356
Depreciação Acumulada	896.382	724.089
Total	22.332.381	12.644.445
1.009.517	151.884	
838.535	83.579	
487.956	285.495	
281.252	143.812	
27.035.972	14.580.939	

PROMPESA - PRODUTOS DE PESCA DO PANÁ S/A

Senhores Acionistas,

De acordo com as disposições legais e estatutárias submetemos a V.Sas., a apreciação dos nossos Atos à frente desta empresa durante o exercício encerrado em 31.12.1981.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os negócios sociais em dia elevando o padrão do produto a fim de satisfazer plenamente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias poderão fazer uma análise da situação financeira da empresa através da Conta Lucros e Perdas e Balanço.

Agradecendo a confiança que em nós depositaram, fica aos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

EDILEIZA ALVES DE VASCONCELOS
Presidente

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELOS
Vice Presidente

DARCINO JOSÉ PAMPLONA BELTRÃO
Contador - CRC PA -3689
CPF - 024.757.582-87

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

<u>A T I V O</u>		<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
1 - ATIVO CIRCULANTE (Venof Exerc. Seguinte)			
1.1 - DISPONIBILIDADES Depósitos Bancários a Vista.		233.389,54	245.858,62
1.2 - ESTOQUES Produtos Acabados Almoxarifado Geral		1.020.508,00 1.020.508,00	2.847.066,18 1.020.508,00 3.867.574,18
1.3 - CRÉDITOS C/ Receber Clientes (-) Provisão p/ Dev. Duvidosos Imposto a Recuperar Adiantamento a Fornecedores Devedores em C/Correntes		3.587.222,50 (248.012,83) 803,02 4.679.871,85 25.014.414,33 33.034.298,87	6.074.271,85 (189.678,16) 280.897,37 10.193.201,35 16.358.692,41
1.4 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE Prêmios de Seguros		-	64.967,51
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		34.288.196,41	20.537.092,72
2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
2.1 - CRÉDITOS Bens não destinados a uso Valores a Receber		996.717,79 100.000,00	509.648,79
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.096.717,79	509.648,79
3 - ATIVO PERMANENTE			
3.1 - INVESTIMENTOS Ações de Outras Companhias		78.642,80	40.211,80
3.2 - IMOBILIZADO (Nota 1) Imobilizações Técnicas (-) Depreciação Acumulada		76.688.493,00 48.471.223,00 28.217.270,00	41.914.790,48 (24.535.619,61) 17.359.170,97
TOTAL DO ATIVO		36.384.914,20	21.046.741,22
P A S S I V O			
1 - PASSIVO CIRCULANTE			
1.1 - EXIGIBILIDADES Contas a Pagar Adiantamento de C.Câmbio Impostos e Encargos Instituições Financeiras		375.393,00 14.043.800,00 1.500.000,00 15.919.193,00	620.419,38 11.119.980,00 18.096,00 6.500.000,00 18.258.495,38
2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Vencimento após o Exercício Seguinte) Créditos da Diretoria Celiçadas e Controladas		237.927,70 5.086.750,00 5.324.677,70	234.284,35 234.284,35
3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
3.1 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO Capital Realizado (Nota 2)		23.885.212,00	15.841.570,00
3.2 - RESERVAS DE CAPITAL Correção Monetária do Capital		22.826.989,00	8.043.642,23
3.3 - RESERVAS DE LUCROS Reserva para Aumento de Capital		3.994,00	2.042,22
TOTAL DO PASSIVO		36.384.914,20	21.046.741,22

Prejuízos Acumulados	(3.685.387,21)	(495.377,33)
Lucro do Exercício	1.823.600,04	(1.389.060,83)
	44.854.407,83	22.002.816,29
TOTAL DO PASSIVO	66.098.278,53	40.495.596,02

TOTAL DO PASSIVO

2.167.507,53

(118.035,79)

2.049.471,74

30.713.364,33

19.448.854,51

40.495.596,02

TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro Líquido do Exercício	1.823.600,04	(1.389.060,83)
Correção Monetária	6.419.033,38	1.776.328,38
Depreciação e Amortização	1.627.435,30	2.127.273,45
Diminuição no Realizável a Longo Prazo	-	100.000,00
Diminuição no Capital de Giro	5.090.393,35	2.335.916,55
Aumento no Exigível a Longo Prazo	1.350.944,00	-
Diminuição no Imobilizado	16.310.406,07	4.950.457,55
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Diferido	120.000,00	-
Aumento no Capital de Giro	16.090.406,07	4.950.457,55
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	100.000,00	-
Aumento no Realizável a Longo Prazo	16.310.406,07	4.950.457,55

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		VARIAÇÃO
	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	
ATIVO CIRCULANTE	20.537.092,72	34.286.196,41	13.751.103,69
PASSIVO CIRCULANTE	18.258.495,38	15.919.193,00	(2.339.302,38)
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	2.278.597,34	18.366.003,41	16.090.406,07

EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	20.405.217,29	20.537.092,72	131.875,43
PASSIVO CIRCULANTE	15.790.703,40	18.258.495,38	2.467.791,98
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	4.614.513,89	2.278.597,55	2.335.416,55

3.3 - DIFERIDO

Estudos Pesquisas e Projetos

2.741.116,53

(323.665,00)

(-) Amortizações

2.417.451,53

2.049.471,74

30.713.364,33

19.448.854,51

40.495.596,02

TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - RENDA OPERACIONAL - BRUTA		
1.1 - Vendas de Produtos	18.988.537,95	10.218,50
1.2 - Vendas de Serviços	-	-
2 - IMPOSTOS DIRETOS		
2.1 - PIS, ICM e ISS	846,00	26.776,86
3 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1.2)	18.987.691,95	(16.558,36)
4 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	16.479.034,43	(2.126.234,39)
5 - LUCRO OPERACIONAL (3-4)	2.508.657,52	(2.142.792,75)
6 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
6.1 - Honorários da Diretoria	45.000,00	540.000,00
6.2 - Honorários Advocáticos	-	536.000,00
6.3 - Salários e Encargos Sociais	117.206,30	88.133,56
6.4 - Serviços Profissionais	103.038,00	23.160,00
6.5 - Comunicação	820,00	-
6.6 - Impostos, Taxas e Contribuições	-	11.990,60
6.7 - Outras despesas Administrativas	52.200,00	170.643,62
7 - RESULTADO FINANCEIRO	(318.264,30)	(1.369.927,78)
8 - RESULTADO OPERACIONAL (5-6-7)	(4.100.947,48)	(1.350.186,95)
9 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.910.554,26)	(4.862.907,48)
10 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(97.253,65)	(247.574,97)
11 - CORREÇÃO MONETÁRIA	10.249.441,33	5.497.750,00
12 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.418.033,38)	(1.776.528,58)
	1.823.600,04	(1.389.060,83)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

(Período de 01.01 à 31.12.81)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1.884.438,16)	(328.552,91)
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	(1.800.949,05)	(166.824,42)
3 - LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.823.600,04	(1.389.060,83)
	(1.861.787,17)	(1.884.438,16)

PROPESPA - PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS - ENCERRADO EM 31.12.81

NOTA 1 - IMOBILIZADO

Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da Correção Monetária. As Depreciações estão calculadas dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRIGIDO	DEPR. ACUMULADA	VLR. RESIDUAL
EDIFÍCIOS	33.622.771,00	9.991.514,00	23.631.257,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.715.331,00	31.705.668,00	9.663,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.505.573,00	1.775.762,00	729.811,00
CAIS	6.362.100,00	3.715.155,00	2.646.945,00
POÇO ARTESIANO	2.482.718,00	1.283.124,00	1.199.594,00
T O T A L	76.688.493,00	48.471.223,00	28.217.270,00

NOTA 2 - CAPITAL

O Capital Social está totalmente integralizado e é composto de 23.885.212 Ações Ordinárias Nominativas de CR\$ 1,00, cada uma.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2015 - Dia: 16/04/82)

COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
CGC/MF 04.971.941/0001-23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

FICAM POR ESTE EDITAL CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA, A TER LUGAR NA SEDE SOCIAL, NA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 1249, NESTA CIDADE DE BELÉM (PA), ÀS 10 HORAS DO DIA 26 DO MÊS DE ABRIL DO ANO EM CURSO, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM-DO-DIA: (I) TOMADA DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981; (II) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO E APROPRIAÇÃO DO SALDO DA CORRESPONDENTE COMTA, COM OS CONSEQUENTES AUMENTOS DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO E AUTORIZADO, ELEVAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS AÇÕES DA COMPANHIA E ALTERAÇÃO REDACIONAL DO ARTIGO 59 DO ESTATUTO SOCIAL; (III) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL; (IV) O QUE OCORRER.

BELEM (PA), 14 DE ABRIL DE 1.982.

A) ADEMAR MESSIAS DE ARAGÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. Reg. nº 2009 - Dias: 16, 19 e 20/04/82)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
C.G.C. nº 05.031.620 / 0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os docs. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1977 - Dias: 15 e 16.04.82)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A
C.G.C. nº 05.068.713 / 0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, dentro do horário comercial, os docs. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1978 - Dias: 15 e 16.04.82)

USINA BRASIL S/A
C.G.C. nº 04.906.103 / 0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas desta sociedade, que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, sito à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade e dentro do horário comercial, os docs. a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.81.

Belém-Pa, 13 de Abril 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10918 - Reg. nº 1979 - Dias: 14, 15 e 16/04/82)

Rev. T.F.R.
nº 68
Preço Cr\$ 150,00

COMPANHIA AGRÍCOLA E Pecuária MIRAPURÓ

ALBUQUERQUE - ESTADO DO PARÁ

CGC-Nº 05410469/0001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Trazemos para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu funcionamento não permanente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Arnaldo Cunha Campos
Arnaldo Cunha Campos
Diretor Presidente

Balanço Patrimonial do exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1981, transcrito do livro diário nº 02 à fl.55/56- JUCEPA 20.12.78

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE	11.731.770,33	6.122.667,63	CIRCULANTE	2.248.356,22	2.453.849,48
DISPONIBILIDADES	4.826.111,89	4.062.441,45	OBRIGAÇÕES		
Caixa	164.588,87	286.181,35	Sociais	58.629,92	41.257,49
Depósitos Bancários a vista	4.761.525,02	3.776.263,10	Tributáveis	210,00	4.977,00
DIREITOS REALIZÁVEIS C.PRAZO	5.945.658,44	1.620.223,18	Titulos a Pagar	1.424.790,54	172.615,00
Adiantamentos Diversos	5.710.658,44	757.123,18	Financiamentos C.Prazo	764.725,76	2.235.000,00
Financiamentos a Liberar	135.000,00	863.100,00			
DIREITOS REALIZÁVEIS L.PRAZO	960.000,00	440.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.630.448,23	56.227.424,06
Gado de Engorda	960.000,00	440.000,00	CAPITAL SOCIAL		
PERMANENTE	147.147.034,12	52.558.605,91	Ações Ordinária	32.385.544,00	76.219.534,00
IMOBILIZADO	97.847.610,85	37.432.767,43	Ações Preferenciais	63.964.456,00	24.830.466,00
Terras	28.402.117,87	14.522.737,57	RESERVAS DE CAPITAL		
Lavoura Cacauzeira	50.451.361,09	15.278.765,76	Lei 5.404-Art.167	60.280.448,23	15.177.424,06
Obras de Infra-Estrutura	1.555.582,30	681.619,01			
Instalações Diversas	3.098.354,43	962.262,89			
Construções Cíveis	5.922.071,98	1.629.952,20			
Veículos, Maqs. Equipmts	8.789.197,58	4.227.684,91			
Móveis e Utensílios	1.276.231,38	618.339,03			
Animais de Trabalho	302.555,77	136.498,12			
(-) Depreciação Acumulada	(1.948.961,55)	(625.113,01)			
DIFERIDO	49.299.423,27	15.125.838,43	TOTAL DO PASSIVO	158.878.804,45	58.681.273,54
Deficit de Implantação	43.958.406,74	13.742.913,61			
Elaboração de Projetos	620.133,58	317.090,34			
Fiscalização	2.956.421,40	914.834,28			
Safra em Formação	1.762.461,55	151.000,00			
TOTAL DO ATIVO	158.878.804,45	58.681.273,54			

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS FINANCEIRAS	188.494,67	52.245,53
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.715.507,32	5.873.649,19
RESULTADO DA CORR.MONEI/RIA	4.888.835,65	3.395.714,42
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(18.752.837,64)	(9.321.609,14)

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO EXERCÍCIO	(13.742.913,81)	(3.163.839,14)
COR.MONEI. SALDO INICIAL	(11.422.655,29)	(1.257.366,53)
RESULTADO EXERCÍCIO	(18.792.837,64)	9.321.609,14
PREJUÍZO ACUMULADO	(43.958.406,74)	(13.742.913,81)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	101.726.872,71	35.865.288,47
Depreciação	1.323.848,54	549.960,41
Realização Capital Social	55.200.400,00	20.168.000,00
Reservas de Capital	45.103.024,17	15.177.424,06
APLICAÇÕES	95.912.276,75	32.839.399,96
Aquisição Direitos Ativo Imob.	61.738.691,91	21.437.630,69
Aumento Ativo Diferido	34.173.584,84	11.401.769,29
AUMENTO/REDUÇÃO CAPITAL CIRC.	5.814.595,96	3.045.988,49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Os lançamentos contábeis são feitos pelo regime de competência.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.
- As contas do Imobilizado e Diferido estão expressas pelo valor original acrescidas de correção monetária.

	INÍCIO EXERC.	NO FIM EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	6.122.667,63	11.731.770,33	5.609.102,70
PASSIVO CIRCUL.	2.453.849,48	2.248.356,22	(205.493,26)
CAPITAL CIRCUL.	3.668.818,15	9.483.414,11	5.814.595,96

Albuquerque, Estado do Pará, 31 de dezembro de 1981

Arnaldo Cunha Campos
Arnaldo Cunha Campos

João Valério Campos
João Valério Campos - Contador CRC-GO 567
CRC-PA 75/15

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10925 - Reg. nº 2023 f. Dia: 16/04/82)

Aleia

AGRO INDUSTRIAL S/A
C. G. C. - 05.173.775/0001-16

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos e apreciação de V. Sa. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.981.

Castanhal, 29 de março de 1.982.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

	1.981	1.980
1 ATIVO CIRCULANTE	16.697.954,74	10.434.501,25
1.1 DISPONÍVEL	553.535,74	2.029.415,47
1.1.1 Caixa	26.574,07	27.987,02
1.1.2 Bancos C/ Movimentos	827.161,67	1.581.427,55
1.2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.239.419,00	8.405.085,78
1.2.1 Contas a Receber de Clientes	-	488.893,01
1.2.2 (-) Duplicatas Descontadas	-	389.300,00
1.2.3 Estoques	15.239.419,00	5.517.117,51
1.2.4 Impostos a Recuperar	-	608,53
1.2.5 Bancos C/ Vinculada	-	2.000.000,00
2 ATIVO PERMANENTE	64.974.863,55	27.119.861,53
2.1 IMOBILIZADO	57.920.900,78	24.491.878,21
2.1.1 Valor Corrigido	62.032.444,82	25.057.270,75
2.1.2 (-) Depreciações Acumuladas	4.111.543,54	655.392,57
2.2 DIFERIDO	7.053.962,55	2.718.483,57
2.2.1 Estudos e Projetos - Agrícolas	61.781,89	31.591,89
2.2.2 Despesas Pré-Operacionais	989.645,22	483.647,02
2.2.3 Taxa de Fiscalização - Agrícola	783.895,40	189.197,40
2.2.4 Despesa de Implantação Agrícola	5.222.737,04	2.018.047,66
TOTAL DO ATIVO	81.672.818,07	37.554.362,80
PASSIVO	1.981	1.980
3 PASSIVO CIRCULANTE	8.695.824,82	5.011.476,40
3.1 Fornecedores	6.953.720,59	4.240.480,55
3.2 Fornecedores do Ativo Permanente	-	190.790,04
3.3 Contribuições a recolher	95.564,54	97.921,04
3.4 Impostos a recolher	250.731,77	230.566,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981	1.980
1 Receitas bruta das vendas	33.330.205,00	7.202.338,18
2 (-) Abatimentos e Devoluções	9.561.100,00	522.024,60
3 (-) Impostos S/ Vendas	3.068.449,69	1.144.195,68
4 Receita líquida de vendas (1-2-3)	20.100.655,31	5.536.117,90
5 Custos dos Produtos Vendidos	19.671.433,95	5.982.877,27
6 Lucro bruto (4-5)	429.221,36	(446.759,37)
7 Despesas Administrativas	75.860,83	255.297,19
8 Despesas Financeiras - Receitas Financeira	342.969,59	50.943,99
9 Lucro Operacional (6-7-8)	10.390,94	(753.006,55)
10 (-) Resultado da Correção Monetária	2.854.601,00	1.107.620,91
11 Resultado líquido antes do Imp. de Renda	(2.884.210,06)	354.620,36
12 Provisão P/ Imposto de Renda	-	161.348,00
13 Resultado depois do Imposto de Renda	(2.884.210,06)	193.272,36
14 Reserva legal	-	9.063,62
15 Resultado do exercício	(2.884.210,06)	183.608,74
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
1 ORIGENS	12.297.907,59	16.253.608,74
1.1 Resultado do exercício	(2.884.210,06)	183.608,74
1.2 Realização Cap. Social em moeda corrente	8.826.519,00	16.050.000,00
1.3 Resultado da Correção Monetária	2.894.601,00	-
1.4 Aumento do Passivo a Longo Prazo	3.460.997,65	-
2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	10.324.002,55	11.036.084,10
2.1 Aquisição direito Ativo Imobilizado	6.967.209,58	7.043.530,54
2.2 Aumento do Ativo Diferido	3.356.792,97	2.206.047,06
2.3 Redução Passivo a longo prazo	-	1.786.506,50
3 AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.973.905,04	5.197.524,64

NOTA EXPLICATIVA
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

1 Os efeitos infracionários foram reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a lei 6404/76 e do decreto lei 1598/77 com a ORTN de 31.12.81 no valor de \$1.382,09.

2 O Capital da empresa é constituído de 41.227.936 (Quarenta e Hum Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentas e Trinta e Seis) ações sendo / 23.205.836 (Vinte e Três Milhões Duzentas e Cinco Mil e Oitocentas e / Trinta e Seis) ações Ordinárias, e 17.922.078 (Dezesete Milhões Novecentas e Vinte e Duas Mil e Setenta e Oito) ações Preferenciais "A".

3 O resultado das contas despesas Agrícolas no valor de \$-3.119.831,97 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Hum Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos) foi transferido para o Ativo Diferido por está em fase de Implantação.

4 O Ativo Imobilizado estava representado pelas seguintes contas:

Terrenos	\$- 8.111.373,84
Terras	\$- 7.272.495,53
Edifícios	\$-13.260.893,50
Obras de Infra Estrutura	\$- 1.447.949,03
Construções Cíveis	\$- 4.206.215,16
Veículos	\$- 2.457.794,00
Maquinas e Equipamentos	\$-15.130.197,07
Aparelhos e Equipamentos	\$- 445.784,62
Plantação Agrícola	\$- 9.699.741,57
Depreciações	\$- 4.111.543,54
Total	\$-57.920.900,78

5 As presentes demonstrações financeiras encontram-se transcrita no Diário nº folhas

Ignácio Curi Gabriel Filho Pedro José E. Araujo Silvío Ubirajara de Oj Gabriel
Dir. Presidente Dir. Administrativo Dir. Tec. Financeiro
CIC - 070.951.252 - 72 CIC - 068.124.832 - 68 CIC - 061.773.952 - 87

Walter Coelho da Silva
Téc. Contabilidade CRC-Pá 3135
CIC - 008.589.432 - 04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2039 - Dia 16.04.82)

3.5 Salários a Pagar	246.007,92	246.007,92
3.6 Nota Promissória a Pagar	1.149.800,00	
4 EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.602.666,90	141.669,25
4.1 Crédito de Coligadas	3.466.593,08	5.525,43
4.2 Provisão P/ Imposto de Renda	136.073,82	136.073,82
5 PATRIMONIO LIQUIDO	68.769.426,35	32.401.417,41
5.1 CAPITAL REALIZADO	41.227.936,00	24.514.097,00
5.1.1 CAPITAL AUTORIZADO	51.850.533,00	43.863.213,00
5.1.1.1 Ações Ordinárias	24.946.167,00	18.580.925,00
5.1.1.2 Ações Preferenciais A	26.904.366,00	25.282.288,00
5.1.2 CAPITAL A SUBSNEVER	10.622.597,00	12.449.116,00
5.1.2.1 Ações Ordinárias	1.740.509,00	2.560.828,00
5.1.2.2 Ações Preferenciais A	8.882.288,00	10.882.288,00
5.2 RESERVAS	27.541.490,35	7.887.520,41
5.2.1 Reservas de Capital	30.425.700,00	7.215.327,35
5.2.2 Reservas de Lucros		33.599,62
5.2.3 Lucros e/ou Prejuízos Acumulado (2.884.209,65)		638.593,44
TOTAL DP PASSIVO	81.067.918,07	37.554.563,06

COMPONENTES	INICIO EXERCICIO	FIM EXERCICIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	10.434.701,28	16.092.954,74	5.658.253,46
Passivo Circulante	5.011.476,40	8.695.824,82	3.684.348,42
Cap. Circulante Líquido	5.423.224,88	7.397.129,92	1.973.905,04

5 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAP. REALIZ.	RES. C.M.	RES. LUCROS
Saldo Inicial P. Líquido	32.401.417,41	24.514.097,00	7.223.388,07	663.932,34
Aumento P/ Subscrição Ações	8.826.519,00	8.826.519,00		
Aumento Cap. Incorporação				
Reservas		7.887.520,00	(7.223.588,07)	(663.931,95)
C. Monetária do Balanço	30.425.700,00		30.425.700,00	
Resultado do Exercício	(2.884.210,06)			(2.884.210,06)
Saldo Final P. Líquido	68.769.426,35	41.227.936,00	30.425.700,00	(2.884.209,65)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1.981
1 Saldo no Início do Período	301.620,29
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	155.154,41
(+) Lucro do exercício	183.608,74
2 Saldo a Destinar	638.393,44
3 Destinação Durante o exercício	638.393,03
4 Saldo a Disposição da A.G.O	638.393,44
5 Saldo do Exercício	638.393,44

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

C.G.C. 05.426.234/0001-19

CAPITAL AUTORIZADO DEMEC/ESP - FINAM 78/003

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhoras Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cumprimos o grato dever de submeter à criteriosa apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes às atividades da empresa durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Retornamos nossos agradecimentos aos clientes, bancos, fornecedores e colaboradores.

Continuamos ao inteiro dispor de V.Sas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas apresentadas.

Santana do Araguaia, 23 de Março de 1982

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

ATIVO		PASSIVO	
	1981 cr\$ mil	1980 cr\$ mil	
CIRCULANTE:			CIRCULANTE:
Disponibilidades:	43.229	13.081	Fornecedores
Caixa	14.786	1.658	Financiamentos Bancários
Depósitos Bancários	77	765	Obrigações Tributárias
Aplicações Financeiras	3.411	889	Obrigações Previdenciárias
	11.298	-o-	Obrigações com Pessoa
CRÉDITOS:			Contas a Pagar
Clientes	7.290	5.538	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:
Contas a Receber	4.449	3.234	Contas c/Empresa Controladora
Adiantamentos	335	495	Financiamentos Bancários
	2.506	1.809	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
ESTOQUES:			Capital Social
Estoque de Materiais	21.153	5.885	RESERVAS DE CAPITAL:
Rebanho para Abate	2.645	2.728	Correção Monetária do
Rebanho em Engorda	7.435	1.459	Capital Realizado
	11.073	1.698	PREJUÍZOS ACUMULADOS:
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			
Estoques:	100.431	59.870	
Recrta para Engorda	100.431	59.870	
Rebanho Nelore	15.243	5.842	
Rebanho Pitangueiras	79.716	48.044	
Animais de Trabalho	4.890	1.829	
	582	155	
PERMANENTE:			
Investimentos:	311.058	167.063	
Empresas Coligadas	107.469	67.701	
Outros	107.439	67.686	
	30	15	
INMOBILIZADO:			
Custo Corrigido	203.589	99.362	
Depreciações Acumuladas	262.791	120.695	
	(59.202)	(21.333)	
TOTAL DO ATIVO	454.718	240.014	TOTAL DO PASSIVO
			454.718
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.			
CAPITAL	cr\$ mil	RESERVAS DE CAPITAL	cr\$ mil
Saldo em 1º de Janeiro de 1980	118.743	52.087	170.830
Aumento com Reservas de Capital	52.000	(52.000)	86.739
Correção Monetária		86.739	(25.839)
Prejuízo do Exercício			231.730
Saldo em 31 de dezembro de 1980	170.743	86.826	(6.162)
Ajuste do Exercício Anterior			
Aumento com reservas de			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.	
	1981 cr\$ mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:	
Vendas	117.955
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS:	
Impostos Faturados	(16.141)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS:	
Custo do Gado Vendido	(29.451)
LUCRO BRUTO:	72.363
DESPESAS OPERACIONAIS:	(31.634)
Despesas com Veículos	11.968
Despesas com Pecuária	4.805
Desp.c/Infra-Estrutura	2.265
Despesas Administrativas	5.876
Encargos Financeiros	19.821
Despesas Tributárias	(3.122)
Depreciações	1.714
Variações Patrimoniais	315
Resultados de Participações	158
	(6.977)
	(5.754)
	-o-
LUCRO OPERACIONAL:	40.729
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	
Receitas Eventuais	236
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS:	(5.722)
Perdas na Alienação do Imobilizado	749
Perdas de Capital nos Investimentos	4.973
CORREÇÃO MONETÁRIA:	(63.444)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO:	(28.201)
PREJUÍZO POR AÇÃO:	0,30
	0,28
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980.	
ORIGENS:	
Resultado do Exercício	(28.201)
Correção Monetária	63.444
Depreciações	14.989
Resultado de Participações	15.592

por Equivalência Patrimonial		12.179	0-
Total das Operações		62.411	12.222
Aumento do Exigível a Longo Prazo		35.436	(225)
Baixas do Imobilizado		1.926	1.902
Total das Origens		99.773	13.899

APLICAÇÕES:

Aquisições de Bens do Imobilizado	27.120	3.825
Aumento do Realizável a Longo Prazo	40.561	11.840
Total das Aplicações	67.681	15.665
Aumento (diminuição) do Capital Circulante Líquido	32.092	(1.766)

	1981	1980	VARIAÇÃO
	cr\$ Mil	cr\$ Mil	cr\$ Mil
ATIVO CIRCULANTE:	43.229	13.081	30.148
PASSIVO CIRCULANTE:	(5.816)	(7.760)	1.944
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:	37.413	5.321	32.092

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente : Lívio Halzoni
Conselheiros : Américo Halzoni
Domíngos Halzoni
Marco Antônio Halzoni
Odinivaldo Ricetti
Renato Auferio Halzoni

DIRETORIA:

Lívio Halzoni
Odinivaldo Ricetti

HILTON PAULINO ZUCOLIN
TC-CRC-SP Nº 92116-S-PA
C.P.F. 330.461.318-87

Capital	86.000	(86.000)	
Correção Monetária		246.157	(30.582)
Prejuízo do Exercício de 1981			(28.201)
Saldo em 31 de dezembro de 1981	256.743	246.983	412.942
		(90.784)	
			215.575
			(28.201)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem como objetivo principal atividades agrícolas e pecuárias em todas as suas modalidades. Está localizada em áreas incentivadas pela SUDAM. Em 1980 o projeto foi considerado pela SUDAM, como implantado, estando isento de imposto de renda por um período de dez anos.

2. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Estoque - Os estoques de materiais estão registrados ao custo médio de aquisição. Os estoques de gado bovino estão registrados ao custo incorrido, ambos inferiores ao valor de mercado.

Investimentos - Os investimentos em Empresas Coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão avaliados ao custo mais correção monetária.

Contabilização da Correção Monetária do Balanço - O ativo permanente e o patrimônio líquido são corrigidos monetariamente, conforme variação no valor da ORTN. O valor líquido dessa correção é debitado (ou creditado) ao resultado do exercício.

Depreciação do Ativo Imobilizado - A depreciação do ativo imobilizado é calculada sobre o valor do custo corrigido, aplicando-se o método linear às seguintes taxas anuais: pastagens - 7,5%; infra-estrutura - 5 a 15%; instalações pecuárias, veículos, máquinas e equipamentos etc., móveis e utensílios - 10 a 20%; animais de trabalho - 20%; edificações - 4%.

3. MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 1980 sofreram certas reclassificações a fim de torná-las comparáveis as de 1981. O gado bovino representado por reprodutores e matrizes não puros de origem até o exercício anterior era classificado no ativo imobilizado. Neste exercício ele foi reclassificado para o ativo realizável a longo prazo. O efeito desta mudança foi aumentar o prejuízo do exercício em cr\$ 18.862 Mil, em consequência da correção monetária e da depreciação que passaram a não ser efetuadas. Parte substancial das despesas necessárias a manutenção do rebanho bovino era até o exercício anterior debitada diretamente a contas de resultado. Neste exercício, tais despesas passaram a ser incorporadas ao custo do gado. O efeito desta mudança foi reduzir o prejuízo do exercício em 40.492 Mil.

4. EFEITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Conforme critério descrito na Nota 2, a companhia contabilizou durante o exercício a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

	cr\$ Mil
Ativo Permanente:	
Investimentos Imobilizado Líquido	58.109
	94.022
Patrimônio Líquido	152.131
Saldo devedor da Correção	(215.575)
	63.444

5. PARTICIPAÇÃO EM COLIGADA

Representa participação de 17,50% na Campo Alegre Colonizadora S/A, a qual apresentava em 31 de dezembro de 1981, o patrimônio líquido de cr\$ 613.792 Mil, e prejuízo de cr\$ 41.169 Mil, para o exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

6. IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado estava assim representado:

	1981	
	Custo Corrigido cr\$ Mil	Depreciações cr\$ Mil
Terras	16.574	16.574
Pastagens	74.524	57.755
Obras de Infra-estrutura	3.315	50.678
Instalações Pecuárias	37.893	19.515
Edificações	26.756	24.571
Veículos	18.356	10.062
Máquinas, Equipamentos, etc.	26.133	18.758
Móveis e Utensílios	444	413
Rebanho:		
Animais de Trabalho	6.401	3.576
Obras em andamento	347	347
Adiantamentos a fornecedores	1.340	1.340
	262.791	59.202
		203.589

7. FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS A LONGO PRAZO

Representa empréstimo obtido junto ao Banco da Amazonia S/A., incidindo juros de 7% ao ano, pagáveis em 6 de maio de 1983.

8. GARANTIAS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A companhia deu em garantia de empréstimos e financiamentos, Gado Bovino no valor de cr\$ 812 Mil.

9. CAPITAL

O capital autorizado é composto de 100.000.000 ações no valor de cr\$ 2,81 cada, sendo 50.000.000 de ações ordinárias - 50.000.000 de ações preferenciais, sendo 17.048.354 da classe "A", 11.623.005 da classe "B" e 21.328.641 da classe "C". As ações preferenciais classe "A" gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% sobre o seu valor nominal, a partir do exercício iniciado pelo projeto aprovado pela SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas dividendos de 6% ao ano, sobre o valor nominal. As ações preferenciais tipo "B" gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6%; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação no aumento do capital decorrente de correção monetária. As ações preferenciais classe "C" gozarão de participação integral nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74.

10. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Corresponde à redução do investimento na Campo Alegre Colonizadora S/A, avaliado pelo método de equivalência patrimonial com base no Balanço encerrado em 31.12.80.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2048 - Dia: 16/04/82)

AGROPPIA-AGRO PECUÁRIA PARAÍSO S.A.
C.G.C. 04983086/0001-70
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais, apresentamos a V.ªs, o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1981, colocando-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para qualquer informação que se torne necessária ao seu pericite esclarecimento.

Belém, 12 de Abril de 1982
a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981		Demonstração do Resultado do Exercício	
- ATIVO -		- PASSIVO -	
1. CIRCULANTE	4.294.991,01	1. CIRCULANTE	11.532.025,26
Disponível	1.996.213,41	Obrigações Sociais a Recolher	51.846,81
Caixa e Bancos	1.996.213,41	Obrigações Trib. a Recolher	150.415,00
Realizável a Curto Prazo	2.298.777,60	Empresas Controladoras	11.296.985,24
Estoques	2.298.777,60	Gratificações a Pagar	20.000,00
		Outras Exigibilidades	4.778,21
2. PERMANENTE	40.934.394,00	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	89.761,00
Imobilizações Técnicas	42.745.353,00	Créditos de Diretores	89.761,00
Leads de Reprodução	13.589.000,00	3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.607.598,75
Depreciação Acumulada	(15.399.959,00)	Capital Social	13.603.500,00
		Reservas de Capital	13.004.525,00
		Reservas de Lucros	6.999.573,75
Total do Ativo	45.229.385,01	Total do Passivo	45.229.385,01
Demonstração das Origens e Aplicações		Demonstração dos Resultados Acumulados	
1. Aplicações	13.771.149,71	Saldo Inicial	5.149.106,72
No Imobilizado	8.915.706,45	Correção Monetária	4.921.001,28
Prejuízo no Exercício	4.855.443,26	Resultado no Exercício	(4.855.443,25)
2. Origens	13.607.861,27	Saldo no Encerramento de Balanço	5.214.664,75
Depreciações	2.234.726,00		
Correção Monetária	5.018.097,30		
Saldo de Imobilizado	6.355.037,97		
3. Aumento de Circulante	165.288,44		
Demonstração da variação no Capital de Giro		31.12.80 31.12.81 Variação	
Ativo Circulante	4.906.555,82	4.294.991,01	611.564,81
Passivo Circulante	(11.980.301,65)	(11.532.025,26)	(448.276,37)
Capital Circulante	(7.073.745,83)	(7.237.034,25)	163.288,42

Notas Explicativas:

- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.
- Foi procedido durante o exercício a Correção Monetária do Balanço.
- As Imobilizações Técnicas compreendem: Terranos, Máquinas, Móveis e Utensílios, Construções Diversas, Culturas Formadas e em Formação e Pastos Formados.

Belém, 31 de Dezembro de 1981

David Lopes-Diretor Superintendente-CIC.000172992-68

Rosa de Fátima Fernandes da Silva-Téc. Contabilidade-Reg. LRC.3217-AP. CIC.031832032-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10929 - Reg. n. 2041 - Dia 16.04.82)

SÃO BERNARDO
INDUSTRIAL S/A.

CGC: 04.918.447/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1981, constante de: Balanço Geral, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a Correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Outros Assuntos de interesse da Sociedade.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de abril de 1982.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2010 - Dias: 16, 19 e 20.04.82)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMERCIO
C.G.C. 0489587/0001-08

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:
De conformidade com as disposições legais, apresentamos a V. Exa. o Balanço Patrimonial e Demonstrações referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1981, colocadas nas
e inicia disposição dos Senhores Acionistas para qualquer informação que se torne necessária ao seu perfeito esclarecimento.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	1980	1981	- P.A.S.S.I.V.O. -	
1. CIRCULANTE	71.980.412,16	164.129.881,66	1. CIRCULANTE	53.388.949,63
Ativo Circulante	4.331.904,68	10.412.736,97	Devedores Diversos	1.153.600,00
Ativo Permanente	67.648.507,48	133.780.084,69	Reservas de Lucros	17.116.679,49
Diferenças de Câmbio	40.519.391,28	60.668.378,32	Reservas de Reserva	54.441.949,96
Diferenças de Câmbio	27.129.116,20	92.650.558,52	Reservas de Reserva	2.833.125,65
Diferenças de Câmbio	13.389.172	461.247,85	Reservas de Reserva	848.821,60
Diferenças de Câmbio	404.316,10	218.532,45	Reservas de Reserva	248.312,94
Diferenças de Câmbio	25.486.231,12	49.270.309,00	Reservas de Reserva	3.791.834,00
Diferenças de Câmbio	17.305.449,02	29.633.862,00	Reservas de Reserva	102.870,82
Diferenças de Câmbio	17.049.780,00	29.120.335,00	Reservas de Reserva	44.518.515,66
Diferenças de Câmbio	255.769,04	512.927,00	Reservas de Reserva	16.844.690,09
Diferenças de Câmbio	8.181.382,12	19.237.047,00	Reservas de Reserva	17.116.679,49
Diferenças de Câmbio	13.293.310,51	27.648.059,00	Reservas de Reserva	10.557.457,32
Diferenças de Câmbio	8.111.828,19	8.111.012,00	Reservas de Reserva	98.035.441,17
Diferenças de Câmbio	98.035.441,17	213.982.723,11	Reservas de Reserva	213.982.723,11
Total do Ativo			Total do Passivo	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Operacional Bruta	333.661.558,71	333.661.558,71
Devoluções	(53.290.292,76)	(53.290.292,76)
Receita Líquida de Vendas	278.371.265,95	278.371.265,95
C.M.V.	(227.634.016,50)	(227.634.016,50)
Lucro Operacional Bruto	50.737.249,45	50.737.249,45
Despesas Operacionais	(22.605.126,51)	(22.605.126,51)
Despesas Financeiras	(16.604.008,18)	(16.604.008,18)
Lucro Operacional Líquido	11.528.104,76	11.528.104,76
Reservas de Reserva	14.112.517,49	14.112.517,49
Provisão p/Devedores Duvidosos	(92.790,00)	(92.790,00)
Reserva Provisão exterior	78.424,50	78.424,50
Correção Monetária do Balanço	(13.172.329,86)	(13.172.329,86)
Equivalência Patrimonial	(4.223.919,00)	(4.223.919,00)
Lucro antes do Imposto de Renda	6.230.007,49	6.230.007,49
Provisão para o Imposto de Renda	(3.865.072,00)	(3.865.072,00)
Lucro após o Imposto de Renda	2.365.935,49	2.365.935,49

Mais Explicativas

- As demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação da ONTM.
- A Empresa é controladora da Agropecuária Pecuária P.A., tendo sido feita a Equivalência Patrimonial nesta Empresa, gerando um resultado de CB\$ 29.120.335,00, que vem a representar 86,66 % de CB\$ 33.667.992,73, Patrimônio Líquido da controladora.

David Lopes-Presidente-CPF.000173992-68 - Amadeu Fernandes Caraca-Vice-Presidente-CPF.000173022-34 - Rosa de Sábina Fernandes de Silva-Tfo.Contabilidade-CRC.PA.3217-CPF.031832032-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10928 - Reg. n. 2040 - Dia 16.04.82)

FAZENDA TANGURO AGRPECUÁRIA S.A.

C.G.C. nº 03.142.965/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de março de 1982.

A) - DIRETORIA:

Presidente : - Ernesto Assad Abdalla
Vice-Presidente : - Sylvia Magih Abdalla
Vice-Presidente : - Arnaldo Magih Abdalla

B) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente : - Ernesto Assad Abdalla
Membro : - Carlos Ernesto Abdalla
Membro : - Maria Luiza Abdalla

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

ATIVO			PASSIVO		
	1981	1980		1981	1980
CIRCULANTE	2.461.767,88	297.884,50	CIRCULANTE	129.726,05	141.857,17
Disponível	478.909,68	208.234,50	Fornecedores	-	35.250,00
Caixa	41.653,04	156.416,11	Credores Diversos	59.644,17	67.952,42
Bancos	437.256,64	51.818,39	Contribuições a Recolher	60.533,88	30.317,85
Realizável a Curto Prazo	1.982.858,20	89.650,00	Salários e Honorários a Pagar	9.548,00	8.336,90
Adiantamentos	202.500,00	89.500,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.660.797,46	10.153.124,68
Estoques	1.780.358,20	150,00	Creditos de Acionistas	189.800,00	101.000,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.850,12	9.850,12	Credores Diversos	18.470.997,46	10.054.124,68
Recolhimentos Restituíveis	9.850,12	9.850,12	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	581,40	581,40
PERMANENTE	44.361.400,92	22.370.673,97	Receitas Eventuais	581,40	581,40
Imobilizada - Valor Original	8.866.769,35	6.724.414,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.041.914,01	12.380.845,34
Correção Monetária do Imobilizado	37.912.887,98	15.646.259,62	Capital Autorizado	13.023.389,00	6.589.932,00
(-) Depreciação Acumulada	(2.418.256,41)	-	Ações Ordinárias	6.043.286,00	2.300.000,00
TOTAL DO ATIVO	46.833.018,92	22.678.408,59	Ações Preferenciais "Classe A"	4.693.228,00	2.003.057,00
			Ações Preferenciais "Classe B"	2.258.125,00	2.258.125,00
			Ações Preferenciais "Classe C"	28.750,00	28.750,00
			(-) Capital a Integralizar	(2.666.113,00)	(2.666.113,00)
			Ações Preferenciais "Classe A"	379.238,00	379.238,00
			Ações Preferenciais "Classe B"	2.258.125,00	2.258.125,00
			Ações Preferenciais "Classe C"	28.750,00	28.750,00
			(-) Capital Integralizado	10.357.276,00	3.923.819,00
			Ações Ordinárias	6.043.286,00	2.300.000,00
			Ações Preferenciais "Classe A"	4.313.990,00	1.623.819,00
			Reservas de Capital	31.010.977,68	17.228.839,22
			Correção Monetária do Imobilizado	21.112.527,03	10.795.381,21
			Correção Monetária Capital Integralizado	9.898.450,65	6.433.458,01
			Resultados Acumulados	(13.326.339,67)	(8.771.812,88)
			Prejuizo Acumulado	(17.155.034,44)	(7.952.527,13)
			Saldo a Disposição da A.G.D.	3.828.694,77	(819.285,75)
			TOTAL DO PASSIVO	46.833.018,92	22.678.408,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

	1981	1980
CUSTOS OPERACIONAIS:		
Custos das Rebarbas	-	(527.977,20)
Despesas Gerais e Administrativas	(4.187.303,28)	(2.266.139,92)
Depreciações	(1.815.412,34)	-
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(6.002.715,62)	(2.794.117,12)
Correção Monetária do Balanço	9.831.410,39	1.974.831,87
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.828.694,77	(819.285,75)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		C.H. CAPITAL INTEGRALIZADO	C.MONEY DO IMOBILIZADO		
SALDO EM 31.12.1979	3.865.609,00	2.963.697,00	7.159.690,42	(5.274.258,61)	8.714.737,81
Integral. do Capital: - Ações Ordinárias	58.210,00	-	-	-	58.210,00
Correção Monetária	-	3.469.761,01	3.635.690,79	(2.678.268,52)	4.427.183,28
Resultado do Exercício	-	-	-	(819.285,75)	(819.285,75)
SALDO EM 31.12.1980	3.923.819,00	6.433.458,01	10.795.381,21	(6.771.812,88)	12.380.845,34
Aumento do Capital conforme A.G.D. de 25.08.1981	2.963.696,00	(2.963.696,00)	-	-	-
Aumento do Capital conforme A.G.D. de 05.09.1981	3.469.761,00	(3.469.761,00)	-	-	-
Correção Monetária	-	9.898.449,64	10.317.145,82	(8.383.221,56)	11.832.373,90
Resultado do Exercício	-	-	-	3.828.694,77	3.828.694,77
SALDO EM 31.12.1981	10.357.276,00	9.898.450,65	21.112.527,03	(13.326.339,67)	28.041.914,01

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1)-As presentes demonstrações foram elaboradas de acordo com as disposições específicas da Lei nº 6404/76, e alterações posteriores;
- 2)-As receitas e despesas são registradas de acordo com o Regime de Competência de Exercícios;
- 3)-Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo de até 360 dias são demonstrados como circulantes;
- 4)-O Ativo Imobilizado é registrado ao custo de aquisição mais a correção monetária, deduzida a depreciação pelo método linear, as taxas normais permitidas pela legislação em vigor.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

	1981	1980
1) - ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	3.828.694,77	-
Depreciações	1.815.412,34	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	8.505.672,78	6.352.373,00
Capital Integralizado	-	58.210,00
TOTAL DAS ORIGENS	14.149.779,89	6.410.583,00
2) - APLICAÇÕES		
Prejuizo Líquido do Exercício	-	819.285,75
Correção Monetária Líquida	9.831.410,39	1.974.831,87
Aumento do Ativo Permanente	2.142.355,00	3.627.818,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	11.973.765,39	6.421.935,62
3) - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.176.014,50	(11.350,12)

ERNESTO ASSAD ABDALLA
Diretor Presidente
CIC 003.307.448-87

SYLVIA MAGIH ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
CIC 008.030.578-49

ARNALDO MAGIH ABDALLA
Diretor Vice-Presidente
CIC 108.268.238-15

ANTÔNIO DANTE R. CANGARDO
Contador CRC-SP/2902-GPA
CIC 271.245.178-34

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA TANGURO AGRPECUÁRIA S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1981, e as respectivas Demonstrações Financeiras do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos, toda correspondente ao exercício findo. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam a situação real da sociedade, motivo pelo qual, recomendamos a sua aprovação pela Assembleia.

Belém, 31 de março de 1982.

ERNESTO ASSAD ABDALLA
CIC 003.307.448-87

CARLOS ERNESTO ABDALLA
CIC 637.271.348-20

MARIA LUIZA ABDALLA
CIC 038.045.808-07

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
C.G.C. (MF)-04.795.944/0001-53
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizarem-se, no dia 23 (vinte e três) de Abril de 1982, às 9 (nove) horas, na sede social da empresa, sita a Av. Pedro Álvares Cabral, 264, em Belém (Pa), a fim de deliberarem a seguinte ordem 7 do dia:

- 1- Apreciar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1981.
 - 2- Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social.
 - 3- Destinar o resultado do exercício.
 - 4- Fixar a remuneração da diretoria.
 - 5- Estudar a criação e, se for o caso, eleger conselho administração, fixando-lhe a remuneração.
 - 6- Autorizar a alienação de ações.
 - 7- Elevar o Capital Social de Cr\$-333.000.000,00 para Cr\$-700.000.000,00 com aproveitamento de reservas.
 - 8- Alterar os Estatutos sociais no que couber.
 - 9- Outros assuntos de interesse social.
- Belém (Pa), 06 de Abril de 1982.
Theóphilo Aloysio Stein-Dire. Executivo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1.970. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A
CGC: 05.680.558/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de Abril de 1982, às 11.00 horas, na sede social no Km 7713 da Rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Ourém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1981.
- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.
- c) Aumento do Capital realizado mediante aproveitamento das reservas existentes.

Ourém 14 de Abril de 1982

Jorge Wilson Simeira Jacob

Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA

CGC- 05.096.755/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 28 de Abril de 1982 às 9.00 horas, na sede social no Km 7713 da Rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Ourém no Estado do Pará, a fim de discutirem sobre as seguintes ordens do dia:

- a)-Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras referente ao Exercício de 1981.
- b)-Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.
- c)-Aumento do Capital Realizado mediante aproveitamento das Reservas Existentes.
- d)-Outros assuntos de interesse desta Sociedade.

Ourém 14 de Abril de 1982

Jorge Wilson Simeira Jacob

Presidente do conselho de Administração

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria; a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana

do Araguaia, no dia 26 de abril de 1982, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento de Capital Social
 - b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento
- Santana do Araguaia, 15 de abril de 1982

a) Diretoria

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A
CGC. 04.907.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Inajá Pecuária e Agrícola S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se em 29 de abril de 1982, às 09 horas, em sua Sede Social Fazenda Inajá S/Nº, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente:

- a) Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e demonstração financeira relativas ao exercício findo em 31.12.81
- b) Incorporação da correção monetária do capital, no capital social da Empresa, na forma da lei, mediante o aumento do valor nominal das ações.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Extraordinariamente:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- b) Eleição de Membro da Administração e fixação dos seus honorários
- c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia-Pa, 15 de abril/82

Roberto Nascimento

Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 10922 - Reg. nº 2034 - Dias: 16, 19 e 20.04.82)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., no dia 29 de abril de 1982, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e fixação dos respectivos honorários;
- c) Distribuição de dividendos;
- d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 05 de abril de 1982.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

HERMÓGENES URDININÉA CONDURU

WILTON SANTOS BRITO

(T. nº 10.906. Reg. nº 1.949. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

SOLO S/A. - AGROPECUÁRIA

CGC/MF - 04.717.526/0001-48
Insc. JUCEPA - 15300000696

ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09/03/82, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

No dia 09 de março de 1982, às 9,00 horas, na sede social, sita nesta Capital à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, reuniu-se o Conselho de Administração da Solo S/A. Agropecuária, presentes os Senhores Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente), Alexandre José Antonio Lorenzetti e Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiros), sob a presidência do pri-

meiro. Após declarar abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, convidou a mim, Nilo César Sodré de Freitas, para secretariar a presente reunião, no que aceitei, e propôs que, para melhor consecução dos objetivos sociais, o Conselho, no uso da atribuição prevista no artigo 13 do Estatuto Social, deliberasse sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentas mil cruzeiros), cuja integralização deverá ser feita em dinheiro. Disse ainda que, em face das disposições estatutárias, não se fazia necessária qualquer alteração no contrato social e, finalmente, informou que a atual posição do capital social, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe de ações, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	169.000.000	24.000.000	24.000.000	24.000.000
Pref. "A"	1.145.654	-0-	-0-	-0-
Pref. "B"	129.854.346	21.800.000	21.800.000	21.800.000
Total	300.000.000	45.800.000	45.800.000	45.800.000

Posta em votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo que os trabalhos foram suspensos, para que se elaborasse o boletim de subscrição. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que as ações tinham sido totalmente subscritas pelos sócios Lorenzetti S/A., Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas; Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A. e Indústria de Condensadores Lorenzetti BMV Limitada. O Senhor Presidente informou ainda que a subscrição estava materializada no boletim respectivo. No que se refere à integralização informou, o Senhor Presidente: a sócia Lorenzetti S/A. Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas, neste ato, integraliza o valor correspondente ao total das ações por ela subscrita, ou seja, 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentas mil ações), num total de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros). As sócias Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A e Indústria de Condensadores Lorenzetti BMV Limitada, integralizarão as ações por elas subscritas, através de depósitos em conta-corrente no nome da sociedade existente no Banco da Amazônia S/A., agência Goiânia, Estado de Goiás, depósitos que deverão ser efetuados até o dia 30 de abril de 1982. Nada mais.

havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata neste livro. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros. Belém, 09 de março de 1982. (a) Aldo Alberto Lorenzetti (Presidente); (a) Alexandre José Antonio Lorenzetti (Conselheiro); (a) Nilo César Sodré de Freitas (Conselheiro).

Confere com a ata original lavrada no livro próprio da Companhia.

PAULO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 327/82, a 1ª via da presente Ata de Solo S/A. - Agropecuária.

Belém, 12 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF 04.717.526/0001-48

Capital autorizado	Cr\$ 300.000.000,00
Capital subscrito anteriormente	Cr\$ 45.800.000,00
Capital subscrito nesta data	Cr\$ 5.200.000,00
Capital a subscrever	Cr\$ 249.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), subscritas conforme quadro anexo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 9 de março de 1982.

SUBSCRIÇÕES

Subscritor	Endereço	Exercício	nº ações	Total Subscrito
Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas	Av. Presidente Wilson, 1230 São Paulo - SP	1982	2.600.000	Cr\$ 2.600.000,00
Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A	Rua Botiatuva, 3312 - Campo Largo - PR.	1982	1.300.000	Cr\$ 1.300.000,00
Indústria de Condensadores Lorenzetti BMV Ltda.	Rua Carlos Weber, 922/944 São Paulo - SP.	1982	1.300.000	Cr\$ 1.300.000,00
TOTAL			5.200.000	Cr\$ 5.200.000,00

Belém, 3 de março de 1982

SUBSCRITORAS:

- a.a) Ilégveis
Lorenzetti S/A Indústrias Brasileiras Eletrom.
a.a) Ilégveis
Lorenzetti Porcelana Industrial Paraná S/A
a) Ilégvel
Indústria de Condensadores Lorenzetti BMV Ltda.
a) Ilégvel
Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 327/82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Solo S/A - Agropecuária.
Belém, 12 de abril de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2004 - Dia: 16/04/82)

DENDÊ DO PARÁ S/A
— DENPASA —
AGRICULTURA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE
OLEAGINOSAS

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado..... Cr\$ 750.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 670.305.371,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 670.305.371,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convocados para, no dia 29 de abril de 1982, na sede social à Travessa Piedade 651, nesta cidade, se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 1ª convocação às 9:00 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciarem o Relatório da Diretoria Executiva, tomarem as contas dos administradores, examinarem, discutirem e votarem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
b) Apreciarem as propostas da Diretoria Executiva quanto à destinação dos resultados;
c) Aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social e sua consequente capitalização;
d) Elegerem os membros do Conselho de Administração para o triênio 1982/85;
e) Fixarem os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva (Lei nº 6.404/76, art. 152).

Belém - Pará, 13 de abril de 1982.

CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10917 - Reg. nº 1996 - Dias: 15, 16 e 19.04.82)

Índice do RTJ, 83 a 90**Preço Cr\$ 150,00**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

CAMPO ALEGRE COLONIZADORA S/A

C.G.C. 025.254.065/0001-87

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, cumprimos o grato dever de submeter à criteriosa apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes às atividades da empresa durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Reiteramos nossos agradecimentos aos clientes, bancos, fornecedores e colaboradores.

Continuamos ao inteiro dispor de V.Sas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas apresentadas.

Santana do Araguaia, 23 de Março de 1982

A DIRETORIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

	1981	1980
	cr\$ Mil	cr\$ Mil
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:		
Reculta de Vendas e Serviços	19.715	9.190
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS:		
Impostos Faturados	(150)	(121)
CUSTOS:		
Custo dos Imóveis Vendidos	(9.654)	(10.344)
LUCRO BRUTO:	9.911	(1.275)
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Despesas Comerciais	33.562	21.404
Desp. Administrativas	5.886	3.305
Enc. Financ. Líquidos	28.604	16.717
Desp. Tributárias	(3.673)	(30)
Depreciações	1.523	298
Depreciações	1.222	1.114
PREJUÍZO OPERACIONAL:	(23.651)	(22.679)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:		
Ganhos na Alienação do Imobilizado	2.271	1.222
Recultas Eventuais	111	59
Recultas Eventuais	2.160	1.163
CORREÇÃO MONETÁRIA:	(19.789)	(12.494)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO:	41.169	33.951
PREJUÍZO POR AÇÃO:	0,13	0,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

	1981	1980
	cr\$ Mil	cr\$ Mil
ORIGENS:		
Redução do Realizável a Longo Prazo	6.300	-
Baixas do Ativo Imobilizado	1.293	307
Aumento dos Resultados de Exercícios Futuros	-	12.033
Aumento do Capital em Valores Correntes	31.442	19.000

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

	1981	1980
	cr\$ Mil	cr\$ Mil
A T I V O		
CIRCULANTE:		
Fornecedores	666	444
Obrigações Tributárias	47	84
Obrigações Previdenciárias	386	292
Obrigações com Pessoal	787	62
Contas a Pagar	16.251	610
Controladora		
Credores por Imóveis Compromissados		645
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS:		
Recultas	5.146	12.360
Custos e Despesas Correspondentes	(4.945)	(10.282)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Capital Social	310.000	190.367
RESERVAS DE CAPITAL:		
Correção Monetária do Capital Realizado	303.792	111.210
Correção Monetária do Imobilizado	272.060	88.191
RESERVAS DE LUCROS:		
Reservas de Lucros Realizar	31.732	23.019
TOTAL DO PASSIVO	637.075	330.331

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980

	1981	1980
	cr\$ Mil	cr\$ Mil
Capital	135.000	135.000
Reservas de Capital		
Corr. Monet. do Imobilizado	36.367	36.367
Reservas de Lucros	9.456	9.456
Prejuízos Acumulados	37.785	37.785
Prejuízos Acumulados	36.367	36.367
Total	218.608	218.608

Correção Monetária Imóveis e Comercializar	286.210	98.578
z	323.325	129.918
Total das Origens	41.169	33.951
Prejuízo do Exercício	(19.789)	(12.494)
(-)Corr. Monetária	(1.222)	(1.114)
(-)Depreciações	20.158	20.343
OUTRAS APLICAÇÕES:		
Aquisição de Bens do Imobilizado	2.395	557
Acréscimo do Realizável a Longo Prazo		6.380
Redução dos Resultados de Exerc. Futuros	7.214	
Total das Aplicações	29.767	27.280
Aumento do Capital Circulante Líquido	293.558	102.638
	1981	1980
	cr\$ Mil	cr\$ Mil
	627.932	318.374
	(18.137)	(2.137)
ATIVOS CIRCULANTES:		
PASSIVO CIRCULANTE:		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:	509.795	316.237
293.558	102.638	293.558

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Lívio Malzoni
Presidente

Américo Malzoni
Vice-Presidente

Sergio Lívio Malzoni
Diretor

Harco Antonio Malzoni
Diretor

Hilton Paulino Zacolin
TC.CRC.SP-92116-SPA
CPF.330.461.318-87

(Ext. Reg. nº 2049 - Dia: 16/04/82)

Aumento de Capital em Valores Correntes	19.000	19.000
Correção Monetária	112.177	112.177
Prejuízo do Exercício	(33.951)	(33.951)
Compensação de Prejuízos	-0-	-0-
Saldos em 31 de dezembro de 1980	88.191	4.801
	(33.951)	33.951
Aumento de Capital com Reservas	190.367	23.019
Aumento de Capital em Valores Correntes	88.191	14.257
Correção Monetária	31.442	13.625
Prejuízo do Exercício	307.685	(41.169)
Compensação de Prejuízos	(41.169)	41.169
Saldo em 31 de dezembro de 1981	310.000	31.732
	272.050	-0-
	-0-	613.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Estoque - Os estoques de materiais estão avaliados pelo Custo Médio de aquisição e os imóveis a comercializar pelos custos incorridos mais correção monetária.

Investimentos - Estão avaliados pelo custo mais correção monetária.

Contabilização da Correção Monetária do Balanço - (Nota 3) - O ativo permanente, o patrimônio líquido e os imóveis a comercializar são corrigidos monetariamente pelo valor de variação das ORTN e o resultado desta correção é debitado (ou creditado) ao resultado do exercício.

Depreciação do Ativo Imobilizado - A depreciação do ativo imobilizado é calculada sobre o custo corrigido, aplicando-se o método linear às seguintes taxas anuais: Edificações - 4%, Veículos - 20%, Máquinas, Motores e Acessórios - 15%, Aparelhos e Equipamentos - 10 a 15% e Móveis e Utensílios - 10%.

2. MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 1980 sofreram certas reclassificações a fim de torná-las comparáveis com as de 1981.

3. EFEITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Conforme critério descrito na nota 1 a Companhia contabilizou durante o exercício a correção monetária das seguintes contas patrimoniais:

Imóveis a Comercializar	cr\$ Mil
Investimentos	286.210
Imobilizado Líquido	24
	3.662
Patrimônio Líquido	287.896
Saldo devedor da Corr. Monetária	(307.685)
	19.789

4. ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado apresentava a seguinte composição:

	Custo		Depreciações	
	Corrigido	Acumuladas	Líquido	
	cr\$ Mil	cr\$ Mil	cr\$ Mil	
Imóveis	3.499	415	3.084	
Veículos	1.966	1.069	897	
Máquinas, Motores e Acessórios	8.123	4.239	3.884	
Aparelhos e Equipamentos	372	88	284	
Móveis e Utensílios	1.784	838	946	
	15.744	6.649	9.095	

5. CAPITAL

O capital é composto por 310.000.000 de ações ordinárias totalmente integralizadas.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, realizada no dia 09 de março de 1982, para eleição e posse de Diretores.

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois) às 10 (dez) horas, na sede social, sita à Rodovia BR-316, Km 12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, presentes os conselheiros Rogelio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana, sob a presidência do senhor Rogelio Fernandez Filho. Instalada a reunião, o Senhor Presidente esclareceu que tendo em vista haver expirado o mandato da atual Diretoria, cabe a este Conselho de Administração proceder nova eleição e convidar os Senhores Membros a tomarem essa providência. Realizada a eleição, foram por unanimidade reconduzidos aos seus respectivos cargos, os seguintes membros que passam a compor a Diretoria da Empresa, no triênio 82/84, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária em 1985, correspondente ao exercício de 1984. Diretor Presidente — Senhor Rogelio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150-Segup-Pa., residente em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Presidente Pernambuco, 378; Diretor Administrativo — Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 010.983.572-72, Carteira de Identidade nº CRC-3858-Pa., emissão do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, residente em Belém, à Avenida 25 de Setembro, 1667, casa 8; Diretor Comercial — Senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 004.132.752-72, Carteira de Identidade nº 117.499-Segup-Pa., residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Cesario Alvim, 845. Continuando, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 08 de março de 1982, em vista de necessidades surgidas em decorrência do crescimento da Empresa, foram criados 3 (três) novos cargos na Diretoria, a saber: Uma Diretoria de Superintendência, uma Diretoria Técnica e uma Diretoria de Marketing. Em seguida, convidou os presentes a procederem à eleição do Diretor Superintendente. Após demorados debates, foi eleito por unanimidade para cargo de Diretor Superintendente o Senhor Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 001.046.474-34, Carteira de Identidade nº 837.141-Segup-Pa., residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Freitas, 2256, que anteriormente exercia as funções de Diretor Financeiro. Quanto as outras Diretorias, ou seja, Industrial, Técnica, Marketing e Financeiro, permanecerão vagas, entretanto, en-

quanto permanecer vago o cargo de Diretor Financeiro, o Diretor Superintendente responderá pelo mesmo. Ao proclamar oficialmente o resultado das votações o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para empossar todos os diretores, recém-eleitos. Finalmente, esclareceu o Senhor Presidente que após a eleição, a Diretoria da Sociedade ficou assim constituída: Diretor Presidente — Senhor Rogelio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 000.505.552-00, Carteira de Identidade nº 113.150-Segup-Pa., residente em Belém, à Rua Presidente Pernambuco, 378; Diretor Superintendente - Senhor Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 001.046.474-34, Carteira de Identidade nº 837.141-Segup-Pa., residente em Belém, à Avenida Dr. Freitas, 2256; Diretor Administrativo - Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa, brasileiro, desquitado, contador, CPF nº 010.983.572-72, Carteira de Identidade nº 3858-CRC-Pa., emissão do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, residente em Belém, à Avenida 25 de Setembro, 1667, casa 8; Diretor Comercial - Senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 004.132.752-72, Carteira de Identidade nº 117.499-Segup-Pa., residente em Belém, à Rua Cesario Alvim, 845. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua-Pa, 09 de março de 1982

ROGELIO FERNANDEZ FILHO
Presidente

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira

ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 331-82 a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A.-INCA.

Belém, 13.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUAS U NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2017 - Dia: 16.04.82)

BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A.-

CGCMF. nº 04.751.079/0001-43

(EM IMPLANTAÇÃO)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras a que se refere o Artigo 176 da Lei 6404/76, relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhadas de notas explicativas. Colocamo-nos, em nossa sede social, à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações ou esclarecimentos que desejarem.

BELEM (PA), 10 de março de 1982

BERNARDO VON MÜLLER BERNECK
CIC - 000223579-04
Diretor Presidente

GILSON MUELLER BERNECK
CIC - 000960599-15
Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	* 15.149.503,40	CIRCULANTE.....	* 2.301.212,52
DISPONIVEL.....	527.626,97	Obrigações Tributárias.....	11.524,00
Caixa.....	112.096,60	Obrigações Sociais.....	77.035,33
Bancos.....	445.530,37	Fornecedores de Mats. e serv.....	2.212.653,19
DIREITOS REALIZÁVEIS.....	14.581.973,30	EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	* 12.590.386,49
G/C Empresas Coligadas.....	1.330.528,30	C/correntes-Berneck & cia.....	12.590.386,49
Obras Contratadas.....	7.885.085,00	PATRIMONIO LÍQUIDO.....	* 13.797.475,50
Adiantº p/compra de máquinas.	4.893.000,00	Capital Social Subscrito.....	10.000.000,00
Telefones a Instalar.....	333.360,00	Capital a Integralizar.....	(180.000,00)
Direitos s/terminal telef.....	140.000,00	RESERVAS DE CAPITAL.....	3.977.475,50
DESPESAS DE EXERCÍCIO FUTURO...	9.903,13	Corr.Monetaria do Capital.....	3.977.475,50
Prêmios de seguros s/veículos	9.903,13		
PERMANENTE.....	* 8.275.036,13		
IMOBILIZADO.....	8.275.036,13		
Terrenos.....	3.444.558,30		
Benfeitorias.....	1.428.341,61		
Móveis e Utens. Escritório....	31.146,29		
Veículos.....	3.370.989,93		
DIFERIDO.....	* 5.264.534,98		
Desp.pre-operacionais.....	5.264.534,98		
TOTAL DO ATIVO.....	* 28.689.074,51	TOTAL DO PASSIVO.....	* 28.689.074,51

NOTAS EXPLICATIVAS:

- a)- Este é o primeiro exercício financeiro da Empresa. Os gastos de implantação foram classificados no Diferido como "Despesas Pré-Operacionais", não havendo, portanto, as demonstrações de Resultado e de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- b)- Deixou-se de elaborar as demonstrações de origens e aplicações de recursos, conforme faculta o § 6º do Artº nº 176 da Lei 6404 de 15/12/76.
- c)- O Imobilizado e o Diferido estão registrados pelo valor original, corrigidos monetariamente com base nos índices das ORTMS, utilizando-se o sistema de correção direta dos saldos das contas.
- d)- O Capital integralizado foi objeto de correção monetária, de acordo com a legislação vigente, constando a respectiva Correção na conta "Reservas de Capital"
- e)- O Capital Social subscrito é representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma.

Belem (PA) 10 de março de 1982.-

BERNARDO VON MULLER BERNECK
DIRETOR PRESIDENTE
CIC- 000223579-04

GILSON MUELLER BERNECK
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC- 000960599-15

WALDIR ALVES DA CUNHA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC. 8799 - SEC.PA
CIC- 007195959-91

Balanço Patrimonial transcrito às Flhs. 19 a 21 do Livro Diário nº 01

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10926 - Reg. nº 2030 - Dia: 16/04/82)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S.A.

CGC — 05.258.082/0001-92

Resumo da Ata das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizada em 08.03.82.

LOCAL, DATA E HORA — Na sede social da empresa à Rodovia BR-316, Km-16, Ananindeua-PA, no dia 08.03.82, às (14) quatorze horas.

CONVOCAÇÃO — Por edital regularmente publicado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 1982, no Diário Oficial do Estado e jornal "O Liberal".

DIREÇÃO — Presidida pelo Presidente da empresa, acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES DA AGE — 1) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000.000,00 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, a fim de expressar a realidade do novo Capital Autorizado.

DECISÕES DA AGO — 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.81. 2) Aprovação da reversão de Reservas para cobrir parte do prejuízo do exercício. 3) Decidiu fixar os honorários à Diretoria e aos membros do Conselho de Administração a partir do mês de abril de 1982 em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) que distribuirão entre si. 4) Decidiu a Capitalização da Reserva de C.M. do Capital Integralizado no valor de Cr\$ 263.942.659,01 (Duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e um centavo). 5) Decidiu eleger para o triênio 82/84 os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente — Rogélio Fernandez Filho; membro — Ieda Santana Fernandez; membro — Ernani dos Santos Ferreira.

ATA E ASSINATURAS — A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida e Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, representada pelos seus diretores: Alberto Marques dos Santos e Rubens Heitor de Magalhães Sousa, conforme o livro de presença de acionistas.

REGISTROS — A primeira via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 295/82, em reunião de 31.03.82.

(Ext. Reg. nº 2018 - Dia: 16.04.82)

**CIA. AGRÍCOLA E
PECUÁRIA UIRAPURÚ**
ALENQUER-ESTADO DO PARÁ
CGC-MF 05.410.469/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 17 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81;

b) Eleição da Diretoria e aumento de seus honorários;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Alenquer-PA, 25 de março de 1982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 10925 - Reg. nº 2022 - Dias: 16, 19 e 20.04.82)

**COMPANHIA
AGRO-PASTORIL
DO RIO DOURADO**

C.G.C. — 05.071.329 / 0001-67
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 16:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio, nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;

c) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$.....
882.057.005,03;

d) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr\$ 1.196.275.735,00 para Cr\$ 2.078.332.733,00 decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do capital autorizado de Cr\$ 1.686.900.000,00 para Cr\$ 3.004.850.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembléia.

Belém(Pa.), 13 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2037. Dias: 16, 19 e 20. 04.82)

**COMPANHIA
AGRO-PASTORIL
GRADAÚS**

C.G.C. — 05.859.426 / 0001-19
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 16:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

a) Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;

b) Proposta para distribuição dos lucros líquidos do exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;

d) Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$.....
103.140.641,68;

e) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr\$ 115.955.238,00 para Cr\$ 219.095.877,00, decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do capital autorizado de Cr\$ 600.000.000,00 para Cr\$ 1.134.000.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembleia.

Belém(Pa.), 14 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2035. Dias: 16, 19 e 20.04.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIN

C.G.C. — 04.567.012/0001-53
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1982, às 15:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antônio nº 317 — sobreloja, nesta cidade, para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária, sobre a seguinte matéria:

- Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1981;
- Proposta para distribuição dos lucros líquidos do exercício;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores;
- Aprovação do montante da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 73.609.648,76;

e) Modificação do Estatuto para consignar o aumento do Capital Social de Cr\$ 82.720.919,00 para Cr\$ 156.330.563,00 decorrente da capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado e a consequente elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 300.000.000,00 para Cr\$ 570.000.000,00.

Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembleia.

Belém(Pa.), 14 de abril de 1982.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2036. Dias: 16, 19 e 20.04.82)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC-MF — 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1982, na sede social à Trav. Benjamin Constant, 1364 — Aptº 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração, bem como, fixação de seus honorários;
- Aprovar a mudança de endereço da sede social para a Rua Manoel Barata nº 704 — Aptº 1402, nesta cidade;
- Assuntos de interesses gerais da sociedade.

Belém, 06 de abril de 1982.
as.) AUGUSTO BENTO PONTES
Presidente do Conselho de Administração
CPF-MF — 002963507-10
(Ext. Reg. nº 1953. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM —

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 23 de abril às 10 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré, n. 708, nesta cidade, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação do balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1981/1982;
- fixação dos honorários dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do art. 19 do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Preenchimento de cargo vago no Conselho de Administração;
- autorização para que o Fundo de Assistência Social aos Empregados passe a ser gerido pela Associação dos Empregados da CODEM — ASSEC;
- o que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1982.
Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
— Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1965 - Dias 14, 15 e 16.04.82)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

Senhores Acionistas:

Apraz-nos submeter à apreciação de V. Sas., o Relatório de Atividades da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, relativo ao exercício de 1982, acompanhado do balanço em 31 de dezembro e demonstrações de resultados, parecer do Conselho Fiscal e quadros especiais analíticos e comparativos da ação administrativa da Companhia, no biênio 1980/81.

Enquanto parece a todos essencial um esforço prático para chegar-se a um consenso da nova missão que se espera da CODEM, como empresa de cunho nitidamente municipalista, gravitando sua esfera administrativa em função da Capital do Estado, exclusivamente; expandindo de forma mais consentânea com a realidade dos nossos dias os seus projetos; ampliando o seu campo de ação, eis que melhor direcionado, e intensificando todas as suas atividades de apoio ao esforço de desenvolvimento, já se observam contornos nítidos, limites agora bem mais definidos de prosperidade.

Nestes dois últimos anos, a empresa teve, mercê da legislação pertinente, elevando seu capital social integralizado em mais de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) passando de Cr\$-66.922.695,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) em 1979, para Cr\$-190.688.229,50 (cento e noventa milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos) em 1981.

Aprimorar a capacitação de nossos empregados passou a ser uma preocupação constante. Paralelamente a isto, dotamos a empresa de equipamentos modernos e o trabalho ganhou aperfeiçoamento metódico e técnico, proporcionando, inclusive, mudanças no sistema de arquivo e documentação da CODEM, o que veio melhorar consideravelmente o rendimento operacional de setor.

Os planos traçados foram amplos e ambiciosos, visando a cobrir uma área aproximada de 40% de quilômetros quadrados do Município de Belém, e que constituem as terras pertencentes ao patrimônio fundiário da CODEM.

Alocando recursos necessários e fundamentais ao seu desenvolvimento, a empresa objetivou, antes de tudo, estimular a política urbana, disciplinando investimentos em áreas carentes de regularização das ocupações, mediante a adoção de normas que regem os processos de aforamento, e a descentralização de atividades da empresa, que viu-se obrigada a instalar escritórios volantes em algumas áreas, para melhor e mais rápido atendimento dos seus ocupantes, com resultado plenamente satisfatório. O reconhecimento pela CODEM da validade da titulação

avaliação das políticas a serem implantadas como decorrência dos Planos Diretores Metropolitanos; a cessão de áreas para instalação de unidades sanitárias; e a aquisição de domínio útil e benfeitorias existentes em áreas de terceiros, com vistas a permitir o alargamento de ruas, a construção de praças pelo poder público municipal e um novo cemitério para a cidade, tudo isto foram algumas das medidas adotadas no decorrer desse biênio. Tais medidas deram respaldo à Diretoria Executiva para propor ao Conselho de Administração da empresa e aplicação dos índices de correção monetária fixados pela Prefeitura Municipal de Belém, nas cobranças de foros em atraso, o que se deu efetivamente a partir de 1º de março de 1981.

Ainda no período, convém ressaltar a celebração de contrato com firma especializada para a elaboração do projeto estrutural das obras de urbanização do cais do Ver-O-Peso e apresentar diagnósticos para solução do problema do desmoronamento ocorrido na referida área.

Registramos, igualmente, a aceitação do produto final do contrato celebrado com empresa local, para a elaboração do Projeto do Parque Urbano Guajará, pela importância de que se reveste para a cidade de Belém.

Nesta oportunidade, honra-nos apresentar ao Governo do Município de Belém - ao qual esta empresa está vinculada, como órgão integrante do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Belém, ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, ao Banco do Estado do Pará S. A., à Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN-PA), ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém (CONBEL) e aos demais acionistas: Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA, Fundação Papa João XXIII, Associação Comercial do Pará, Instituto de Previdência do Município de Belém - IPMB, Telecomunicações do Pará S. A. - TELEPARÁ e Prefeitura Municipal de Barcarena; aos Ilustres Membros do Conselho de Administração da CODEM e, ainda, aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, o penhor de nosso reconhecimento pela confiança com que distinguiram a direção executiva da empresa, bem assim pelo apoio dado à implantação de uma nova perspectiva da CODEM, como empresa de planejamento e de apoio ao Governo do Município de Belém, que ora começa a despontar.

Aos órgãos federais; aos órgãos e empresas componentes do sistema administrativo do Governo do Estado; às secretarias municipais, que de uma forma ou de outra facilitaram o nosso trabalho; aos institutos voltados para a pesquisa e o aperfeiçoamento de técnicas urbanas, às associações de classe e de comunidades, registramos os nossos agradecimentos pela cooperação prestada à empresa no período.

existente sobre o remanescente da área de propriedade de terceiros, com autorização para lavraturas dos atos constitutivos das enfiteuses, objetivando possibilitar a conclusão e efetivação de transferência de área aforada ao movimento de EMAUS; a fixação de critérios, em normas regulamentadoras, para regularização das áreas e situação jurídicas abrangidas pela Segunda Léguas Patrimonial; a nova orientação para a regularização dos terrenos localizados na área denominada "CACOALINO", permitindo maior agilização nos processos; a aprovação de hipótese de utilização posterior do Modelo Matemático de Uso do Solo, instrumento valioso de

Finalmente, cumpre-nos formular um agradecimento especial ao corpo de empregados da empresa, cuja capacidade, eficiência e zelo, têm constituído o nosso incentivo e a base da grandeza e do êxito da CODEM.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura julgados necessários, reafirmando-lhes, neste ensejo, nossos mais sinceros agradecimentos pelo apoio que nos têm dispensado.

Belém-Pa. 31 de março de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A. T I V O	ÚLTIMO EXERCÍCIO EXERCÍCIO Cr\$	EXERCÍCIO ANTERIOR Cr\$	PASSIVO CIRCULANTE	ÚLTIMO EXERCÍCIO EXERCÍCIO Cr\$	EXERCÍCIO ANTERIOR Cr\$
Caixa	48.314.899,25	37.593.886,91	Fornecedores de Material	15.043.994,80	9.032.344,67
Depósitos Bancários	10.106.035,56	561.015,97	Honorários a Pagar	123.284,88	55.849,00
Títulos do Mercado Aberto	25.445.840,41	24.986.726,41	Salários e Ordenados a Pagar	71.836,16	9.453,91
Valores em Trânsito	3.070.000,00	2.300.000,00	Credores Diversos	7.405.393,33	16.556,88
Adiantamento a Terceiros	20.806,73	20.806,73	Obrigações Tributárias	695.687,33	2.625.922,33
Almoxarifado Geral	75.750,00	1.107.307,49	Obrig. Trab. e Previdenciárias	787.799,11	442.530,34
Promissórias a Receber	572.003,80	595.321,24	Consignações a Recolher	87.163,10	1.045.165,02
Devedores Diversos	8.995.098,51	5.131.046,44	Dividendos a Pagar	850.454,39	32.186,97
Despesas do Exercício Seguinte	2.354,55	258.694,33	Provisão p/Imposto de Renda	—	201.105,26
	27.009,69	2.632.968,30	Participação de Empregados	77.631,29	250.450,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	27.642.186,47	22.295.099,49	Fundo p/Assist. Soc. Empregados	4.944.745,21	3.502.670,57
Promissórias a Receber	1.660.140,45	3.229.650,47	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	9.683.419,00	6.284.153,90
Prefeitura Municipal de Belém	25.982.046,02	19.065.449,02	Credores p/Contratos	129.438.505,45	117.027.931,58
PERMANENTE	311.524.242,65	160.503.279,25	(-) Gastos c/Contratos	119.786.932,20	111.053.476,78
INVESTIMENTOS	4.891.141,60	2.500.973,00	Credores p/Convênios	2.000.000,00	6.339.831,44
Participações em Sociedades	4.891.141,60	2.500.973,00	(-) gastos c/Convênios	1.968.154,25	6.030.132,34
IMOBILIZADO	302.597.446,48	153.875.228,65	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	—	8.514.044,91
Imobilizações Técnicas	324.390.843,24	165.079.972,54	Receltas Operacionais Diferidas	—	8.360.696,91
(-) Depreciações Acumuladas	21.793.396,76	11.204.743,89	Rec. Não Operacionais Diferidas	—	153.348,00
DIFÉRIDO	4.035.654,57	4.127.077,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	362.753.914,57	196.561.722,17
Benefitorias Terrenos Alheios	20.178.260,94	10.317.690,60	CAPITAL REALIZADO	190.682.299,50	121.760.526,80
(-) Amortização Acumulada	16.142.606,37	6.190.613,00	CAPITAL SOCIAL	332.500.000,00	220.000.000,00
TOTAL DO ATIVO	387.481.328,37	220.392.265,65	(-) CAPITAL A REALIZAR	141.817.700,50	98.239.473,20
			RESERVAS DE CAPITAL	182.446.327,37	65.674.549,98
			RESERVA LEGAL	—	4.976.210,76
			RESERVAS DE LUCROS	3.990.323,94	1.949.293,37
			LUCRO DO EXERCÍCIO	(14.365.036,24)	2.201.141,26
			TOTAL DO PASSIVO	387.481.328,37	220.392.265,65

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM**

JOSE HOMOBONO PAES DE
ANDRADE
Diretor-Presidente
CPF 000.273.402-87

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e
Operações
CPF 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

	ÚLTIMO EXERCÍCIO Cr\$	EXERCÍCIO ANTERIOR Cr\$	Correção Monetária do Balanço
RECEITA OPERACIONAL	190.894.127,36	120.087.833,22	(32.152.502,11)
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(36.118.979,99)	(25.178.871,05)	(14.365.036,24)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	154.775.147,37	94.908.962,17	—
DESPESAS OPERACIONAIS	(138.144.406,70)	(79.150.248,28)	—
-Despesas Administrativas	(121.099.546,21)	(70.357.688,17)	—
Honorários da Diretoria	(9.681.004,00)	(4.734.034,94)	—
Depreciações	(3.512.688,05)	(1.732.150,14)	—
Amortizações	(3.015.443,96)	(1.740.139,38)	—
Impostos e Taxas	(835.724,48)	(586.235,65)	—
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.630.740,67	15.758.713,89	(14.365.036,24)
Receitas Não Operacionais	1.156.725,20	1.026.226,56	(0,5010)

JOSE HOMOBONO PAES DE
ANDRADE
Diretor-Presidente
CPF 000.273.402-87

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e
Operações
CPF 007.834.122-15

FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472-00

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

	ÚLTIMO EXERCÍCIO Cr\$	EXERCÍCIO ANTERIOR Cr\$
SALDO DO INÍCIO DO PERÍODO	4.150.434,63	2.902.206,85
Transferência p/Aumento Capital	(4.150.424,60)	—
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.935.860,16)	(104.861,00)
MAIS: Transferência Reserva Legal p/ Absorção Prejuízo	9.731.952,87	—
Resultado Líquido do Exercício	(14.365.036,24)	3.144.487,52
MENOS: Destinação do Lucro/ Reserva Legal (Art. 193 Lei 6404/76)	—	(157.224,38)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA
METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM**

		VALORES	
		RECEBIDOS	APLICADOS
CONTRATOS			
	SEPLAN/CODEM - PAI	20.000.000,00	19.153.822,31
	SEPLAN/CODEM - PDRMB	32.174.000,00	31.170.506,20
	SEPLAN/CODEM - CCTM	77.264.505,45	69.462.603,69
	TOTAIS	129.438.505,45	119.786.932,20
CONVÊNIO			
	SEPLAN/CODEM - PPVG	2.000.000,00	1.968.154,25
	TOTAL	2.000.000,00	1.968.154,25

		VALORES	
		RECEBIDO	APLICADO
CONVÊNIO			
	SEPLAN/CODEM - PPVG	2.000.000,00	1.968.154,25
	TOTAL	2.000.000,00	1.968.154,25

NOTA 5 — Em razão da experiência de anos anteriores, houve-se por bem não proceder provisão para devedores duvidosos.

CORREÇÃO MONETÁRIA

NOTA 6 — De conformidade com o artigo 185, da Lei 6404/76, a Companhia contabilizou, no exercício, os valores referentes à Correção Monetária.

AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE	168.457.024,95
AUMENTO DAS DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES	(16.473.236,02)
AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(184.136.291,04)

DIMINUIÇÃO DO RESULTADO

32.152.502,11

CREDORES POR CONTRATOS E POR CONVÊNIOS

NOTA 7 — Estão representados pelos valores recebidos de Contratos e Convênios, firmados com diversos órgãos e entidades Municipais, Estaduais e Federais, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Belém, deduzidas as parcelas já aplicadas nos respectivos Contratos e Convênios:

CAPITAL SOCIAL

NOTA 8 — O Capital Integralizado da Companhia em 31 de Dezembro de 1981, está constituído por 26.549.284 ações ordinárias e 2.124.746 ações preferenciais, todas nominativas, ao valor de Cr\$ 6,65 (seis cruzéis e sessenta e cinco centavos) cada.

ACIONISTAS

AÇÕES	PREF. MUNC. BELÉM		OUTROS		TOTAIS	
	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%
Ordinárias	26.543.550	92,57	5.734	0,02	26.549.284	92,59
Preferenciais	2.124.746	7,41	—	—	2.124.746	7,41
TOTAIS	28.668.296	99,98	5.734	0,02	28.674.030	100,00

JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
Diretor Presidente
CPF 000.273.402-87
FRANCISCO RODRIGUES CAL
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 002.747.472-00

LEONILDES MACEDO SILVA
Diretor de Desenvolvimento e Operações
CPF 007.834.122-15
NOEME DOLORES LOPES PINTO
Contadora CRC 3654/PA
CPF 015.646.172-20

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Administradores da
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

1. Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, levantado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer datado de 11 de abril de 1981, sem ressalvas.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas no parágrafo primeiro, lidas em conjunto com as Notas Explicativas que as complementam, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM em 31 de dezembro de 1981, o resultado de suas operações, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 07 de abril de 1982.

WALTER HEUER
Auditores Independentes
CRC-RJ 0012 - CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
Contador CRC-RJ 017.511-3
CPF 008.516.127-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificação dos livros e documentos dos atos e fatos de gestão do ano de 1981, manifestam-se favoráveis à aprovação, sem reservas, do Balanço e da Demonstração de Resultados do referido exercício, pela Assembléia Geral Ordinária da Companhia.

Belém, 13 de abril de 1982

IDALINA DE JESUS PROENÇA
Membro

CARLOS DIAS REIS FILHO
Membro

ANNA IRANY VIANNA
Membro

(Ext. Reg. nº 2007 - Dia: 16/04/82)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

Ata da Assembléia Geral de Transformação da JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., em sociedade anônima sob a denominação da Companhia Florestal Monte Dourado.

No dia 18 de fevereiro de 1982, às 10:00 horas, na sede social da JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, cujo ato de constituição foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 280, por despacho de 19.08.1948, onde se encontram arquivados os instrumentos de alteração do seu contrato social até o de nº 27, de 19 de agosto de 1981, sob o nº 1.119-81, por despacho de 8 de setembro de 1981, e pendentes de arquivamento as alterações nº 28, de 31.12.1981, e nº 29, de 9.02.1982, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.815.734/0001-90, compareceram (a) a COMPANHIA DO JARI, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.682.251/0001-50, representada por seus Diretores Sérgio Franklin Quintella e João Baptista de Carvalho Athayde, e (b) a CAULIM DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Monte Dourado, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.788.980/0001-90, representada por seus Gerentes Arnaldo Walter Blank e Rondes Machado, únicos sócios quotistas da JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., e, tendo decidido transformar a sociedade em companhia, reuniram-se em Assembléia Geral, para cuja Presidência elegeram o Sr. Sérgio Franklin Quintella que convidou o Sr. Arnaldo Walter Blank para secretariar os trabalhos. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou instalada a Assembléia de Transformação e solicitou que o Secretário procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social que passaria a reger a sociedade, uma vez transformada em companhia, que se encontrava em duplicata sobre a mesa. Terminada a leitura, o Presidente informou à Assembléia que, de acordo com o protocolo de transformação aprovado pelos sócios, cada quota do capital social da JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA. seria substituída por uma ação, sem valor nominal, da sociedade com a forma anônima. Posto em discussão e votação o Projeto de Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade e rubricado pelos presentes. O Presidente declarou, então, a sociedade transformada em sociedade anônima, sob a denominação de COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO, passando a reger-se pelo Estatuto que acabava de ser aprovado, que constitui documento integrante desta ata, e que as ações do seu capital social inicial ficavam assim distribuídas entre os acionistas: a COMPANHIA DO JARI é proprietária de 479.999.990 (quatrocentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentas e noventa) ações ordinárias e a CAULIM DA AMAZÔNIA LTDA., é proprietária de 10 (dez) ações ordinárias. Em seguida disse o Presidente que o protocolo de transformação da sociedade, aprovado pelos sócios, compreendia o aumento do seu capital social, no ato da transformação, com a criação de mais 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal, a serem subscri-

tas pela COMPANHIA DO JARI, pelo preço de emissão de Cr\$-127,84 (cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por ação, equivalente a 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) em dezembro de 1981, sendo a entrada inicial de 10% (dez por cento) paga no ato da subscrição; que a integralização das ações subscritas será feita de acordo com as chamadas do Conselho de Administração, sendo que até 41,667% (quarenta e um inteiros, seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento), inclusive os 10% (dez por cento) de entrada, no ano de 1982, até 33,333% (trinta e três inteiros, trezentos e trinta e três milésimos por cento) no ano de 1983 e o saldo no ano de 1984, tomando-se por base para determinar o montante das integralizações o valor nominal da ORTN no mês do efetivo pagamento do preço das ações; que, do preço de emissão atualizado monetariamente, a importância de Cr\$-127,84 (cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos) será contribuição para o capital social e a diferença, correspondente à atualização, constituirá reserva de capital; e que, com a aprovação do aumento de capital, o artigo 5º do Projeto de Estatuto Social, que acabava de ser aprovado, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital social é de Cr\$-69.033.600.000,00 (sessenta e nove bilhões, trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 540.000.000 (quinhentos e quarenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal e nominativas". Colocada em discussão e, em seguida em votação, a proposta de aumento de capital foi unanimemente aprovada. Pedindo a palavra, o representante da CAULIM DA AMAZÔNIA LTDA., informou que a sociedade não pretendia exercer seu direito de preferência e concordava com a subscrição de todo o aumento do capital pela COMPANHIA DO JARI. Em seguida, a COMPANHIA DO JARI, por seus representantes, assinou o Boletim de Subscrição das 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias do aumento de capital, pagando no ato os 10% (dez por cento) da entrada, no montante de Cr\$-..... 767.040.000,00 (setecentos e sessenta e sete milhões e quarenta mil cruzeiros). Completada a subscrição do aumento de capital, o Presidente da Mesa submeteu-o à Assembléia Geral, que o aprovou, passando o artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a redação proposta à Assembléia, acima transcrita. Em seguida, o Presidente esclareceu que a Assembléia Geral deveria eleger os membros do Conselho de Administração e os do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1983. Colocada a matéria em votação, verificou-se que foram eleitos: (a) Conselho de Administração: para presidente, o Sr. Sérgio Franklin Quintella, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Avenida Rui Barbosa nº 880, apt. 602, portador da Carteira de Identidade nº 9751-D, Registro 38167, expedida pelo CREA da 5a. Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04; para membros, os Srs. João Baptista de Carvalho Athayde, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Prudente de Moraes nº 1620, apt. 702; portador da Carteira de Identidade nº 01146957-4, expedida

pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.510.467-53, e Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Paulo Cezar de Andrade nº 222, apt. 303, portador da Carteira de Identidade nº 1101879, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.577.467-53; (b) Conselho Fiscal: para membros efetivos, os Srs. Carlos Augusto da Silveira Lobo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Real Grandeza nº 283, casa 6, portador da Carteira de Identidade nº 7.669, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.361.857-53, Hugo Ibeas, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Professor Gastão Bahiana nº 496, aptº 202, portador da Carteira de Identidade nº 12.772, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.640.317-04, e Jayme Alcides Pereira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Aarão Reis nº 148, apt. 302, portador da Carteira de Identidade nº 3.398, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.339.787-04; para suplentes, os Srs. Sônia Maria de Oliveira Paredes, brasileira, solteira, advogada, domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua General Rabelo nº 60, portadora da Carteira de Identidade nº 8.434, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.879.077-20, Fernando Luiz Villar Cabral Silva, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua General Mariante nº 108, apt. 1002, portador da Carteira de Identidade nº 19.348, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.957.977-72, e Evaristo de Souza Lima, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Pinheiro Machado nº 60, apt. 505, portador da Carteira de Identidade nº 32.054, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.671.908-00. Os membros do Conselho de Administração e os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam no recinto, foram empossados no ato. O presidente informou então que competia ainda à Assembléia Geral fixar a remuneração dos Administradores da Companhia e a dos membros do Conselho Fiscal. Após a discussão da matéria, a Assembléia deliberou fixar a remuneração anual global de até 59.300 ORTNs (cinquenta e nove mil e trezentas vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional) para o Conselho de Administração e a Diretoria, cabendo ao Conselho distribuí-la individualmente entre os Administradores; e, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, 1/10 (um décimo) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, que em seguida foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Monte Dourado, 18 de fevereiro de 1982.

SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
Presidente da Assembléia
ARNALDO WALTER BLANK
Secretário da Assembléia
COMPANHIA DO JARI
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
Diretor Presidente
COMPANHIA DO JARI
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
Diretor
CAULIM DA AMAZÔNIA LTDA.
ARNALDO WALTER BLANK
Gerente
CAULIM DA AMAZÔNIA LTDA.
RONDES MACHADO
Gerente
SÉRGIO FRANKLIN QUINTELLA
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE
SAMUEL FINEBERG
CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA LOBO
HUGO IBEAS
JAYME ALCIDES PEREIRA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - A Companhia Florestal Monte Dourado é companhia que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto:

I. a promoção, execução e exploração de empreendimentos:

a) agrícolas, pecuários, florestais e de silvicultura;

b) de beneficiamento, transformação e industrialização de produtos e subprodutos agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais;

c) de beneficiamento e industrialização de madeira, produção de celulose, de polpa de madeira e papéis, de materiais de embalagem, de vedação, de isolamento e para calafetar, e de quaisquer outras indústrias que utilizem como matéria-prima produtos florestais;

d) industriais, comerciais e de prestação de outros serviços.

II. a importação de produtos para uso próprio;

III. a comercialização e exportação de produtos e subprodutos agrícolas, pecuários, silviculturais e florestais;

IV. a prestação de serviços de dragagem e levantamento hidrográfico;

V. a colonização.

Parágrafo único - A Companhia poderá participar do capital social de outras sociedades.

Artigo 3º - A Companhia tem sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios, agências, depósitos ou armazéns, no País ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de Cr\$... 61.363.200.000,00 (sessenta e um bilhões, trezentos e sessenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões) de ações ordinárias sem valor nominal e nominativas.

Parágrafo único - Nas deliberações da Assembléia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto.

Artigo 6º - A Companhia poderá criar uma ou mais classes de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, em número de até 2/3 (dois terços) do capital social, podendo, dentro desse limite, as classes de ações preferenciais ser aumentadas sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo único - A criação de classe de ações preferenciais que tenha prioridade sobre outra já existente somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei, pelos acionistas da classe ou classes interessadas, reunidos em assembléia especial.

Artigo 7º - As ações preferenciais da Classe A, quando emitidas, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra e:

I. terão prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Companhia;

II. terão direito à participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias;

III. serão resgatáveis mediante sorteio anual, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo e no artigo 44 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV. não terão direito a voto, salvo para eleger em votação em separado, se e enquanto representam pelo menos 1/10 (um décimo) do capital social, 1 (um) ou 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração, conforme este seja composto por até 4 (quatro) ou mais de (quatro) membros, respectivamente.

V. serão a qualquer tempo conversíveis em ações ordinárias, a pedido do acionista.

Parágrafo 1º - Uma vez deliberada a criação das ações preferenciais da Classe A, com os direitos e características referidos no caput deste artigo, a Companhia destinará, anualmente, após observado o disposto no Artigo 28, infra, 25% (vinte e cinco por cento) dos seus lucros para constituição de provisão para resgate das referidas ações preferenciais da Classe A, e efetuará resgate parcial das mesmas sempre que o saldo desse fundo atingir 10% (dez por cento) do valor de resgate das ações em circulação.

Parágrafo 2º - Para os fins previstos neste Artigo, fica desde logo estipulado que o valor de resgate das ações preferenciais da Classe A será, em cada exercício, o maior dos seguintes valores:

a) preço de emissão da ação corrigido monetariamente com base no valor nominal da ORTN desde os meses do pagamento da entrada e das prestações de integralização da ação, ou da antecipação desses valores, até o mês anterior ao do pagamento do resgate, acrescido de 10% (dez por cento) ao ano capitalizados anualmente, calculados durante o mesmo período da correção monetária e diminuído dos dividendos em moeda recebidos até o resgate; também corrigidos monetariamente;

b) valor de patrimônio líquido da ação, demonstrado no último balanço aprovado em data não anterior a 60 (sessenta) dias daquela, em que se efetivar o pagamento do resgate, nele não computado o saldo da provisão para resgate das ações preferenciais Classe A.

Artigo 8º - Os certificados e cautelas de ações da Companhia serão assinados por dois membros da Diretoria, sendo um o Diretor-Presidente.

Parágrafo único - A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas de ações, quando pedida pelo acionista.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais:

I. pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia;

II. por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham, com observância do disposto no número anterior, pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembléia, se este não promover a publicação do Aviso de Convocação dentro de 10 (dez) dias do recebimento do pedido;

III. pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 10 - A Assembléia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembléia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembléia.

Artigo 11 - Nos 5 (cinco) dias que precederem à realização da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações.

Parágrafo único - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia.

Artigo 12 - A Assembléia Geral exercerá as atribuições que a lei lhe reserva privativamente.

Artigo 13 - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Assembléia, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, quando este estabelecer essa sanção para o descumprimento ou assegurar a execução específica das obrigações assumidas.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
Artigo 14 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 15 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão.

SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 8 (oito) membros, acionistas pessoas naturais residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, sendo que 1 (um) como Presidente do Conselho.

Artigo 17 - O Presidente e cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicará, por escrito, dentre seus pares, aquele que o substituirá nos impedimentos ocasionais ou faltas; o substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive o direito de voto nas reuniões do Conselho.

Parágrafo 1º - No caso de vacância de cargo do Conselho, a Assembléia Geral será convocada, dentro de 10 (dez) dias, para preencher o cargo vago.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá declarar vago o cargo de membro que, sem causa justificada, deixar de participar de três reuniões consecutivas do Conselho.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo 1º - Se o Presidente, dentro de 7 (sete) dias do recebimento do pedido de convocação, não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho que tiverem pedido a reunião poderão remeter os avisos de convocação.

Parágrafo 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 10 (dez) dias, no mínimo, de antecedência.

Parágrafo 3º - Será dispensado o interregno de que trata o parágrafo anterior quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho, ou quando os ausentes concordarem por escrito com a reunião.

Parágrafo 4º - A reunião do Conselho poderá instalar-se com a presença, ou representação, da maioria dos seus membros.

Parágrafo 5º - Nas reuniões do Conselho o membro que não comparecer será representado, tanto para a formação de quorum quanto na votação, pelo substituto indicado nos termos do Artigo 17.

Parágrafo 6º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 7º - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas no livro próprio, assinadas pelos presentes.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

I. aprovar:

a) os planos plurianuais de investimentos e os esquemas de seu financiamento, bem como os orçamentos anuais de capital e operacional, da Companhia e de suas controladas;

b) a distribuição de dividendos intermediários.

II. autorizar à Diretoria a:

a) instalar ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos ou armazéns, no País ou no exterior;

b) adquirir bens imóveis de valor superior ao equivalente a 50.000 (cinquenta mil) ORTN's;

c) contrair empréstimos para financiamento do ativo permanente, em valor superior ao equivalente a 300.000 (trezentos mil) ORTN's;

d) alienar e onerar bens do ativo permanente, de valor superior ao equivalente a 50.000 (cinquenta mil) ORTN's.

III. aprovar a prestação, pela Companhia, de caução, avais ou fianças em garantia de obrigações de terceiros, salvo no caso de sociedade controlada pela Companhia.

IV. opinar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

V. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 20 - A Diretoria será composta de 5 (cinco) a 10 (dez) membros, sendo um Diretor-Presidente, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo único - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada dentro de 30 (trinta) dias da data da Assembléia que eleger os membros do Conselho de Administração.

Artigo 21 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras:

I. O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

II. Os Diretores serão substituídos pelo Diretor-Presidente, ou pelo Diretor por ele indicado.

Artigo 22 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração será convocado, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Parágrafo Único - Até o preenchimento, pelo Conselho de Administração, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior.

Art. 23 - Os membros da Diretoria terão as atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, competirá ao Diretor-Presidente:

a) apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos membros da Diretoria;

b) prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho de suas atribuições;

c) coordenar e orientar as atividades dos membros da Diretoria;

d) elaborar o relatório da administração e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e submetê-los à aprovação da Diretoria, a qual, depois de cumprido o disposto no artigo 19, nº IV, apresentará tais documentos à Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da companhia.

Artigo 24 - Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, podendo, observado o disposto no artigo 19, contrair empréstimos, dar avais e fianças, adquirir, alienar e de qualquer forma constituir ônus reais sobre bens da Companhia.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal, ou atos análogos, caberá ao Diretor-Presidente.

Parágrafo 3º - A Companhia somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura conjunta:

a) de 2 (dois) membros da Diretoria, sendo um o Diretor-Presidente;

b) de 1 (um) membro da Diretoria e um procurador com poderes especiais;

c) de 2 (dois) procuradores com poderes especiais;

Parágrafo 4º — Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito bancário, inclusive a emissão de cheques, a Companhia poderá ser representada por qualquer membro da Diretoria assinando em conjunto com procurador com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

Parágrafo 5º — Os mandatários *ad negotia* da Companhia serão sempre constituídos por procuração com prazo não superior a 1 (um) ano, assinada pelo Diretor-Presidente e outro Diretor, na qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo 6º — Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria, e, mediante sua assinatura isolada, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL

Artigo 25 — A Companhia terá um Conselho Fiscal com as atribuições de lei, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único — Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 26 — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27 — Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, certificadas por auditor independente, e as submeterá à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Único — O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) pagamento de dividendo obrigatório (Artigo 28);

c) 25% (vinte e cinco por cento) para a formação da provisão para resgate das ações preferenciais Classe A (Artigo 29);

d) o lucro remanescente terá a destinação deliberada pela Assembléia Geral.

Artigo 28 — A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 29 — O valor da provisão para resgate das ações preferenciais Classe A será atualizado ao fim de cada exercício social pelos mesmos índices de correção da expressão monetária do capital social.

Artigo 30 — A Companhia levantará balanço semestral no dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo 1º — O Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço semestral.

Parágrafo 2º — A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço trimestral e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.

Capítulo VII — Liquidação

Artigo 31 — A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo ao Conselho de Administração nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

Parágrafo Único — O Conselho de Administração funcionará durante o período de liquidação da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

CERTIDÃO Nº 303/82

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 02119/82, em 24 de março de 1982 que por despacho de 22 de março de 1982, sob o NIRC 15300001251 encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Transformação da sociedade Jari Florestal e Agropecuária Ltda. em sociedade anônima sob a denominação de Companhia Florestal Monte Dourado. Sede Social: Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará. Prazo de Duração: Indeterminado. Objetivos: I. a promoção, execução e exploração de empreendimentos: a) agrícolas, pecuários, florestais e de silvicultura; b) de beneficiamento, transformação e industrialização de produtos e subprodutos agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais; c) de beneficiamento e industrialização de

madeira, produção de celulose, de polpa de madeira e papéis, de materiais de embalagem, de vedação, de isolamento e para calafetar, e de quaisquer outras indústrias que utilizem como matéria-prima produtos florestais; d) industriais, comerciais e de prestação de outros serviços, II. a importação de produtos para uso próprio; III. a comercialização e exportação de produtos e subprodutos agrícolas, pecuários, silviculturais e florestais; IV. a prestação de serviços de dragagem e levantamento hidrográfico; V. a colonização. Capital Social: Cr\$ 61.363.200.000,00 (sessenta e um bilhões, trezentos e sessenta e três milhões e duzentos mil cruzeiros). Por despacho de 22 de março de 1982, sob o nº 258/82, encontra-se arquivada a Ata da Primeira

Reunião do Conselho de Administração da citada sociedade, realizada em 18 de fevereiro de 1982, a qual teve por finalidade a eleição da Diretoria, que ficou composta da seguinte maneira: Diretor-Presidente: Samuel Fineberg, brasileiro, casado, engenheiro; Diretores: Janusz Wscieklica, brasileiro, casado, engenheiro; Hermelino Herbster Gusmão, brasileiro, separado judicialmente, médico; Manoel Ribeiro da Cruz Filho, brasileiro, casado, economista; Miguel Sampol Pou,

brasileiro, casado, engenheiro; e Ruy Pontual de Petrolina, brasileiro, casado, engenheiro. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 24 de março de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA

(T. nº 10923 - Reg. nº 2016 - Dia: 16.04.82)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A.

CGC - 03.142.965/0001-07
BELÉM-PARÁ
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais, primeiramente Ordinária e, posteriormente Extraordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1982, às 08:00 (oito) horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, conj. 1401 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A.G. ORDINÁRIA

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- destinação do lucro líquido do exercício;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado, sua capitalização e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

A.G. EXTRAORDINÁRIA

- Proposta da Diretoria para elevação do capital social autorizado; subscrição de ações ordinárias e integralização com créditos em contas correntes; alteração parcial dos Estatutos Sociais, Artigo 5º (do capital e das ações);
- Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 31 de março de 1982.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA
Presidente Cons. de Administração
CPF - .307.448-87

CARTÓRIO DO TATUAPÉ

Reconheço, por semelhança a firma acima de Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 06 de abril de 1982.

Em testemunho E.C.S. da verdade.

ELZA CÂNDIDA DE SIQUEIRA
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1954. Dias: 14, 15 e 16.04.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 089 DE 06 DE ABRIL DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977; Considerando as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

Considerando a solicitação constante no Processo Interno nº 167 de 02 de abril de 1982.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP

Unidade: Departamento de Adminis-

4302

tração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos	Cr\$ 100.000,00
	<u>Cr\$ 200.000,00</u>

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 60 (sessenta) dias, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2001 - Dia: 16.04.82)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 091, de 07.04.82, foi concedido ao Sr. RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 05 (cinco) diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Santarém-Pa. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 063, de 07.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-4.200,00 reajustada para Cr\$-6.914,00 em favor da menor PATRÍCIA ALVARES ROLIN. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.01.82.

Através de Resolução nº 064, de 07.04.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 cabendo metade à Sra. MARIA DO CARMO DA COSTA COELHO e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos SIDNEY DA COSTA COELHO JÚNIOR, SILVANA, SIRLANE e SIRLAN DA COSTA COELHO.

Através de Resolução nº 065, de 07.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-3.678,60 reajustada para Cr\$-6.914,00 em favor de NAZARETH PEREIRA ABREU. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 06.01.82.

Através de Resolução nº 066, de 07.04.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-10.836,29 em favor de ANGELINA MIRANDA LEÃO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.01.82.

Belém (PA), 14 de abril de 1982
RODRIGO AUGUSTO P. DA GAMA COSTA NETO,
Chefe da Divisão de Serviços Gerais em exercício
VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Deptº de Administração
(Ext. Reg. nº 2001 - Dia: 16.04.82)

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 088, de 02.04.82, foi concedido ao Sr. PAULO ARTHUR MONTEIRO MARQUES, motorista, 02 (duas) diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada no Município de Irituia. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 090, de 07.04.82, foi demitida com base no item II, do art. 186, da Lei 749, de 24.12.53, do Cargo de Auxiliar de Administração, nível III, do Quadro de funcionários deste Instituto, a funcionária FRANCIMARY LEÃO DIAS. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Resolução nº 058, de 31.03.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 rateado em partes iguais a IRACI DE LIMA PEREIRA, OLÍMPIO MESQUITA DE LIMA, NILTON MESQUITA DE LIMA e MARIA MESQUITA RIBEIRO.

Através de Resolução nº 059, de 31.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.005,00 com reajustes para Cr\$-1.600,00; Cr\$-..... 2.720,00; Cr\$-4.300,00 e Cr\$-6.914,00 rateada em partes iguais a RAIMUNDO ARNALDO, MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SARMENTO, AURÉA DO SOCORRO, JOSÉ CLÁUDIO, JOSÉ EDUARDO, JOSÉ CARLOS, SILVIA MARA, ILMA HELIANA e NÉLIO SILVIO NASCIMENTO COSTA, devendo, entretanto,

as quotas pertencentes aos 2 (dois) primeiro beneficiário serem pagas até 31.08.79 e 22.10.81, respectivamente, quando atingirem a maioria e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 rateado em partes iguais aos filhos contemplados na Pensão e mais aos maiores MARIA AUXILIADORA SARMENTO CARDOSO e MARIA ALDENORA NASCIMENTO SARMENTO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.03.79.

Através de Resolução nº 060, de 31.03.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-10.500,00 cabendo metade à Sra. ELITA LOPES LIMA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores ROSELYTA, ROSICLÉIA, ROSIANE, RAUL e ROBSON LOPES LIMA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.01.82.

Através de Resolução nº 061, de 31.03.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 cabendo metade ao Sr. ABELARDO FERREIRA DOMINGUES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos MARIA DOMINGUES MARTINS, LÁZARO TAVARES DOMINGUES, MARISA DOMINGUES DE FIGUEIREDO e MARONITA DOMINGUES DE CASTRO.

Belém, 14 de abril de 1982.
RODRIGO AUGUSTO P. DA GAMA COSTA NETO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais em exercício
VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Deptº de Administração
(Ext. Reg. nº 1997 - Dia: 16.04.82)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - HSE.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, adiante denominado simplesmente IPASEP, entidade autárquica estadual, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata nº 50, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 342.912 e CIC nº 000.575.682-00, devidamente autorizado pela Resolução nº 123, de 09 de julho de 1980, do Conselho Previdenciário, homologada através do Decreto nº 837, de 10 de julho de 1980, e o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, com sede à Av. Magalhães Barata nº 992, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 170.113 - SEGUP-Pa., 2ª via, e CIC nº 000.446.102-97, e ainda como intervenientes a Secretaria de Estado de Saúde Pública, representada por seu titular Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.200.730 - SEGUP/Pa. 2a. via, e CIC nº 000.425.872-47 e a Secretaria de Estado de Administração, neste ato representado pela Dra. IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 768.424 - SEGUP/Pa e CIC nº 012.465.692-72, ora respondendo pela referida Se-

cretaria, de comum acordo, firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ENTIDADE se obriga a prestar assistência médica ambulatorial aos segurados do IPASEP e a seus dependentes regularmente inscritos, bem como, a seus pensionistas, especialmente as pertinentes aos seguintes serviços:

- a) Consulta Médica;
- b) Atendimento de Enfermagem;
- c) Exames de Laboratório;
- d) Exames de Raio X;
- e) Exames de Eletrocardiograma;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo necessidade comprovada de realização de exames laboratoriais e não poderido a ENTIDADE realizá-los de pronto de acordo com a necessidade do beneficiário, poderá a mesma autorizar a sua realização, por outra clínica, após a audiência do serviço social do IPASEP, em decorrência da necessidade de participação do segurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização de exames especializados, excluídos do objeto do presente convênio, e de comprovada necessidade para o beneficiário, a ENTIDADE deverá solicitar a autorização da presidência do IPASEP, para a sua realização, indicando a clínica competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a ENTIDADE solicitará, dos segurados do IPASEP, seus dependentes e dos pensionistas, a apresentação da respectiva Carteira de Identificação, atualizada e fornecida pelo IPASEP.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ENTIDADE se obriga a manter, adequadamente instaladas, para a prestação da assistência referida na Cláusula Primeira, as seguintes Clínicas e especialidades de atendimento médico:

- a) Clínica médica, englobando as especialidades pertinentes;
- b) Clínica otorrinolaringológica;
- c) Clínica Oftalmológica;
- d) Clínica pediátrica;
- e) Clínica ginecológica;
- f) Clínica obstétrica;
- g) Clínica traumatológica;
- h) Clínica dermatológica;
- i) Clínica neurológica;
- j) Clínica urológica;
- m) Cirurgia Geral;

CLÁUSULA QUARTA - A ENTIDADE fica obrigada à prestação dos serviços médicos especificados na Cláusula anterior, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 19:00 horas, podendo, ainda, atendidas as conveniências da demanda de segurados e da ENTIDADE ser estendido o atendimento até às 22:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo da prestação regular dos serviços, a ENTIDADE atenderá os beneficiários indicados na Cláusula Primeira, através de seu próprio plantão, nos dias úteis, das 19:00 às 7:00 horas do dia seguinte, e, integralmente aos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA SEXTA - Os médicos, enfermeiros e o pessoal técnico especializados, responsáveis pela prestação dos serviços objeto deste Convênio, não terão vínculo empregatício com o IPASEP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá o Presidente do IPASEP colocar à disposição da ENTIDADE, sem ônus para esta, servidores do IPASEP para a prestação de serviços técnico-administrativos necessários ao regular atendimento do ambulatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao IPASEP fica garantido o direito de reclamar perante a ENTIDADE, ou à Secretaria de Saúde no que couber, na ocorrência de insatisfatória assistência aos seus segurados, dependentes destes e pensionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ENTIDADE prestará a assistência médica, geral e especializada, no horário especificado de acordo com a Cláusula Quarta do presente Convênio e rotina de atendimento previamente aprovada pelo IPASEP.

CLÁUSULA OITAVA - O IPASEP fiscalizará o exato cumprimento deste Convênio, podendo solicitar, justificadamente, à ENTIDADE, a substituição de profissionais ou auxiliares em exercícios no ambulatório.

CLÁUSULA NONA - A ENTIDADE fornecerá, mensalmente ao IPASEP, um relatório dos serviços efetivamente prestados aos seus segurados e dependentes destes, especificando-o de acordo com boletim de produção de comum acordo estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os equipamentos das clínicas especializadas, adquiridos com recursos oriundos do presente Convênio, são de propriedade do IPASEP, que os cede à ENTIDADE, para a prestação dos serviços que se obriga a realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A aquisição de substância ou medicamentos e materiais utilizados em exames complementares de diagnósticos dos segurados do IPASEP, seus dependentes e pensionistas, são da exclusiva responsabilidade da ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Convênio terá a validade de 06 (seis) meses, contados de 01 de janeiro de 1982, para extinguir-se em 30 de junho de 1982, podendo ser renovado, após esse prazo, sem prejuízo dos reajustamentos que se fizerem necessários, mediante acordo prévio das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio poderá ser rescindido, antes de seu termo final, se:

- a) Ocorrer inobservância de qualquer cláusula;
- b) Convier às partes convenientes;
- c) Convier a qualquer parte, devendo a interessada na rescisão, notificar a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Poderá a ENTIDADE se recusar a prestação dos serviços objeto deste Convênio, se o IPASEP retardar o pagamento dos valores convencionados, por mais de 02 (dois) meses consecutivos, contados da data em que se efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para o custeio e manutenção da assistência objeto do presente Convênio, bem como, do pessoal, material e equipamentos necessários a efetiva, regular e permanente prestação dos serviços, o IPASEP pagará, à ENTIDADE Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) relativos ao mês de janeiro/82 e Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) mensais de fevereiro a junho do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento referido acima, só se efetuará mediante a prévia apresentação do relatório dos serviços prestados, na forma prevista na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação própria do IPASEP, obedecida a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	04
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Assistência Médica Hospitalar aos Segurados do IPASEP	2.007

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0. - Despesa Correntes
 3.1.0.0. - Despesa de Custeio
 3.1.3.0. - Serviço de Terceiros e Encargos
 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou conhecer demandas fundadas neste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam por seus representantes legais, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Belém, (Pa), 06 de abril de 1982.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON

Diretor do HSE

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Secretária de Estado de Administração em exercício

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

JOANA COELI LALOR BRAZ

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de 04 (quatro).

Belém, 14 de abril de 1982.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO

JÚNIOR

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2001 - Dia: 16.04.82)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 31 DE MARÇO DE 1982
 TRANSFORMA PARCELAS DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM EMPRÉSTIMO FINANCEIRO ESPECIAL.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela Presidência deste Órgão, no tocante ao desvirtuamento das aplicações indevidas de valores constantes de contratos de financiamentos imobiliários, que deverão sofrer tratamento específico para resguardar os interesses do Órgão e a finalidade do benefício instituído;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 142, de 15 de julho de 1981, reformulou os valores da tabela de empréstimo financeiro, elevando até 3,5% da taxa para o maior valor a ser operacionalizado em favor do segurado;

CONSIDERANDO que o tratamento acima do maior valor existente, pode sofrer agregação em razão de prazos por aspectos ora declinados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam transformados em Empréstimos Financeiros Especiais, os saldos apurados nos processos de financiamentos imobiliários, cuja finalidade foi desvirtuada e constatada pelo reconhecimento através de confissão de dívida firmada pelo segurado.

Art. 2º - Os valores devidamente apurados sofrerão a taxa de 3,5% ao mês em prazos variáveis em função do salário de contribuição do segurado causador da aplicação extemporânea, e serão consignados em folha de pagamento no Órgão a que pertence.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 1997 - Dia: 16.04.82)

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 31 DE MARÇO DE 1982

Autoriza o Presidente do IPASEP a renovar Convênio com o Hospital dos Servidores do Estado - HSE.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão tomada em sessão do dia 31 de março de 1982, no processo nº 0755/82;

R E S O L V E:

Fica autorizado o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará a assinar com o Hospital dos Servidores do Estado, Convênio para manutenção e continuidade dos serviços e atendimentos médicos a serem prestados aos segurados do IPASEP e seus dependentes, no período de 1º de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 1997 - Dia: 16.04.82)

* RESOLUÇÃO N. 057 DE 31 DE MARÇO DE 1982

Reajusta os níveis de vencimentos, salários e vantagens do pessoal do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão tomada em reunião do dia 31 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os atuais níveis de vencimentos, salários e vantagens dos servidores do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 35% (trinta e cinco por cento) a contar de 01 de março, e 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a legislação própria pertinente ao assunto.

Art. 3º - As vantagens pessoais atuais ficam absorvidas em 1/3 (um terço) a partir de 01.09.82.

Art. 4º - Fica instituída gratificação de nível superior aos servidores do Quadro da Autarquia, ocupantes de cargos integrantes do Grupo Técnico,

na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base fixado para o respectivo cargo, regidas pela Lei n. 749/53..

Art. 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução, serão atendidos pelas dotações consignadas no Orçamento do IPASEP para 1982.

Art. 6º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP, a tomar as medidas necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Resolução vigorarão a partir de 01 de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, em 31 de março de 1982.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente do Conselho

ANEXOS DA RESOLUÇÃO N. 057 DE 31 DE MARÇO DE 1982

CATEGORIA FUNCIONAL CLASSE/CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO PROPOSTO 01.03.82 - 35%	VENCIMENTO PROPOSTO 01.09.82 - 45%	
SA-ASG I	13.770,00	19.967,00	
SA-ASG II	15.836,00	22.961,00	
SA-ASG III	18.211,00	26.406,00	
SA-AAD I	19.229,00	27.883,00	
SA-AAD II	22.114,00	32.066,00	
SA-AAD III	24.081,00	34.918,00	
ST-ASS I	35.235,00	51.091,00	
ST-ASS II	39.917,00	57.879,00	
ST-ASS III	42.930,00	62.249,00	
ST-TEC I	44.442,00	64.441,00	
ST-TEC II	48.901,00	70.907,00	
ST-TEC III	51.631,00	74.865,00	
DESENHISTA	19.229,00	27.883,00	
CARPINTEIRO	19.229,00	27.883,00	
ATENDENTE	19.229,00	27.883,00	
BOMBEIRO			
HIDRÁULICO	15.820,00	22.939,00	
ELETRICISTA	21.094,00	30.586,00	
CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO PROPOSTO	VENCIMENTO PROPOSTO	REPRESENTAÇÃO
D A S — 3	63.848,00	92.580,00	45%
D A S — 2	58.725,00	85.151,00	35%
D A S — 1	44.442,00	64.441,00	—

CÓDIGO/NÍVEL	FUNÇÕES GRATIFICADAS	
	GRATIFICAÇÃO \$	
	01.03.82	01/09/82
01.09.82		
F G — 3	22.680,00	32.886,00
F G — 2	12.690,00	18.400,00
F G — 1	8.775,00	12.724,00

Homologo, em 05 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no "D. O." n.24.730 de 07.04.82

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 06/82

Em, 14/04/1982

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-735.300,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 07 de 16 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-735.300,00 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O crédito suplementar que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800	
Unidade Orçamentária: Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	4801	
Função: Assistência e Previdência	15	
Programa: Administração	07	
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020	
Atividade: Coordenação Geral da Política do Bem Estar Social	2001	
4.1.0.0. - Investimentos		
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente		Cr\$ 735.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do superavit financeiro, conforme estabelecido no item II do § 2º do artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 7.04.82, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário. Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 14 de abril de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora Presidente da FBESP
(Ext. Reg. nº 1998 - Dia: 16.04.82)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 2135, expedida por este órgão ao Doutor JOSÉ OTTONIEL ANGULO GARCIA, cuja inscrição tem o nº 2135 lhe será fornecida a 2a. via da mesma.

Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 09 de março de 1982.

Dr. MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário do CREMEPA

(T. nº 10922 - Reg. nº 2013 - Dia: 16.04.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HÁ.	MUNICÍPIO
008277/81	MANOEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE FILHO	41	COLÔNIA TAUARI	25ha.68a.76ca.	OURÉM
007412/81	JOSÉ PEREIRA LIMA	19	COLÔNIA TAUARI	21ha.61a.06ca.	OURÉM
001722/80	SERAFIM PEREIRA DE MENDONÇA	4584	COLÔNIA MARITUBA	00ha.13a.63ca.	ANANINDEUA
001192/81	ALVARO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	08-A	COLÔNIA GRANJA AMÉRICA	23ha.48a.56ca.	STA. IZABEL PARÁ
012462/81	ALFREDO JOSÉ SALAME	1079	COLÔNIA BENFICA	41ha.14a.01ca.	BENEVIDES
000171/81	ADOLFO LUIS SOARES DE REZENDE	1047	COLÔNIA BENFICA	05ha.22a.46ca.	BENEVIDES
000266/80	SATURNINO DUTRA	03	COLÔNIA N.Sra. DO CARMO	20ha.76a.27ca.	BENEVIDES
000266/80	SATURNINO DUTRA	01	COLÔNIA N.Sra. DO CARMO	21ha.76a.04ca.	BENEVIDES
010930/81	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	90-B	COLÔNIA APEU	89ha.15a.38ca.	CASTANHAL
001013/80	ANTONIO SEVERINO LOPES	05	COLÔNIA PIQUIAUIRA	24ha.57a.96ca.	OURÉM
001013/80	ANTONIO SEVERINO LOPES	09	COLÔNIA PIQUIAUIRA	25ha.68a.90ca.	OURÉM
001169/80	EMILIA BORGES DE CARVALHO AZEVEDO	38	COLÔNIA INHANGAPI	65ha.94a.20ca.	INHANGAPI
001170/80	ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	34	COLÔNIA INHANGAPI	98ha.21a.47ca.	INHANGAPI
001168/80	IDETE PEREIRA DE AZEVEDO	40	COLÔNIA INHANGAPI	82ha.26a.27ca.	INHANGAPI
009203/81	JOSÉ GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	29	COLÔNIA FERREIRA PENA	28ha.03a.16ca.	STA. IZABEL PARÁ
009203/81	JOSÉ GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	31	COLÔNIA FERREIRA PENA	23ha.35a.53ca.	STA. IZABEL PARÁ

Belém(PA), 13 de Abril de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2019 - Dia: 16/04/82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA

TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO E
RE-RATIFICAÇÃO Nº PC-02/82

TERMO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO, AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA Nº PG-107/79 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, NA RODOVIA PA-150, PA-263 E PA-332, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 322 Km NESTE ESTADO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FIRMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, COM SEDE EM SÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 1949/81

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, nestes Termos denominado DERPA, representado por seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a Firma CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, nestes Termos simplesmente denominada EMPREITEIRA, representada pelo seu bastente procurador LUIZ PAULO RANGEL MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro CIC nº 077.891.066-00, domiciliado em Tucuruí, Estado do Pará, conforme instrumento de procuração pública passada no Cartório Antonio Rubião, da Capital do Estado de São Paulo, arquivada na Procuradoria Geral do DERPA, acordam, em decorrência da instrução do Processo Administrativo sob o nº 1949/81, devidamente examinado pela Diretoria de Obras e autorizado pela Diretoria Geral do DERPA, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao Contrato Aditado.

1 - Fica aditado à Cláusula Quarta do Contrato de Adjudicação de Serviços nº PG-107/79;

a) A composição de preços referente ao item 2, mencionado no ofício nº 014/80-COBEMA, de fls. 50, tudo em conformidade com as planilhas de custos de fls. 55 a 70, do Processo Administrativo nº 01949/81-DERPA.

b) O inflator de Obras D'artes Especiais referente ao mês de outubro de 1979, para obras dessa natureza.

2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações provenientes dos recursos alocados ao DERPA pela ELETRONORTE, com fundamento no Convênio firmado em 24 de outubro de 1979.

Em tudo mais fica perfeitamente retificado o Contrato PC-107/79 e os respectivos Termos Aditivos nºs PG-010/80 e PG-011/81 para a execução dos serviços supra mencionados e do que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

E por assim estarem acordes, assinam este Termo os Representantes das partes e as Testemunhas abaixo. Eu, Iolanda Ferreira, datilografei o presente Termo e assino por último.

Procuradoria Geral, 14 de abril de 1982.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

Engº LUIZ PAULO RANGEL MOREIRA
Procurador da Empreiteira
IOLANDA FERREIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de 3 (três).

Belém, 14 de abril de 1982.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE
CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 14 de abril de 1982.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

(T. nº 10921 - Reg. nº 2012 - Dia: 16.04.82)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1752 DE 06 DE ABRIL DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando os termos do ofício DERPA-292, de 2.04.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para o atendimento de despesas com o projeto "Construção de uma Quadra Polivalente na Sede do Município de Igarapé-Açu".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 6 de abril de 1982.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo, em 14.04.82.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 1751, DE 06 DE ABRIL DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar com a firma Construtora Esplanada Ltda. um Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços nº P.G.-04/81.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos dos ofícios nºs DERPA-187, de 08.03.82, e DERPA-270, de 29.03.82, da Diretoria Geral do DER-PA.:

Considerando o voto do Sr. Conselheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES emitido no processo

CRE-09/82, de 09.03.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a firma Construtora Esplanada Ltda., um Termo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviços nº P.G.-04/81, no valor inicial de Cr\$ 6.142.500,00 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), que deverá ser corrigido pelo cálculo do reajuste, com a observância das condições impostas pelo Decreto-

lei nº 185, de 23.02.67, das limitações de prazo contratual, cronograma e escolha de índices compatíveis com a legislação atual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, -06 de abril de 1982.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2014 - Dia: 16.04.82)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: LAÉRCIO DIAS DOS SANTOS E MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, ele filho de Manoel Quaresma dos Santos, e de Raimunda Lima Dias dos Santos, ela filha de Teotonio Araújo Camarão da Silva e Inez de Souza Rodrigues, solt: — JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PESSOA E MARIA NEIDE RODRIGUES DE SOUZA, ele filho de Luiz da Gama Pessoa e Artemisa de Araújo Pessoa, ela filha de João Barreto de Souza e Neide Rodrigues de Souza, solt: — INALDO JOSÉ DE MORAES MAMEDE E RITA DE SOUZA SANTARÉM, ele filho de Nazil de Moraes Mamede e Ana Ferreira Coelho, ela filha de Osvaldo Barata de Souza Santarém e Deuza Andrade Santarém, solt: — ANTONIO SERGIO DA SILVA REIS E MARIA ELADIA FERREIRA MARTINS, ele filho de Aristides Reis e Maria da Silva Reis, ela filha de Augusto Ferreira Martins e Margarida Ferreira Martins, solt: — ROBERTO FONSECA DA CUNHA E ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS, ele filho de Fernando Alves da Cunha e Eunice Fonseca da Cunha, ela filha de Pedro Fernandes de Vasconcelos e Euneide Santos Vasconcelos, solt: — RAIMUNDO HENRIQUE DA ROSA MARTINS E JANE DO SOCORRO DA CRUZ GENÚ, ele filho de João Silverio Pereira Martins e Maria Jesus da Rosa Martins, ela filha de Jair da Rocha Jenú e Ivone Gonçalves Cruz, solt: — JORGE LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA E CELINA MARIA CASTRO DOS SANTOS, ele filho de Dario Menezes de Oliveira e Raimunda Nonata Bastos de Oliveira, ela filha de Aristarcho Expedito dos Santos e Rita Castro dos Santos, solt: — JOSÉ CARLOS BELLAR PEREIRA E WANDA PEREIRA ESPINDOLA, ele filho de Maximiano José Lopes Pereira e Hortência Bellard Pereira, ela filha de Nizomar Lima Espindola e Ana Maria Pereira Espindola, solt: — PEDRO PAULO ARAUJO MANESCHY E IOLANI CONTENTE TAVARES, ele filho de Manoel Reis Maneschy e Maria de Nazaré Araújo Maneschy, ela filha de Carlos Manoel Pires Tavares e Joaceli Contente Tavares, solt: — CARLOS ALBERTO PORTO MOREIRA E VANJA GRACIETE DE SIQUEIRA MONTES, ele filho de João Câmara Moreira e Luzia Porto Moreira, ela filha de Emanuel Nunes Montes e Cas-silva de Siqueira Montes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito.

Belém, 15 de abril de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10719 - Reg. nº 2025 - Dia: 16.04.82)

PROTESTO DE LETRÁS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Valdecir de Souza Dias - DP - Cr\$ 23.660,00 - Paulo Amici - NP - Cr\$ 30.000,00 - Antonio Tadeu Cidrão - NP - Cr\$ 126.943,57 - Vieira & Alves Ltda. - (2) - DPS - Cr\$ 15.631,67 - 46.990,85 - M. Neno - (2) - DPS - Cr\$... 21.404,00 - 5.305,00 - Dione Almeida de Moraes - NP - Cr\$ 8.679,00 - Benedito Macedo Barata - NP - Cr\$... 5.207,00 - Magazines Com. Rep. Ltda. - DP - Cr\$... 199.623,00 - Raid Mahmoud Abeou Ezzedine - CHS - (2) - Cr\$ 58.320,00 - 86.200,00 - Altair Trindade de Ferreira - NP - Cr\$ 1.000.000,00 - Pará Subprodutos Bovinos Ltda. - DP - Cr\$ 300.000,00 - Bernardino Francilino Alves - DP - Cr\$ 22.848,60 - João Costa Júnior - DP - Cr\$ 228.400,00 - Raimundo Alberto Peralta - DP - Cr\$ 15.000,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de abril de 1982

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 10919 - Reg. nº 2008 - Dia: 16.04.82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº 20.120 - movida pela Justiça Pública contra José Tibúrcio Alves de Araújo, brasileiro, casado, contador, filho de Manoel Tibúrcio de Araújo e Lídia Alves de Araújo, residente à Rua Cruz e Souza, nº 1820, bairro Candelária, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, acusado da prática do crime tipificado no art. 171, § 3º, c/c art. 25 do Cód. Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta cidade, no dia nove (09) de setembro vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 2003 - Dia: 16.04.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR EDGAR LASSANCE CUNHA.

Licença - Des. Antonio Koury
Aus. Justificada - Des. Ricardo Borges, Paiva Mello e Stéleo Menezes

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus da Capital - Reqte.: O Adv. Oswaldo Trindade a favor de Antonio Pellegrini.

— Concederam a ordem preventiva, à unanimidade.

Idem, idem - Impte.: O adv. Milton Chagas a favor de Jorge Sidney Neves da Silva.

— Negaram a ordem, determinando, porém, seja oficiado ao dr. Secretário do Interior e Justiça solicitando providências no sentido do paciente ser remetido ao distrito da culpa, unanimemente.

CÂMARAS CÍVEIS

Embargos de Declaração - Capital - Embgte.: Campo Alegre Agro-Pastoril S/A. - CAMPARÁ, Walter Muniz Azar e Laura Torres Azar - Embgdo.: O Ven. Acórdão nº 7848.

— Retirado de Pauta a pedido do Relator. Mandado de Segurança da Capital - Reqte.: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas)

Reqda.: A MM. Juíza de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará - Relator: Desembargador Ossiam Almeida.

— Desprezada a preliminar arguida pelo M.P. e aceita pelo Relator, no mérito, o Desembargador Ossiam Almeida pediu adiamento.

— Adiado.

Idem, idem - Reqte.: Sociedade Civil Pátria e Cultura (Dr. J. Noronha Serrão) - Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação - Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

— Adiado, em face da ausência do Relator.

Embargos Infringentes de Tucuruí - Embgte.: Silvio Caetano (Dr. Wilson M. de Figueiredo).

— Embgdo: Banco Real S/A. (Drs. Waldir Costa e Paulo Rubens de Sá) - Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

— Desprezaram os Embargos, à unanimidade.

Mandado de Segurança da Capital - Reqte: Paulo Gomes Corrêa (dr. Delmiro dos Santos)

— Reqda.: a Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

— Preliminarmente, julgaram prejudicado por falta de objeto, contra o voto do Relator que concedia a segurança.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
- Belém, 13 de abril de 1982.

LUÍS FARIA
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 972)

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O Dr. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALÉRO.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O. de 08.04.82)

1ª) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Dr. Iracelyr Rocha).

Apda.: Sul-América Terrestres e Acidentes Companhia de Seguros (Dr. Aluizio Meira).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho.

Secretaria do TJE - Belém, 13 de abril de 1982.

GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 972)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.735

Belém - Sexta-feira, 16 de abril de 1982

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Antonio Guerreiro Guimarães, Ex-Prefeito Municipal de Santarém, de que no dia 20 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 49.226, referente à prestação de contas da referida Prefeitura, exercício financeiro de 1980. Belém, 13 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 953 - Dia: 16.04.82)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Manoel Paulo Ferreira dos Santos, Prefeito Municipal de Curuçá, de que no dia 20 de abril, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 48.495, referente à prestação de contas do S.M.E.R. da referida Prefeitura, exercício financeiro de 1980.

Belém, 13 de abril de 1982.
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 953 - Dia: 16.04.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/82

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Diretoria Administrativa, avisa às firmas interessadas que se encontra à disposição nesta Diretoria o Edital de Tomada de Preços nº 01/82, cujo objetivo é a prestação dos serviços de limpeza e

conservação do Prédio do Tribunal de Justiça e mais o anexo. O Edital bem como outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação deste Poder Judiciário no 3º andar do Prédio anexo — Diretoria Administrativa.

Belém - Pará, 05 de abril de 1982.
ELBA CACELLA ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitações
(G. Reg. nº 939 - Dias: 14 e 16.04.82)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 062/82

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/82
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

NESTA EDIÇÃO NOTIFICAÇÕES

Do Tribunal de Contas

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX Nº 189/82 de 06.04.82, do Juiz Federal da 2ª Vara de Pernambuco.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública, move contra Hoel Niso de Brito.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFICIO Nº 045/82 - GAB/SR/DPF/PA de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicita autorização para inutilização de material relacionado nos autos do Inquérito Policial nº 94/80.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFICIO CT.PJU.-269/82 de 05.04.82, do Assessor Jurídico de Telecomunicações do Pará S/A.

Assunto: Presta informações nos autos da Ação de Execução movida pelo IAPAS contra Servibem - Comércio e Serviços Ltda.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 514/82-CART/SR/DPF/PA de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará. Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 025/82. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Maria de Nazaré Martins Leão e outros (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar).

Assunto: Vêm impetrar Mandado de Segurança contra ato do Ilmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho no Pará e Amapá.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Execução Fiscal que o Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercylios Rendeiro de Noronha), vem propor contra Companhia Atlântic de Petróleo.

DESPACHO: A. Cite-se. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade), vem propor contra Ladilson Araújo Moura.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira), vem propor contra Antônio Joaquim da Silva Moura e Nicolau Jorge Danin.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Justificação em que é Requerente Raimunda Carrera da Paixão (Adv. Dr. Ronaldo Baráta), e Requerido o INPS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Gabriel Sales Pimenta

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 5.523 e 16.437.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Miguel Guerra Borges (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 4.671.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL nº 034/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida às fl, concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 46/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 122/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL nº 152/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 170/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 174/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 199/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 202/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL nº 214/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 222/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 237/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 243/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.470 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Esso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Drs. Daniel C. de Souza e Frederico C. Souza).

Ré: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Diga a Ré. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.932 - AÇÃO ORDINÁRIA - Nullidade e Cancelamento do Reg. Imobiliário.

Autor: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Réu: Espólio de Hildebrando Guimarães Barros (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado a fl. 53, verso, para tanto intimando-se os ilustres advogados da parte. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.932-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Espólio de Hildebrando Guimarães Rosa (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

Requirido: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Jr).

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.132 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Edméa Moura Corrêa).

Réu: Wanderley Meira Lima.

DESPACHO: se por meio de edital, com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.003 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Djalma de Oliveira Farlas (Adv. em causa própria).

Impetrado: Sr. Coordenador Regional do Benefícios do INPS.

DESPACHO: Ao parecer do Sr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.123 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Réu: Leorne Calro de Oliveira Menescal.

DESPACHO: Pagar as custas processuais, depois de feita a respectiva conta, conclusos. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.562 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Manoel Gama do Nascimento

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.348 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômários - SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Réu: Lourival Neves dos Santos.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.326 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requirida: Cooperativa Agrícola Mista de Tapajós do Núcleo Colonial do Guamá.

DESPACHO: Considerando os termos do expediente de fl. e a informação supra, expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade como permite a legislação em vigor. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.891 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Edméa Corrêa).

Requirida: Cooperativa Mista Agropecuária de Ponta de Pedras.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.465 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Requiridos: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.005 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Paulo Rodrigues dos Santos.

DESPACHO: Do conteúdo da certidão de fl. 26 verso, dê-se ciência a autora. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.395 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: Girassol Empreendimentos Ltda.

Ré: Prefeitura Municipal de Sallópolis.

DESPACHO: Nada a decidir. Aguarde-se. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.348 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Damasceno Monteiro (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampalo)

DESPACHO: Designo a pericia para o próximo dia 30, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.350 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Elizá Barbosa Marçal (Adv. Dr. Carlos A. M. Sampaio)

DESPACHO: Para o exame pericial, designo o próximo dia 30, às 11:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.521 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria do Espírito Santo Gonçalves Rodrigues (Adv. Dr. Pedro Claudionor Martins Bastos).

DESPACHO: Para o exame pericial designo o próximo dia 30, às 11:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Nilson Alves Trajano (Adv. Dr. José Cabral)

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Litiscorrente: Companhia Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur Carlos Muller)

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Cia. Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur Carlos Muller)

Requeridos: Nilson Alves Trajano e sua mulher (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado à fls. 4, para tanto feita a regular intimação do autor na pessoa do seu ilustre advogado. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.134 - DESAPROPRIAÇÃO

Exprnte: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Exprados: Manoel Justino Cardoso e Adolfo Luiz Soares Rezende (Adv. Dr. Pedro Rosário Crispino e Dra. Maria Crispino Gomes).

DESPACHO: Sobre o pedido de levantamento de fls. 35 e documentos anexos, digam o Expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.462 - SEQUESTRO

Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Odivaldo da Silva Rotterdam.

DESPACHO: O Oficial de Justiça ainda não se desincumbiu da missão que lhe foi confiada à fl. À Secretaria. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.457 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Antônio Alberto de Araújo.

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.473 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Pedro Pinheiro dos Santos Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.580 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diante da informação prestada pelo Oficial do Registro de Imóveis, às fls, faça-se o arresto do bem apontado à fls., devendo ficar como seu fiel depositário pessoa indicada pelo digno Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.321 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Diga o Dr. Procurador da República. 2. À conta. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.442 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá.

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se ao Juiz depreccante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 20.884 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.134 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Deprecede: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.472 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.

DESPACHO: 1. Requirite-se ao Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil, 3º Ofício, certidão do registro de óbito de Ana da Trindade Almeida, (fl. 2875). 2. Defiro o requerimento de fl. 2922, ficando designada a audiência do dia 04 de maio vindouro, às 10:30 horas, para a inquirição da testemunha Ubiraci Moura da Silva. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois o competente mandado. 3. O pedido de fl. 2021 verso, primeira parte, será objeto de apreciação oportuna. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.239 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Cristovão Ferreira de Souza (Adv. Dr. Santino S. Correa)

DESPACHO: Ouça-se a Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, sobre o pedido do réu. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.421 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto, Huberlândio Jardim (Adv. Dr. José Maria Dias), Geraldo Barbosa Conde (Adv. Dr. Waldemir Teixeira), Mário Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos) e "Manoel Cajá" (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 05 de maio vindouro, às 10:30 horas, para inquirir a testemunha faltosa, a qual deverá ser conduzida por um dos Oficiais de Justiça. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.913 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Astrolábio Carvalho Moreira e João de Castro Ribeiro.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 266 verso, e designo a audiência do dia 20 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.360 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Paes do Amaral (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.832 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Américo Felipe Gosztornyyl, Oscar Barbosa (Adv. Dr. Paulo Chermont) e João Batista Gouvêa de Sá.

DESPACHO: 1. Intime-se o advogado do acusado Oscar Barbosa (fl. 373), para apresentar defesa prévia, se assim o desejar, no prazo legal. 2. Se o acusado acima referido comparecer espontaneamente, em juízo será qualificado e interrogado. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.261 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Kazuo Yoshihara.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 107 verso e designo a audiência do dia 16 de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.458 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Coelho Malato.

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, no meio defensor do acusado o advogado Geraldo Magela Pinto de Souza, com inscrição na OAB/PA, sob o nº G-40, e endereço à Av. Conselheiro Furtado, nº 3352, telefone 226-2301, onde poderá ser encontrada. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.046 - PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO, impetrado pelos Bels. Alberto Campos e Paulo Rola, em favor do nacional Aladino Rodrigues Ferreira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de **habeas corpus**, liberatório requerido em favor de Aladino Rodrigues Ferreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 07.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 20/82-CRJ/SR/DPF/PA de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha mensagem da Delegacia de Santarém, que solicita a determinação da prisão preventiva de Onézimo Telxelra de Araújo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 537/Cartório de 07.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 148/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, Pa., 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 503/Cartório de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 11/82-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 504/Cartório de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 244/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 513/82-CART/SR/DPF/PA de 05.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 238/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 526/82-CART/SR/DPF/PA de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 194/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Paulo Gonçalves).

Assunto: Vem propor Ação Ordinária de Cobrança contra Naldir de Jesus Santiago Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial da Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM (Adv. Dra. Maria Helena Pereira Nicolau).

Assunto: Vem propor Ação de Execução Fiscal contra Antônio Pinheiro da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. (Paulo Meira) vem propor contra Francisco Wilson Ribeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra João Ferreira de Lima e Rosa Batista Vinhas.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Manoel Ademir Henrique Brito.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: (Requer) providências nos autos do Processo nº 20.837.

DESPACHO: N.A. Conclusos: Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 106/81.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 13 de maio vindouro para complementação das diligências. II - Re-

tornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.677 - Procedimento Ordinário

Autor: União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alzira Moussalém Mutran (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).

Litíscorsorte Passivo: Município de Marabá (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes).

DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls. 118. II - Expeça-se o competente Mandado. Belém, Pa., 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.325 - Mandado de Segurança

Impetnte: Haroldo Fernandes (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19435 - Execução

Exqute: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Excd: João Seixas Aguiar.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.947 - Agravo de Instrumento

Agravnte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda).

Agravda: Emília Veríssima Rosário de Oliveira.

DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos... Intime-se. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.134 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

DESPACHO: I - Certifique-se nos presentes autos a data do trânsito em julgado da condenação, averbando-se-a no Rol dos Culpados. II - Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação dando conta da condenação, e ao MM. Juízo Eleitoral da 21ª Zona (fls. 218) comunicando a aplicação da pena acessória de suspensão dos direitos políticos. III - Restituam-se ao apenado, contra-recibo, as mercadorias de fabricação nacional (fls. 282-V). IV - Voltem os autos conclusos para estabelecimento das condições do "sursis", e designação da respectiva audiências admonitória. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.748 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Waldir S.B. de Souza), Francisco Assis Izola (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos), Francisco Bastos Lacerda (Adv. Dr. Wilson U. Magalhães), Bival Dantas de Souza (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite), Antônio Pigato Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves Matos), Waldenê Joaquim de Carvalho (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Averbem-se no Rol dos Culpados as seguintes datas de extinção de pena: Alexandre Benício Neto - 25/12/80 - Dec. nº 85.422, de 26/11/80 - fls. 527; - Francisco Bastos Lacerda - 25/12/77 - Dec. nº 80.603, de 24/10/77 (Proc. nº 13659); Waldenê Joaquim de Carvalho - 4/5/81 - fls. 530. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.449 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: José da Luz Andrade e Vitor dos Santos Fonseca.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.947 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Manoel da Conceição Silva de Oliveira, Edilson José da Silva, Ivo Gemaque Santos, Manoel Alves de Paiva, Arnaldo de Jesus Viana e Ariston Lobato Miranda.

DESPACHO: Diante do contido a fls. 157-V, diligência o sr. Oficial de Justiça no sentido de obter o original (ou cópia xerográfica autenticada) do Atestado de Óbito. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.040 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Mário Antônio Biscaro.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 25 de março de 1983, às 8 horas para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.043 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réu: Lourival Soares dos Santos.

DESPACHO: Preliminarmente, oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.117 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réu: José Itamar Pontes Francês.

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 31 de março de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.124 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira). Réu: Alcides Correa de Matos

DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de março de 1983, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Intime-se. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.043 - Execução Fiscal

Exqte: INPS (Adv. Dr. Arthur de Queiroz Ferreira)

Excdo: Massa Falida de Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A - ATINCO. - Síndico: BEP S/A (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva)

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o presente feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.189 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Excdo: Raimundo Ferreira de Souza e Manoel Alcântara da Fonseca.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Com fundamento no que dispõe o art. 267, "caput", inc. VI, c/c arts. 329 e 459, "caput" última parte, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.297 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo). Excdo: Raimundo Augusto Mougou Paumgarten.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.381 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília Rodrigues).

Excdo: Francisco Ribeiro Lopes e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Com fundamento no que prevê o art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 295, "caput", inc. V, e arts. 329 e 459, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.868 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo) Excdo: Rodrigues Ltda e avais José Maria Ribeiro Rodrigues, Maria José Ferreira Rodrigues, Horvil Marinho Milhomem e Benedita Melo Milhomem.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.888 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília Rodrigues).

Excdo: Alberto Ivo Coelho e sua mulher Evanice Alves Coelho.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 20.953 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. M^{te} Cecília Rodrigues).

Excdo: Joaquim Pacheco da Silva e avais Joaquim Pacheco da Silva e Maria da Graça Sena da Silva.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 21.034 - Execução

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda). Excdo: Jerônimo Valente Cerdeira.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Com fundamento no que prevê o art. 267, "caput", inc. I c/c art. 295, "Caput", inc. V, e arts. 329 e 459, "caput", parte final, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.204 - Ação de Despejo

Autor: IAPAS (Adv. Dra. M^{te} Consuelo Pessoa dos Santos)

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino).

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo procedente a presente Ação e, em consequência, decreto o despejo do R., assinando, nos termos o art. 37 da Lei nº 649, de 16/5/79, o prazo de 60 dias para desocupação da unidade locada, repellido o pedido de indenização por benfeitorias. Condeno o R. ao pagamento das custas, bem como ao de honorários, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa, tudo devidamente corrigido, "ex vi" do disposto na Lei. nº 6.899, de 8/4/81, e no Decreto nº 86.649, de 25/11/81. P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.119 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: IP-14/81-MB.

SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.120 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antônio Carlos Pantoja de Menezes - IP-160/81.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 21.121 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: IP-147/80.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 21.125 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: IP-210/81.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 18.254 - Procedimento Sumaríssimo

Autor: IAPAS (Adv. Dra. M^{te} de Nazaré S. Moraes):

Réu: Olivar Elson de Araújo Valadares Martins.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS. Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condeno o R. a pagar o valor do pedido, devidamente corrigido a partir do início de vigência da Lei nº 6.899, de 8/4/81, e nos termos do Decreto nº 86.649, de 25/11/81, além dos juros (arts. 1062 e segs. do Cóg. Civil), bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20% sobre o valor da condenação, também devidamente corrigidos. P.R.I. Belém, Pa, 07.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Serviço de Distribuição:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas, do dia 07 de abril de 1982.

Classe I - Ações Ordinárias:

Nº 21.138: Reqte: INCRA

Reqdo: Naldir de Jesus Santiago Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe II - Mandados de Segurança:

Nº 21.147: Impte: Maria de Nazaré Martins Leão e outros

Impdo: Sr. Delegado do Ministério do Trab. no Est. do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Classe III - Execuções Fiscais:

Nº 21.135: Exeqte - SUNAMAM

Excdo: Antônio Pinheiro da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.137: Exeqte: Conselho Regional de Química

Excdo: Companhia Atlântic de Petróleo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.141: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: João Ferreira de Lima
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.142: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Antônio Joaquim da Silva Moura
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.143: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Rosá Batista Vinhas
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.144: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Ladilson Araújo Moura
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.145: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Francisco Wilson Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.146: Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Nicolau Jorge Danin
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Classe VI — Feitos Não Contenciosos:

Nº 21.139: Justfite: Raimunda Carrera da Paixão
Justfido: INPS
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Classe VII — Ações Criminais:

Nº 21.136: Autora: Justiça Pública
Réu: Manoel Ademar Henrique Brito (Inq. Pol. nº 004/82)
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.140: Autora: Justiça Pública
Réu: Gabriel Sales Pimenta (Inq. Pol. nº 09/81 MB)
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Classe IX — Procedimentos Criminais Diversos:

Nº 21.134: Deprte: Juiz Federal do Estado do Maranhão
Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.148: Autor: Osvaldo de Albuquerque Melo - Delegado de Pol. Federal
Réu: Onésimo Teixeira de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
Inquéritos Policiais:

Nº 521 — Inquérito Policial nº 023/82 - SR/DPF/PA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 522 — Inquérito Policial nº 025/82 - SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 1974;

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 063/82

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício nº 540/82-CART/SR/DPF/PA. de 07.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 28/82-SR/PA.

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício nº 018/82-SCORR/CRJ/SR/DPF/PA. de 02.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha SIC - Boletins de Decisões Judiciais.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício S/Nº de 12.04.82, do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº. 21.037.

Despacho: Idêntico ao acima.
Ofício nº 147/82-GAB de 01.04.82, da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Solicita devolução de Carta Precatória.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 530/82-CART/SR/DPF/PA. de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 165/81-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 541/82-CART/SR/DPF/PA. de 07.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 127/80-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 533/82-CART/SR/DPF/PA. de 06.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 11/81-DPF/MBA.

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de Continental de Pesca Limitada (Adv. Ilegível).
Assunto: Vem oferecer Embargos nos autos do Processo nº 20.804.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Epifânio Taborda (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº. 20.089.

Despacho: N.A. Dê-se à vista requerida. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Antônio da Silva Lobato e José Glicério Pimenta de Melo (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 5.599.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 6.205.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Mário G. de Menezes).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 20.191.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Izabel dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº. 3.460.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Gilberto Freire de Lima (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 1.494 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réus: Waldemiro Diniz e outros.

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.676 - AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réu: Agripino Lameira da Silva (Adv. Dr. Waldemar F. Vianna).

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 5.256 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
Réus: Alberto Pinto Vieira (Adv. Dr. Alberto da S. Campos) e Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Stênio R. do Carmo).

Despacho: Não tendo o Supte. cumprido o ordenado no despacho de fls., indefiro o pedido de fls. Arquite-se. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.521 - AÇÃO PENAL (Contrabando).
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Odilon Barra, Heraldo Ferreira, Antônio Lima e Pedro Sena Barra.

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal - Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.549 - AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Givaldo Machado (Adv. Dr. Aluizio Meira), Almir Monteiro da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos), Felipe ... (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena) e Vicente... (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5.690 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Domingos Furtado Dantas, Emanuel Ismael da Fonseca Gomes e Elias Benoliel.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 6.192 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Edilson Gomes de Oliveira (Adv. Dr. Heliomar Matos), Walter Trevizani (Adv. Dr. Mário Henrique Moura) e Simião Alves dos Santos (Adv. Dr. Mário Henrique Moura).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 6.396 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: João Correia Figueiredo (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 6.505 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
 Réus: Eurico Simões de Oliveira (Adv. Dr. Waldemar Vianna), José Maria Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Waldemar Vianna) e Francisco Maia Osterne (Adv. Dr. Waldemar Vianna).
 Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído aos acusados. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9.167 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Klautau), Wilson Luiz dos Anjos (Adv. Dr. José Siqueira R. Filho), Mário do Amaral Gonçalves (Adv. Dr. Heliomar G. Matos) e Pedro Gomes Farias (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).
 Despacho: Solicite-se à devolução da Carta Precatória devidamente cumprida. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9.299 - AÇÃO PENAL (Sonegação ou Destruição de Correspondência).
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
 Réu: Evandro Barbosa Seoane (Adv. Dr. José Maria Dias).
 Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9.972 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
 Réu: Josuel de Oliveira Cabral (Adv. Dr. Heliomar Matos).
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 10.033 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Jesuino Balieiro Correia (Adv. Dr. José M. Dias), Marcirio Balieiro Correia (Adv. Dr. José M. Dias), Eurico Costa Rodrigues (Adv. Dr. Heliomar Matos) e José Gomes dos Santos (Adv. Dr. Odilson Novo).
 Despacho: À Secretaria. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.183 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Antônio Henrique de Souza Machado (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).
 Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 10.743 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: José Miranda Serrão (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena).
 Despacho: Sobre o alegado na certidão de fls. 76 verso, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 11.130 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réus: Guilherme Medeiros Lobato (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza), Joaquim Augusto de Azevedo (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza) e João Maria Branco Pamplona (Adv. Dr. Paulo M. D'Antona).
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de maio vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas, com a notificação das testemunhas apontadas às fls. 129 e 131. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.484 - AÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
 Réus: Raimundo Pereira Lima (Adv. Dr. Alberto Campos) e Miriel Miguel dos Santos (Adv. Dr. Voltaire V. Gaspar).

Despacho: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, sobre o alegado na certidão de fls. 358 verso na parte relacionada com a testemunha Amilton Ramos Carneiro. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.465 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).
 Réu: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Alberto Campos).

Despacho: Reitere-se o pedido de fls. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.037 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza, José Januário de Souza, José Pereira dos Santos e Manoel Ribeiro da Rocha.

Despacho: Designo a audiência do dia 06 de maio vindouro, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas por mandado. Dê-se ciência aos acusados, bem como aos seus defensores e ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 12.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

TELEX nº 855 de 07.04.82, do Ministro Evandro Gueiros Leite - Presidente da 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos. Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº 4.934.

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Leonildo Dias.

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 9.973.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 12.797.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 19.177.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 12.942 e 13.104.

Despachos: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 8.235, 12.867, 12.869, 12.871, 12.875, 12.877, 12.940, 13.135 e 20.998.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição de Miguel Galdino da Silva (Adv. Dr. Arthur Carepa).
 Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.952.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Paragás Distribuidora Ltda. (Adv. Dr. Amauri Faciola).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.079.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Leite Machado (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.659.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 8.708 em que é Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Altamira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.924 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autores: Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranêlio Rocha).

Réu: I.N.P.S. substituído pelo JAPAS (Adv. Dra. Ma. Nazaré S. de Moraes).

Despacho: I - Defiro o pedido de fls. 126-V. II - Intime-se. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.475 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
 Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Marabá-PA.
 Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.121 - CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
Deprecte.: Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Deprecto.: Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.994 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal.
Deprecto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Valmiki Sales Mendonça (Adva. Dra. Vera Lúcia F. Santos).

Reqdo.: I.N.P.S.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.084 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Valmiki Sales Mendonça (Adva. Dra. Anaura C. L. Pereira)

Reqdo.: INAMPS.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 20.758 - NATURALIZAÇÃO.
Naturalizando: Renzo Bastiani.
Sentença: Vistos, etc.. EX POSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Renzo Bastiani. P.R.I. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 20.870 - NATURALIZAÇÃO
Naturalizando: Daniel Rebisso Giese.
Sentença: Vistos, etc.. EX POSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Daniel Rebisso Giese. P.R.I. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Nº 21.094 - NATURALIZAÇÃO
Naturalizando: Said Salman Amer
Sentença: Vistos, etc.. EX POSITIS, Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Said Salman Amer. P.R.I. Belém, Pa., 12.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2002)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT P-2782/82

RESOLUÇÃO Nº 00125/82

Autoriza a abertura do Concurso Público de provas e títulos C-147, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P-2782/82;

RESOLVE, unanimemente, autorizar a abertura do Concurso Público de provas e títulos C-147, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 05 de abril de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Juiz Togado

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO
Juiz Classista Empregador

JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO
Juiz Classista Empregado

(G. Reg. Nº 968)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE - 12.04.82

Ac. nº 353/82. Proc. RO 198/82. 1ª JCJ de Belém. Prolator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: José Leite da Silva (Dr. Ricardo Chamlé). Recorrido: José Maria Cruz da Silva (Dr. Ronaldo Batista da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de deserção suscitada pelo recorrido; no mérito, por

maioria de votos, deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar o reclamante carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho, contra o reclamado. Designado Prolator do Acórdão, o Exmo. Juiz Revisor. Custas pelo reclamante conforme fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Não trazidas provas substanciais, não se acolhe a relação de emprego, considerando-se o reclamante carente de ação nesta Justiça.

Ac. Nº 354/82. Proc. RO 189/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Carlos Damião Marques Pereira (Dra. Olga Bayma da Costa). Recorrido: Sandoval Lopes - Mercadinho Maguary (Dr. Dilermando de Assis Araújo).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não provada a relação de emprego, é o reclamante carecedor de direito de ação na Justiça do Trabalho.

Ac. Nº 355/82. Proc. RO 177/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Jonas da Silva Cardoso (Dr. Nelson Rubens Roffé Borges). Recorrida: Transportes Fink S/A. (Dra. Joana D'arc de Almeida Barbosa).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida; ainda por maioria de votos, mandar desentranhar dos autos, o documento de fls. 34 a 36, porque juntado a des-tempo.

EMENTA: Não provado o trabalho em horas extras e confessado pelo reclamante o recebimento das parcelas que integram a inicial, é de se julgar improcedente a ação.

Ac. Nº 356/82. Proc. RO 166/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrentes: Manoel Maria Cardoso dos Santos (Dr. José Maria Quadros de Alencar) e Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso do reclamante e deram provimento ao recurso da reclamada para, reformando a decisão recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, isentando a reclamada da pena processual que lhe foi aplicada pela Junta de origem na decisão proferida nos embargos de declaração. Custas de Cr\$ 1.630,60, pelo reclamante sobre Cr\$ 22.824,32, valor líquido do pedido.

EMENTA: E justa causa para dispensa, sem indenizações, o fato do cobrador permitir a subida de passageiro pela porta-dianteira do ônibus, com a finalidade de receber o pagamento devido em proveito próprio.

Ac. Nº 357/82. Proc. AI 162/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Darlindo da Costa Mattos (Dr. Francisco Rosanan de Oliveira). Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Otávio Mendonça e Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo, rejeitando a preliminar suscitada pelo agravado e, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para manter o despacho agravado.

EMENTA: Prática de atos privativos de advogado por estagiários — A atuação de acadêmicos-estagiários na Justiça do Trabalho, está regulada pelo Provimento nº 25 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O parágrafo primeiro do artigo 4º do citado Provimento, permite praticarem aqueles atos, desde que recebam procuração em conjunto com advogado ou lhe sejam substabelecidos poderes. A única restrição diz respeito a assistência aos dissídios coletivos.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviços de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 967)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07/04/82.

Processo: RO 265/82
Recorrente: Hilário Mendes Coimbra - Fazendas Reunidas
Advogado: Dr. Dagnaldo da Costa Coimbra
Recorrido: Urbano Louzaldo de Oliveira
Advogado: Dr. Ricardo José da Silva
Origem: JCJ de Santarém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. E. S. Carvalho
Processo: RO 260/82
Recorrente: Evandro Prazeres de Souza
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Braga & Cia. Ltda.
Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: RO 268/82
Recorrente: RAIL - Industrial e Exportadora de Conservas

Ltda.

Advogado: Jacemir Fernandes.
Recorrido: Deuclides Corrêa dos Santos.
Advogado: Dr. Antonio Dias
Origem: 4ª JCJ de Belém
Relator: Sr. E. S. Carvalho
Revisor: Dr. Pedro Mello
Processo: RO 269/82
Recorrente: COPALA - Indústrias Reunidas S/A.
Advogado: Dr. Deusdedit, Brasil
Recorrido: Francisco Assis Teixeira
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Savedra
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: TRT RO 278/82
Recorrente: Socôco Agroindustriais da Amazônia Ltda.
Advogado: Dr. Haroldo Silva
Recorrido: Wilson Ferreira de Souza
Advogada: Dra. Olga Bayma
Origem: 6ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Arthur Seixas
Revisor: Sr. E. S. Carvalho
Processo: R Ex-Off 273/82
Reclamante: Manoel Saturnino Tavares de Souza
Advogado: Dr. Miguel Serra
Reclamado: Depto. de Trânsito do Estado do Pará -

DETRAN

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo
Origem: 3ª JCJ de Belém
Relator: Sr. Orlando Lobato
Revisor: Dr. Roberto Santos
Processo: R Ex-Off 284/82
Reclamante: Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Advogado: Dr. Alberto Fares Akei
Reclamado: Município de Belém - Depto. de Limpeza Pública

blica

Advogada: Dra. Solange Santiago
Origem: 1ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares
Processo: R Ex-off 283/82
Reclamante: Olavo Xavier de Sena
Advogado: Dr. Odival Quaresma
Reclamado: Depto. de Estradas de Rodagem - 4ª Divisão
Origem: JCJ de Abaetetuba
Relator: Dr. Pedro Mello
Revisor: Dr. Arthur Seixas
Processo: R Ex-off e Ro 275/82
Reclamante-reclamado: Depto. de Estradas de Rodagem do
Pará - DER-PA.
Advogado: Dr. Manoel Calandrini
Recorrido-reclamante: João Garcia Carrera
Origem: JCJ de Castanhal
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 945)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 12 de abril de 1982.

Processo: RO 292/82.
Recorrente: Manoel da Silva Guerra.
Advogado: Dr. Antonio Dias.
Recorrida: Florípes Sales da Silva.
Advogado: Dr. Adilson G. Verçosa.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Seixas.
Revisor: Sr. E. S. Carvalho.
Processo: RO 286/82.
Recorrente: Manoel Ivaldo Souza e Silva.
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.
Recorrido: Camilo Porto de Oliveira Empreendimentos (Gemi-
ni Drive - In).
Advogada: Dra. Iêda Xerfan.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 264/82.
Recorrente: Etesco S/A. - Comércio e Construção.
Advogada: Dra. Marly Calixto Evelim Coelho.
Recorridos: Manoel da Silva Magalhães e outros.
Advogada: Dra. Vera Correa.
Origem: JCJ de Macapá.
Relator: Dr. Pedro Mello.
Revisor: Dr. Arthur Seixas.
Processo: RO 271/82.
Recorrentes: Raimundo Nonato Pinto e Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA.
Advogado: Dr. Douglas Gabriel Domingues.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Sr. Orlando Lobato.
Processo: RO 274/82.
Recorrente: Antonio Sérgio Moreira Tavares.
Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.
Recorrido: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Advogado: Dr. Douglas Domingues.
Origem: 3ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. E. S. Carvalho.
Revisor: Dr. Pedro Mello.
Processo: RO 279/82.

Recorrente: Santa Izabel Industrial Ltda.
Advogado: Dr. Silvio Ferreira de Almeida.
Recorrido: Odonias Euclides de Souza.
Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.
Origem: JCJ de Castanhal.
Relator: Sr. Orlando Lobato.
Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: RO 285/82.
 Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
 Construção Civil de Belém-Pará.
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Recorrido: CERTA - Consultoria, Engenharia e Tecnologia
 Ltda.
 Advogado: Dr. Miraci César da Cruz.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Roberto Santos.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: RO 288/82.
 Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Anlagem - CATA.
 Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
 Recorrida: Maria Célia da Silva Santos.
 Origem: 1ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.
 Processo: R EX OFF 298/82.
 Reclamante: Antonio das Graças de Souza Leal.
 Reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza
 Pública.
 Advogada: Dra. Maria Célia Duarte.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. E. S. Carvalho.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: R EX OFF e RO 299/82.
 Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Roda-
 gem - DER-Pa.
 Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça.
 Recorrido-Reclamante: Iris Russo da Costa.
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata.
 Origem: 4ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Roberto Santos.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. Nº 969)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado: JOSÉ PAIVA BARBOSA - SANACON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1934/81 e outro, em que são reclamantes os Srs. GUMERCINDO DEODATO RIBEIRO e DEVALDO GONÇALVES CORREA, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 28.04.82, às 14:45 horas, à audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: Reclamação apresentada pelo Sr. GUMERCINDO DEODATO RIBEIRO - "Aviso Prévio: Cr\$ 30.000,00. Gratificação de Natal 3/12: Cr\$ 7.500,00. Férias Proporcionais 3/12: Cr\$ 7.500,00. FGTS: Cr\$ 7.920,00. Salário Retido: Cr\$ 8.300,00. Horas Extras (152 Hs.): Cr\$ 23.750,00. Descanso Remunerado: Ilíquido. Passagem de Retorno: Ilíquido. Anotação na CTPS. JCM: Ilíquido. Total Líquido: Cr\$ 89.670,00". Reclamação apresentada pelo Sr. DEVALDO GONÇALVES CORREA - "Aviso Prévio: Cr\$ 30.000,00. Gratificação de Natal 3/12: Cr\$ 7.500,00. Férias Proporcionais 3/12: Cr\$ 7.500,00. FGTS: Cr\$ 7.920,00. Salário Retido: Cr\$ 10.200,00. Descanso Remunerado: Ilíquido. Horas Extras (152hs.): Cr\$ 23.750,00. Passagem de Retorno: Ilíquido. Anotação na CTPS. JCM: Ilíquido. Total Líquido: Cr\$ 86.870,00".

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado o presente Edital no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos 06 de abril de 1982. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral p.p./Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz-Presidente

(G. Reg. Nº 954)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. DIOGO GOMES MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.685/80, em que é reclamado: JOSÉ DA COSTA BASTOS, para ciência de que deve apresentar, nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de ser anotada conforme decisão nos autos supracitados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral p.p./Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz-Presidente

(G. Reg. Nº 955)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Firma CIEL - CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-206/82, em que é reclamante o Sr. JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS REIS, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 19.05.82, às 15:00 horas - 4ª-feira, à audiência de instrução e julgamento do Processo acima mencionado, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte: "RECLAMA - Aviso Prévio - 08 Dias: Cr\$ 10.285,71. Férias Proporcionais 2/12: Cr\$ 7.714,85. Gratificação de Natal Proporcional 2/12: Cr\$ 7.714,85. Produção Retida: Cr\$ 6.000,00. Total Líquido: Cr\$ 31.715,41. Assinatura CTPS: Ilíquido. FGTS - Cód. 01: Ilíquido. Juros e Correção Monetária: Ilíquido. Honorários Advocatórios: Ilíquido.

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a reclamada, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, em doze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da

Costa - Chefe do Setor de Processos em Geral p.p/Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 956)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1982, às 16:20 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por FÉLIX MONTEIRO CARDOSO, contra CARPINTARIA NAZARÉ - IND. E COMÉRCIO LTDA., bem esse encontrado à Travessa Mauriti, nº 3992 e que é o seguinte:

- Uma (01) Serra de Fita, marca "Dambroz", de 500mm., nº 1386, Indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Diretor de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 957)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1982, às 16:25 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por FRANCISCA MACEDO PAMPLONA, contra AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A. - AMETAL, bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro - Km. 11, nº 1972 e que é o seguinte:

- Uma (01) Máquina de Calcular Elétrica, marca "Olivetti", com chicote, indústria brasileira, nº A-1327379, no estado. Avaliação: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 958)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LIMITADA,

que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-270/82, em que é reclamante: ARMANDO FAVACHO MARQUES, para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 30 de março de 1982, às 15:15 (quinze horas e quinze minutos), cujo teor é o seguinte:

"DECIDE: A Junta, à unanimidade, julgar procedente a reclamação para condenar: JOSÉ PAIVA BANDEIRA - SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., a pagar ao reclamante: ARMANDO FAVACHO MARQUES, a quantia de Cr\$ 99.610,00, a título de aviso prévio, gratificação de Natal proporcional, férias proporcionais, FGTS, salário retido em dobro, horas extras e passagem de retorno, além do que for apurado por cálculo, pela Secretaria, a título de repouso remunerado. Após o trânsito em julgado da decisão, deve a CTPS do reclamante ser anotada com os dados da inicial, comunicando-se os fatos à autoridade competente. Juros e correção monetária, devem incidir sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada, que se arbitra com o líquido em Cr\$ 110.000,00, na quantia de Cr\$ 3.814,70.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 31 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 959)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1511/81

Reclamante: JOÃO DEMÉTRIO DE SOUZA.
Reclamado: MILTON S. CORREA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOÃO DEMÉTRIO DE SOUZA, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1511/81, em que JOÃO DEMÉTRIO DE SOUZA, é reclamante, de que nos autos do Processo supramencionado, foi feita a penhora na importância de Cr\$ 28.829,32 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), quantia essa bloqueada e levantada perante a CEASA S/A.

Belém, 02 de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 960)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-CP-19/81

Reclamantes: BÊNEDITO DA ANUNCIAÇÃO PINTO SÁ e OUTROS.

Reclamados: PRIMAR PESCADOS LTDA..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ERNANI RITA RA-BELO, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-CP-19/81, em que são partes: BENEDITO DA ANUNCIAÇÃO PINTO SÁ e OUTROS, reclamantes e PRIMAR PESCADOS LTDA., reclamada, para manifestarem-se, querendo, no prazo de oito (08) dias, sobre o agravo de petição interposto nos autos do supramencionado processo por PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 961)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1676/81

Reclamante: REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA.
Reclamado: BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA, reclamante nos autos do Processo número 3ª

JCJ-1676/81, em que BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS, é reclamado, com endereço incerto e não sabido, para comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de receber as Guias do FGTS, relativas ao Processo supramencionado.

Belém, 06 de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 962)

PROCESSO Nº 3º JCJ-1878/81

Reclamante: RAIMUNDO HÉLIO DA SILVA MACEDO.
Reclamando: SHARP S/A. — EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. RAIMUNDO HÉLIO DA SILVA MACEDO, com endereço incerto e não sabido, reclamante-executado, nos autos do Processo nº 3º JCJ-1878/81, em que SHARP S/A. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, é reclamada, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.614,70 (Quatro Mil, Sesscentos e Quatorze Cruzeiros e Setenta Centavos), correspondentes as custas processuais devidos nos autos do Processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho - Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 963)

PROCESSO Nº 3º JCJ-1.986/81

Reclamante: RAIMUNDO MARQUES.
Reclamada: MODA — M. GUEDES DANTAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO MARQUES, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3º JCJ-1.986/81, em que é reclamado: MODA - M. GUEDES DANTAS, para indicar o mais breve possível, bens da reclamada no Processo supramencionado, sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 06 de abril de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 964)

PROCESSO Nº 3º JCJ-1978/81

Reclamante: MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA.
Reclamada: ÁGUIA PUBLICIDADE LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa ÁGUIA PUBLICIDADE LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3º JCJ-1978/81, em que MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA, é reclamante, de que nos autos do referido Processo foi feita a penhora dos seguintes bens:

- Uma (01) mesa de madeira, para reunião, com pés e armação de ferro cromado, no estado;
- Quatro (04) cadeiras de napa preta, com armação e pés de ferro cromado, no estado.

- Um (01) banco com 3 lugares, forrado com napa preta, com armação e pés de ferro cromado, no estado.
- Um (01) arquivo de aço marca "Confiança", cor cinza com 4 gavetas, no estado.
- Uma (01) máquina datilográfica marca "Remington-150", com 140 espaços, indústria brasileira, no estado, nas cores branca e preta.
- Uma (01) mesinha de madeira para máquina de escrever, com pernas de metal cromado, com duas carretilhas, no estado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 965)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE VINTE DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com endereço incerto e não sabido e, reclamada nos autos do Processo nº 4º JCJ-502/82, em que DULCELINO BATISTA DA SILVA, figura como reclamante, para comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento do supramencionado processo, à realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril de 1982, às 13:20 (treze e vinte) horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 1º andar, concernente às parcelas de aviso prévio, férias, grat. de Natal, anotação na CTPS, salário-família, diferença de salário, indenização c/prej. 20/66, JCM, na quantia de Cr\$ 31.712,60 e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ivani Siqueira Teixeira - Datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz-Presidente

(G. Reg. Nº 966)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00